



Teresa Gardner Marques Gomes

O contributo da Estratégia Nacional para o Mar 2013-2020  
para a Política do Mar em Portugal

Dissertação com vista à obtenção do grau de  
Mestre em Direito e Economia do Mar

Orientador:

Doutor Vasco Becker-Weinberg

Professor da Faculdade de Direito da Universidade Nova de Lisboa

2020

Teresa Gardner Marques Gomes

O contributo da Estratégia Nacional para o Mar 2013-2020  
para a Política do Mar em Portugal

Dissertação com vista à obtenção do grau de  
Mestre em Direito e Economia do Mar

Orientador:

Doutor Vasco Becker-Weinberg

Professor da Faculdade de Direito da Universidade Nova de Lisboa

2020

## DECLARAÇÃO ANTIPLÁGIO

Declaro por minha honra que o trabalho que apresento é original e que todas as minhas citações estão corretamente identificadas. Tenho consciência de que a utilização de elementos alheios não identificados constitui uma grave falta ética e disciplinar.

## DEDICATÓRIA

Dedico este trabalho, culminar de um percurso académico e pessoal longo, ao meu pai, o meu primeiro e mais importante Professor e à minha mãe, o meu porto seguro em todos os momentos. Obrigada pelas palavras de motivação e carinho, constantes ao longo da minha vida.

## AGRADECIMENTOS

- ❖ Aos meus pais, pelas correções, revisões, sugestões, formatações e por todos os “à’s”.
- ❖ Ao Duarte, pelo amor, pela confiança inabalável nas minhas capacidades, pela companhia nas longas tardes de trabalho e por tudo o resto.
- ❖ À Naomi, por terminarmos este percurso juntas sempre a remar lado a lado.
- ❖ Um agradecimento especial ao Sr. Professor Vasco Becker-Weinberg, pela disponibilidade e orientação prestada, mas principalmente por coordenar com tanta dedicação o melhor mestrado que eu poderia ter tido o privilégio de frequentar.

## ABREVIATURAS

ACL	Associação Comercial de Lisboa
AMN	Autoridade Marítima Nacional
AMP	Área Marinha Protegida
AP	Área Programática
APA	Agência Portuguesa do Ambiente
BEA	Bom Estado Ambiental
BMar	Balcão Eletrónico do Mar
CCAMN	Conselho Consultivo da Autoridade Marítima Nacional
CDPM	Comissão do Domínio Público Marítimo
CEE	Comunidade Económica Europeia
CEO	Comissão Estratégica dos Oceanos
CIAM	Comissão Interministerial para os Assuntos do Mar
CIDPC	Comissão Interministerial para a Delimitação da Plataforma Continental
CISE	<i>Common Information Sharing Environment</i>
CLPC	Comissão de Limites da Plataforma Continental
CMIO	Comissão Mundial Independente para os Oceanos
CNANS	Centro Nacional de Arqueologia Náutica e Subaquática
CNUDM	Convenção das Nações Unidas sobre o Direito do Mar
COI	Comissão Oceanográfica Internacional
CPLP	Comunidade de Países de Língua Portuguesa
CSM	Conta Satélite do Mar
CTM	Ciências e Tecnologias do Mar
DED	Domínios Estratégicos de Desenvolvimento
DGAM	Direção-Geral da Autoridade Marítima
DGPM	Direção-Geral da Política do Mar
DQEM	Diretiva Quadro Estratégia Marinha
EA	Eixos de Ação
EMAM	Estrutura de Missão para os Assuntos do Mar
EMEPC	Estrutura de Missão para a Extensão da Plataforma Continental
EMSA	Agência Europeia da Segurança Marítima
EMUEAA	Estratégia Marítima da União Europeia para a Área do Atlântico
ENM 2006-2016	Estratégia Nacional para o Mar 2006-2016

ENM 2013-2020	Estratégia Nacional para o Mar 2013-2020
FCT	Fundação para a Ciência e Tecnologia
FPAM	Fórum Permanente para os Assuntos do Mar
I&D	Investigação e Desenvolvimento
INE	Instituto Nacional de Estatística
IPMA	Instituto Português do Mar e da Atmosfera
LBOGEM	Lei de Bases do Ordenamento e Gestão do Espaço Marítimo Nacional
M@rBis	<i>Marine Biodiversity Information System</i>
MA	Matriz de Ação
NATO	<i>North Atlantic Treaty Organization</i>
NIPIM@R	Nó Integrado de Partilha de Informação
OMM	Organização Meteorológica Mundial
ONU	Organização das Nações Unidas
PA	Programa de Ação
PAPVL	Plano de Acção Protecção e Valorização do Litoral 2012-2015
PCP	Política Comum de Pescas
PCS	Património Cultural Subaquático
PDCTM	Programa Dinamizador das Ciências e Tecnologias do Mar
PEPC	Projeto de Extensão da Plataforma Continental
PIB	Produto Interno Bruto
PMI	Política Marítima Integrada
PMP	Plano Mar-Portugal
RCM	Resolução de Conselho de Ministros
RN2000	Rede Natura 2000
SaeR	Sociedade de Avaliação Estratégica e Risco
SAM	Sistema de Autoridade Marítima
SGP	Serviços Geológicos de Portugal
SIFICAP	Sistema Integrado de Fiscalização e Controlo das Atividades da Pesca
SNIMar	Sistema Nacional de Informação do Mar
UE	União Europeia
VAB	Valor Acrescentado Bruto
VTS	<i>Vessel Traffic Service</i>
ZEE	Zona Económica Exclusiva

## DECLARAÇÃO

Declaro que o corpo da dissertação, cumprindo o limite previsto pelo n.º 4 do artigo 7º do Regulamento n.º 407/2016, incluindo espaços e notas, ocupa um total de 241261 caracteres.

## RESUMO

Reconhece-se a importância da fonte de recursos e oportunidades que o mar representa para o país a nível económico e geoestratégico. O presente trabalho tem como objetivo analisar e determinar o contributo da “Estratégia Nacional para o Mar 2013-2020” para a política do mar em Portugal. Partindo de uma análise cronológica de base documental da evolução da política do mar em Portugal, analisa-se ao pormenor a “Estratégia Nacional para o Mar 2013-2020”, a sua estrutura, os instrumentos de monitorização e revisão e procede-se a uma análise detalhada do seu plano de ação, o “Plano Mar Portugal”. Das conclusões retiradas, destacam-se: a capacidade limitada em aproveitar a motivação gerada pela EXPO 98 e as iniciativas que desencadeou; a falta de coerência entre as estruturas e comissões que vão sendo criadas e as decisões políticas; e a falta de manutenção de continuidade a nível das funções e estratégias determinadas por essas mesmas estruturas e comissões. Conclui-se que o mar parece não ser ainda um desígnio nacional de Portugal. No entanto, manifestamos confiança de que com a continuação de políticas exigentes e continuadas, esse objetivo poderá ser cumprido.

## PALAVRAS-CHAVE

Política do Mar; Direito do Mar; Economia Azul; Estratégia Nacional para o Mar; Plano Mar-Portugal.

## ABSTRACT

The importance of the Atlantic Ocean both as a source of resources and opportunities at economic and geostrategic levels for Portugal has been widely recognized. The aim of the present work was to analyze and discuss the contribution of the Portuguese “National Ocean Strategy 2013-2020” for the Portuguese sea policy. The first section of present study reviewed chronologically the evolution of sea policy in Portugal. In the second section an in-depth analysis of the Portuguese “National Ocean Strategy 2013-2020” which includes its structure, monitoring and revision, was carried out. Moreover, an in-depth analysis of its action plan, “Mar-Portugal Plan” was made. The main conclusions drawn are the following: there was a limited capacity to take advantage of the motivation generated by EXPO 98 (Lisbon World Exhibition with the theme “The oceans: a heritage for the future”) and the initiatives it triggered; there has been a lack of coherence between structures and commissions that are being established and political decisions; and lack of continuity in terms of functions and strategies determined by those same structures and commissions. It is suggested that within what could be as a national plan, Portugal has not yet considered the sea as a main aim. However, I expect that this purpose will be achieved if Portugal continues to adopt coherent and deliberate policies.

## KEY-WORDS

Sea Policy; Law of the Sea; Blue Economy; National Ocean Strategy; Mar-Portugal Plan.

## ÍNDICE

<b>DECLARAÇÃO ANTIPLÁGIO .....</b>	<b>i</b>
<b>DEDICATÓRIA .....</b>	<b>ii</b>
<b>AGRADECIMENTOS.....</b>	<b>iii</b>
<b>ABREVIATURAS .....</b>	<b>iv</b>
<b>DECLARAÇÃO .....</b>	<b>vi</b>
<b>RESUMO.....</b>	<b>vii</b>
<b>ABSTRACT .....</b>	<b>viii</b>
<b>I. Introdução .....</b>	<b>1</b>
<b>II. Enquadramento Geográfico e Geopolítico do Território Português .....</b>	<b>3</b>
<b>III. A Evolução da Política do Mar em Portugal .....</b>	<b>7</b>
<b>1. O Afastamento do Mar e a Adesão Europeia .....</b>	<b>8</b>
<b>2. O Regresso ao Mar .....</b>	<b>11</b>
a) A Ratificação da Convenção das Nações Unidas sobre o Direito do Mar .....	11
b) A Expo98 e a Comissão Mundial Independente para os Oceanos .....	12
c) Livro Branco sobre Política Marítimo-Portuária .....	15
d) O Sistema de Autoridade Marítima .....	16
e) A Comissão Oceanográfica Intersectorial .....	17
f) O Programa Dinamizador das Ciências e Tecnologias do Mar .....	18
g) A Comissão Interministerial para a Delimitação da Plataforma Continental.....	20
h) Considerações Finais.....	25
<b>3. O Compromisso Marítimo Nacional.....</b>	<b>26</b>
a) A Comissão Estratégica dos Oceanos.....	26
b) A Estrutura de Missão para a Extensão da Plataforma Continental .....	31
c) A Estrutura de Missão para os Assuntos do Mar .....	35
d) A Estratégia Nacional para o Mar 2006-2016 .....	37
e) Comissão Interministerial para os Assuntos do Mar .....	41
f) Agência Europeia de Segurança Marítima .....	44
g) A Governação Integrada do Mar e a Política Marítima Integrada para a UE.....	46

h)	Economia Azul – O Hypercluster da Economia do Mar e a Conta Satélite do Mar .....	50
i)	Estratégia Marítima para a Região Atlântica .....	56
j)	Ordenamento do Espaço Marítimo Nacional .....	57
k)	Considerações Finais .....	59
<b>IV.</b>	<b>A Estratégia Nacional para o Mar 2013-2020 .....</b>	<b>60</b>
1.	<b>A estrutura da ENM 2013-2020 .....</b>	<b>60</b>
2.	<b>Monitorização, Avaliação e Revisão .....</b>	<b>63</b>
3.	<b>O Plano Mar-Portugal .....</b>	<b>64</b>
a)	Governança - Administração.....	65
b)	Governança – Pensamento e Ação Estratégica.....	67
c)	Governança – Educação, Ciência e Tecnologia .....	68
d)	Governança – Identidade e Cultura .....	71
e)	Governança – Proteção e Salvaguarda .....	74
f)	Recursos Naturais – Sistema – Oceano.....	75
g)	Recursos Naturais – Sistema – Atmosfera .....	77
h)	Recursos Naturais – Sistema – Sistema Integrado.....	78
i)	Recursos Naturais – Recursos Vivos – Pesca e Indústria de Pescado .....	80
j)	Recursos Naturais – Recursos Vivos – Aquicultura .....	82
k)	Recursos Naturais – Recursos Vivos – Biotecnologia Marinha .....	82
l)	Recursos Naturais – Recursos Não Vivos – Recursos Energéticos .....	83
m)	Infraestruturas, Usos e Atividades – Portos, Transportes e Logística .....	85
n)	Infraestruturas, Usos e Atividades – Recreio, Desporto e Turismo .....	86
o)	Infraestruturas, Usos e Atividades - Construção, Manutenção e Reparação Naval.....	89
p)	Infraestruturas, Usos e Atividades - Obras Marítimas .....	91
4.	<b>Considerações Finais .....</b>	<b>92</b>
<b>V.</b>	<b>Conclusão .....</b>	<b>94</b>

## I. Introdução

A temática dos oceanos é omnipresente na atualidade política portuguesa e internacional, a qual se depara com um conjunto de ameaças como a sobre-exploração dos recursos, a poluição, a pesca ilegal, o terrorismo, o tráfico, entre outros, e oportunidades, nomeadamente económicas a nível dos transportes e da exploração de recursos vivos e não vivos, devendo por isso ser estudada e aprofundada.

Em 1998, Mário Soares afirmava no relatório “O Oceano: Nosso Futuro” que Portugal tinha “[...] o dever irrecusável de defender a importância que os Oceanos têm para a União Europeia”<sup>1</sup>. Em 2016, o Presidente da República Marcelo Rebelo de Sousa afirmou, na 71ª Assembleia Geral das Nações Unidas, que a questão dos oceanos e dos mares é prioritária para Portugal<sup>2</sup>. Assim importa perceber, sendo que já há mais de 20 anos que é consensual a urgência em se investir e proteger os oceanos, se a nível político se tem verificado um verdadeiro compromisso para tornar o tema prioritário e se existe coerência entre as declarações feitas e as decisões políticas tomadas.

A Estratégia Nacional para o Mar 2013-2020, como documento culminante de um processo de desenvolvimento e aprofundamento da política do mar em Portugal, apresenta-se como a principal declaração das prioridades nacionais para o mar. Deste modo é imperativo contextualizar a sua elaboração, definir o seu contributo, determinar os seus objetivos e a sua monitorização, no sentido de verificar se os resultados esperados foram alcançados. Feita esta análise, será possível retirarem-se algumas conclusões relevantes para a elaboração da Estratégia Nacional para o Mar 2020-2030, prevendo-se orientações a tomar pelos decisores políticos no âmbito dos assuntos do mar.

Neste contexto, o presente trabalho pretende, por um lado, dar a conhecer a evolução da política do mar em Portugal desde 1974 até à atualidade, evidenciando o que foi feito, com que eficácia e nível de concretização, e por outro, analisar com detalhe a Estratégia Nacional para o Mar 2013-2020, no sentido de avaliar e retirar conclusões relevantes para o futuro da política do mar em Portugal.

O trabalho está estruturado em três partes. Na primeira é realizado o enquadramento geográfico e geopolítico do território português que, por determinar a relação entre as especificidades geográficas de um território e as características identitárias do seu povo,

---

<sup>1</sup> Comissão Mundial Independente para os Oceanos – O Oceano: Nosso Futuro, p. 10.

<sup>2</sup> JORNAL DA ECONOMIA DO MAR – Presidente da República inclui oceanos no discurso nas Nações Unidas.

justifica e esclarece a relevância deste estudo, particularmente num período em que o mar foi deixado para segundo plano.

A segunda parte, organizada cronologicamente e identificando quatro fases distintas, pretende permitir uma análise do peso da política do mar na governação portuguesa ao longo do tempo. São enumerados e analisados os marcos políticos nacionais e internacionais relevantes, enquadrando simultaneamente o contexto em que foi elaborada a “Estratégia Nacional para o Mar 2013-2020”. Ao longo deste capítulo, vão sendo introduzidos esclarecimentos de cariz técnico e definições de conceitos operacionais relevantes para o enquadramento conceptual.

A terceira parte desenvolve uma análise detalhada da Estratégia Nacional para o Mar 2013-2020. É abordada a sua estrutura, a sua monitorização e revisão e uma extensa análise do seu plano de ação, o “Plano Mar Portugal”, elaborada de modo sistemático e apenas tendo em conta os objetivos passíveis de verificação.

A realização da análise da Estratégia Nacional para o Mar 2013-2020 num capítulo separado, justifica-se, não só por ser o ponto central deste trabalho, mas também devido ao nível de detalhe com que procurámos abordá-la.

## II. Enquadramento Geográfico e Geopolítico do Território Português

No sentido de se realizar a análise pretendida ao longo deste trabalho, torna-se essencial ter presente que as especificidades geográficas de um território influenciam as características identitárias do povo que nele reside e, por sua vez, as políticas definidas por esse povo ao longo do tempo. Este padrão verifica-se no caso de Portugal. Ao afirmarmos que é um país historicamente marítimo somos remetidos para uma posição geográfica particular, exposta ao oceano<sup>3</sup>. De facto, é esta ligação forte com o mar, justificada pela situação geográfica do país que, ao longo da história, vai condicionar a política, a cultura, a economia e o próprio imaginário coletivo português. “Até ao início do século passado, [...], a ligação ao mar ou ao local era anterior e mais significativa que a pertença a uma ideia abstrata de Nação”<sup>4</sup>.

“Em termos académicos, a geografia divide-se em dois ramos principais, nomeadamente a “geografia humana” e a “geografia física”. Estes dois ramos não estão desvinculados e complementam a análise crítica da configuração do espaço geográfico”<sup>5</sup>. Segundo a geografia humana, a relação entre o homem e o meio em que vive “[...] é recíproca uma vez que o homem modifica o ambiente natural ao mesmo tempo que se adapta a este”<sup>6</sup>.

A própria definição de políticas também pode ser compreendida através de fatores geográficos, “[as] realidades físicas que sustentam a política nacional e internacional são, demasiadas vezes, menosprezadas, tanto em obras sobre a História como em relatos contemporâneos da política mundial. Não há dúvida de que a geografia é parte fundamental tanto do “porquê” como do “quê”<sup>7</sup>. Neste âmbito a geopolítica tem um papel fundamental no sentido em que “[...] pode fornecer – como metodologia de investigação - leituras utilíssimas dos mais variados temas das relações internacionais [...] na articulação fundamental do espaço, do poder e do conflito”<sup>8</sup>.

Com base nestes conceitos, iremos considerar não só as características geográficas e geopolíticas do espaço em questão, mas também a identidade do povo que nele reside e a sua história, de uma forma interligada e consequente, no sentido de elaborar um

---

<sup>3</sup> ALVES, Duarte Bué – Diplomacia Azul: O mar na política externa de Portugal, p. 23.

<sup>4</sup> RUIVO, Mário; GAMEIRO, Maria Inês – O Mar nas Mentalidades Nacionais, p. 82.

<sup>5</sup> CORREIRA, Miguel Freire – Geografia Humana. In Enciclopédia das Relações Internacionais, p.224.

<sup>6</sup> *Id.*

<sup>7</sup> MARSHALL, Tim – Prisioneiros da Geografia: Dez Mapas que lhe Revelam Tudo o que Precisa de Saber Sobre Política Internacional, p. 12.

<sup>8</sup> MENDES, Nuno Canas – Geopolítica. In Enciclopédia das Relações Internacionais, p. 226-227.

enquadramento verdadeiramente abrangente que permita identificar potencialidades e vulnerabilidades.

Portugal localiza-se na periferia ocidental da Europa e o seu território terrestre, com cerca de 89 mil km<sup>2</sup>, é constituído por uma estreita faixa na Península Ibérica e pelo espaço insular atlântico composto pelos arquipélagos dos Açores e da Madeira com uma área de cerca de 3 mil km<sup>29</sup>. Dada a sua localização e história, é perceptível que a ideia de que a identidade nacional portuguesa se encontra associada ao mar esteja presente no imaginário coletivo<sup>10</sup>.

Desde a criação de uma frota de guarda costeira e a plantação do pinhal de Leiria levada a cabo pelo rei D. Dinis, ao início do império Ultramarino com a conquista de Ceuta em 1420, aos Descobrimentos, o mar teve “[...] um peso decisivo no percurso evolutivo do país”<sup>11</sup>. Este passado, vem posteriormente ser elegido pelo Estado Novo como instrumento de propaganda ao regime.

Com a revolução de 25 de Abril o desígnio político do mar é esquecido, iniciando-se um longo período de afastamento da exploração marítima nacional, padrão que se pretende agora inverter, uma vez que “[o] reconhecimento do peso do elemento marítimo na manutenção da nossa autonomia política e até na definição da nossa própria índole colectiva justificaria, por si mesmo, que Portugal devesse eleger a sua ligação ao oceano como elemento nuclear da sua identidade e da imagem que poderia projectar para o exterior”<sup>12</sup>.

Atualmente, a localização e características do território português são consideradas desvantajosas por várias razões. Por um lado, como país membro da União Europeia, encontra-se fisicamente distanciado do centro de decisão europeu, sendo que o território peninsular se encontra isolado pelos Pirenéus; por outro lado, “[o] descontínuo conjunto territorial português é de condição potencialmente muito fragmentária, [...]. O caso é que os Açores estão a cerca de 800 milhas marítimas (cerca de 1.480Km) a oeste do Continente e a cerca de 600 (cerca de 1.100Km) a noroeste da Madeira, e esta a cerca de 500 (900Km) a sudoeste do Continente”<sup>13</sup>. No entanto, “[se] a contemporaneidade nos ensina diariamente

---

<sup>9</sup> RODRIGUES, Alexandre *apud* CIERCO, Teresa; TAVARES DA SILVA, Jorge – Vetores Geopolíticos do “Mar Português” Face à Visão Integrada de um “Mar Europeu”, p. 145.

<sup>10</sup> RUIVO, Mário; GAMEIRO, Maria Inês – O Mar nas Mentalidades Nacionais, p. 82.

<sup>11</sup> PITTA E CUNHA – Portugal e o Mar..., p. 15.

<sup>12</sup> Comissão Estratégica dos Oceanos – Relatório da Comissão Estratégica dos Oceanos – Parte I ..., p. 18

<sup>13</sup> CARVALHO, Virgílio de – A Importância do Mar para Portugal: Passado, Presente e Futuro.

alguma coisa, é que os conceitos de centro e de periferia estão em constante mutação, não são rígidos e dependem sempre da cosmovisão do observador”<sup>14</sup>.

Observando de uma perspetiva atlantista, o território português ocupa uma posição vantajosa, a vários níveis, no centro da bacia Atlântica, com fácil acesso a uma vasta massa oceânica. A nível geopolítico e geoestratégico, o território apresenta-se como “[...] fronteira e ponte entre os continentes europeu, americano e africano”<sup>15</sup>, estendendo a UE para o espaço Atlântico, a Sul e a Oeste. Forma com os Açores e a Madeira, um espaço triangular que lhe confere uma das maiores zonas económicas exclusivas da Europa, simultaneamente, ocupando uma posição central em relação aos corredores marítimos intercontinentais, sendo que “[...] o arquipélago da Madeira está praticamente defronte do estratégico estreito de Gibraltar, e mais próximo de Marrocos (cerca de 300 milhas marítimas) do que do Continente (500), ou dos Açores (600);”<sup>16</sup>. Tiago Pitta e Cunha identifica as áreas da defesa, economia e relações internacionais como as que sofrem um impacto direto deste posicionamento geoestratégico<sup>17</sup>. Importa analisa-las de modo a tirar partido das oportunidades que se apresentam nesses âmbitos.

A nível da defesa e segurança, foi a localização geográfica do país, particularmente do arquipélago dos Açores, que justificou, em 1949, a assinatura do tratado que instituiu a Organização do Tratado do Atlântico Norte, da qual Portugal é membro fundador. Este e seguintes acordos bilaterais com os Estados Unidos da América resultaram na colocação de militares norte-americanos na Base das Lages. É neste contexto que o controlo do espaço aéreo e marítimo nacional, assume uma importância prioritária para Portugal, para a NATO e para a UE<sup>18</sup>.

O desenvolvimento a nível económico passa principalmente pelos transportes marítimos e portos, que irão assegurar o aproveitamento da circulação marítima do comércio internacional. Na perspetiva de Tiago Pitta e Cunha, “[as] infraestruturas portuárias nacionais, pela sua localização, e algumas pelas suas características, poderão vir a ser peças relevantes no sistema de transportes europeu”<sup>19</sup>. Alexandre Rodrigues apresenta o caso porto de Sines, que para além de poder servir de plataforma logística ao comércio chinês graças às suas águas profundas, localiza-se no entroncamento da rota entre o oceano Pacífico e

---

<sup>14</sup> ALVES, Duarte Bué – Diplomacia Azul: O mar na política externa de Portugal, p. 23.

<sup>15</sup> PALMEIRA, José – O mar na geopolítica de Portugal, p. 119.

<sup>16</sup> CARVALHO, Virgílio de – A Importância do Mar para Portugal: Passado, Presente e Futuro.

<sup>17</sup> PITTA E CUNHA, Tiago – A Importância Estratégica do Mar para Portugal, p. 48.

<sup>18</sup> *Id.*

<sup>19</sup> *Id.*

Atlântico que verá o seu fluxo aumentar devido ao alargamento do canal do Panamá<sup>20</sup>. Adicionalmente, “[...] a esmagadora maioria das trocas comerciais da União Europeia com o exterior e até mesmo das trocas intra-europeias processa-se por via marítima”<sup>21</sup>, sendo esta a principal mais-valia da localização de Portugal no espaço europeu e a razão pela qual vários autores defendem que a política externa portuguesa deve estar dirigida para o espaço atlântico.

A nível das relações internacionais, “[...] o nosso posicionamento central na comunidade euro-atlântica, a nossa dimensão marítima e a nossa participação em importantes instâncias de decisão multilateral (v.g. a ONU, a NATO, a CPLP e a Comunidade dos Estados Ibero-Americanos) constituem factores, cuja valorização pode ter um efeito multiplicador da nossa influência junto daquelas instâncias”<sup>22</sup>. A nível da ONU, iremos observar mais à frente o papel relevante desempenhado pela delegação portuguesa a nível da negociação internacional dos oceanos e do direito do mar, contribuindo para definir a agenda dos oceanos.

Naturalmente, não podemos deixar de evidenciar que as características do território português e, conseqüentemente, a dimensão da sua ZEE, representam uma vulnerabilidade, uma vez que o país tem de “[...] fiscalizar uma extensa área onde a probabilidade de ocorrências danosas, lícitas ou ilícitas, naturais ou provocadas, é proporcional à dimensão desse espaço”<sup>23</sup>. Assim, é fundamental que Portugal desenvolva os meios necessários de modo a assegurar a vigilância e proteção do amplo espaço marítimo e dos recursos sob responsabilidade nacional, tal como prevê o Conceito Estratégico de Defesa Nacional aprovado pela Resolução de Conselho de Ministros n.º 19/2013.

Determinando que a localização portuguesa tanto tem de vulnerabilidades como potencialidades, cabe-nos minimizar as vulnerabilidades e maximizar devidamente o espaço geopolítico no qual nos integramos. Faz assim sentido que Portugal “[redimensione] o seu poder e o seu estatuto entre os cada vez mais numerosos Estados-membros e nas instituições europeias e [potencie] a sua posição geográfica e a sua política externa, recentrando-se de outra maneira no Atlântico”<sup>24</sup>.

---

<sup>20</sup> RODRIGUES, Alexandre *apud* CIERCO, Teresa; TAVARES DA SILVA, Jorge – Vetores Geopolíticos do “Mar Português” Face à Visão Integrada de um “Mar Europeu”, p. 148.

<sup>21</sup> PITTA E CUNHA, Tiago – A Importância Estratégica do Mar para Portugal, p. 48.

<sup>22</sup> *Ibid.*, p. 50.

<sup>23</sup> PALMEIRA, José – O mar na geopolítica de Portugal, p. 124.

<sup>24</sup> LIMA, Bernardo Pires de – Portugal e o Atlântico, p. 79.

### III. A Evolução da Política do Mar em Portugal

Na recente evolução da política do mar em Portugal identificamos quatro fases. Este capítulo, estruturado cronologicamente, vai permitir uma análise do peso da política do mar na governação portuguesa em cada uma das fases. São referidos e analisados os marcos políticos nacionais e internacionais considerados relevantes para a evolução e para a realização deste enquadramento.

Em 1974 inicia-se a primeira fase, com a revolução de 25 de Abril, data em que a exploração marítima nacional vai cessando, gradual ou abruptamente, dependendo dos setores<sup>25</sup>; a segunda fase, “[...], correspondente aos anos oitenta e parte dos noventa em que, por inação e omissão, se consolidou a ausência de percepção do valor estratégico do mar para Portugal; [...]”<sup>26</sup>; a terceira na qual se verifica o ressurgimento da ligação de Portugal ao mar, iniciado no final dos anos 90 com a ratificação da Convenção das Nações Unidas sobre o Direito do Mar, a realização da EXPO 98 e a publicação do relatório da Comissão Mundial Independente para os Oceanos, “O Oceano: Nosso Futuro”, que veio iniciar o fim do temporário afastamento verificado nas anteriores décadas; a quarta, e última, corresponde ao início do século XXI, momento em que surgiram claros sinais de um compromisso nacional para com o mar, nomeadamente, pela submissão da proposta de Portugal para a extensão da sua plataforma continental e pela elaboração da primeira e segunda Estratégia Nacional para o Mar.

---

<sup>25</sup> PITTA E CUNHA – Portugal e o Mar..., p. 17.

<sup>26</sup> *Ibid.*, p. 33.

## 1. O Afastamento do Mar e a Adesão Europeia

Na segunda metade da década de setenta, após a revolução de 25 de Abril de 1974, verificou-se uma profunda rutura com a ordem económica e social vigente<sup>27</sup> que resultou, entre outras coisas, num progressivo afastamento entre a política portuguesa e o imaginário português do mar.

Até então, o Estado Novo recorria a uma imagética nacionalista evocativa do passado, “[elegendo] o mar e a ilustre história marítima de Portugal como um instrumento claro da propaganda do regime, divulgando uma síntese hiperbolizada do passado heroico ligado ao mar”<sup>28</sup>. Assim, fosse através da manutenção da marinha mercante, que representava o elo de ligação entre Portugal e o Ultramar, fosse pela representação estética organizada do setor das pescas, particularmente a Campanha do Bacalhau que estava envolta numa forte propaganda de reprodução ideológica de regresso ao mar, verificamos que o desígnio marítimo estava fortemente presente e pretendia interligar um conjunto de setores económicos através de um propósito comum e potenciar a sua ação coletiva<sup>29</sup>.

Consequentemente, a descolonização e o desmantelamento do império colonial resultaram numa profunda rejeição político-ideológica de toda a simbologia enaltecida durante o regime e no fim do interesse no mar. Os setores económicos tradicionais, nomeadamente, a pesca e a marinha mercante que requeriam longos períodos de ausência e duras condições de trabalho, foram progressivamente rejeitados em consequência da democratização do ensino e aumento da classe média do país<sup>30</sup>.

Durante o Processo Revolucionário em Curso, um período de grande instabilidade política no pós 25 de Abril, “[...] foram tomadas várias decisões políticas que contribuíram para o desmantelamento de alguns sectores marítimos nacionais, incluindo a liquidação de grandes empresas, nomeadamente das maiores empresas de navegação, ou a sua nacionalização”<sup>31</sup>, iniciando-se assim o afastamento do mar e a perda da sua perceção enquanto recurso com várias oportunidades para o país.

Na década de 80, Portugal inicia o processo de adesão e integração à Comunidade Económica Europeia sendo o seu novo desígnio político a progressiva aproximação ao centro político da Europa, decisão que, segundo Tiago Pitta e Cunha, rompeu com cerca de

---

<sup>27</sup> PITTA E CUNHA - Portugal e o Mar..., p. 19.

<sup>28</sup> *Ibid.*, p. 17.

<sup>29</sup> *Id.*

<sup>30</sup> *Ibid.*, p. 19.

<sup>31</sup> *Ibid.*, p. 22.

quinhentos anos de História de Portugal<sup>32</sup> e evidenciou ainda mais a posição periférica portuguesa relativamente ao centro decisivo europeu. Em 1986, quase uma década após ter sido feito o pedido de adesão, Portugal entra juntamente com a Espanha na CEE. Inicia um processo de investimento em meios de transportes terrestres aproximando-se do mercado europeu, em detrimento do setor marítimo.

Este afastamento, iniciado no pós 25 de Abril e agravado com a adesão europeia, resultou num desmantelamento progressivo do setor marítimo nacional, principalmente ao longo da segunda metade da década de 70<sup>33</sup>, afetando o desenvolvimento económico do setor marítimo nacional ao nível das pescas, da aquacultura, do transporte marítimo, dos portos comerciais, da construção naval, do turismo náutico e da economia do mar no geral, com repercussões até à atualidade.

O setor pesqueiro viu a sua frota abatida com financiamento de subsídios europeus até ao ponto em que mais de 60% do pescado consumido em Portugal é importado. Duarte Bué Alves, por sua vez, contrapõe que “[...] a ideia muito propalada segundo a qual a nossa adesão à então CEE nos anos 80 teria destruído o setor das pecas, não é verdadeira e é desmentida pela realidade dos números”. No entanto, os dados apresentados pelo autor relativos ao número atual de embarcações registadas (8136) e o facto de Portugal ser o 4º país da Europa<sup>34</sup> com mais pescadores absolutos, não comprova, só por si, que a adesão à CEE não tenha afetado o sector. Entre 1986 e 2016 verificamos uma redução significativa do número de embarcações registadas com 18 067 embarcações em 1986, 11 596 em 1996, 8 754 em 2006 e 4 075 em 2016. Esta tendência verifica-se também ao nível dos pescadores matriculados, cujos números correspondem a 40 058 pescadores em 1986, 29 453 em 1996, 17 261 em 2006 e 17 285 em 2016, bem como para a pesca descarregada que contava com 33 1968t em 1986, 21 7039t em 1996, 14 1683t em 2006 e 19 0594t em 2016<sup>35</sup>, tendo em conta que até 1986 não se verificava tal padrão de diminuição.

Naturalmente, outros fatores para além da adesão à CEE podem ter afetado o sector, nomeadamente, a fraca capacidade adaptativa às mudanças que ocorreram neste domínio nos últimos 30 anos, as restrições da frota longínqua portuguesa nos mares do Atlântico

---

<sup>32</sup> PITTA E CUNHA - Portugal e o Mar..., p.11.

<sup>33</sup> PITTA E CUNHA, Tiago – A Perspectiva Marítima da Adesão Europeia, p. 186.

<sup>34</sup> ALVES, Duarte Bué – Diplomacia Azul: O mar na política externa de Portugal, p. 75.

<sup>35</sup> DIREÇÃO-GERAL DE RECURSOS NATURAIS, SEGURANÇA E SERVIÇOS MARÍTIMOS – Publicações Estatísticas da Pesca – INE/DGRM.

Norte e de outras zonas tradicionais de pesca devido à consagração da jurisdição das ZEE e ao acordo de pescas entre a UE e Marrocos<sup>36</sup>.

A nível da produção de aquacultura, Portugal é o país costeiro do Sul da Europa que menos produz, representando menos de 10% do total de pescado nacional, valor muito baixo quando consideramos que a nível mundial a aquacultura já corresponde a mais de 40% do volume total de pescado e a nível europeu a 20%<sup>37</sup>.

A indústria de transportes marítimos verificou uma diminuição abrupta, sendo que, “[a] frota de registo convencional de navios mercantes em Portugal (detida por armadores nacionais) perdeu quase 50% dos seus navios nos últimos sete anos”<sup>38</sup>.

Também a nível dos portos comerciais portugueses verificou-se uma estagnação que não foi a regra nos restantes portos da União Europeia. Ainda que “[...] entre 1970 e 1990 foi notório o crescimento da movimentação de mercadorias nos portos portugueses, que passou de 17 milhões de toneladas para 57 milhões, de 1990 para cá o crescimento tem-se mantido baixo, não acompanhando sequer o crescimento económico gerado pelo país desde então”<sup>39</sup>.

O desaparecimento de vários estaleiros navais, como os da Setenave e da Lisnave, afetou gravemente a construção naval portuguesa que na primeira década de setenta era vista como um grande êxito mundial sendo que atualmente, “[...] apresenta-se como um sector disperso por pequenos microestaleiros, com excepção, talvez, dos Estaleiros Navais de Viana do Castelo, [...]”<sup>40</sup>.

---

<sup>36</sup> PITTA E CUNHA - Portugal e o Mar..., p.25.

<sup>37</sup> PITTA E CUNHA - Portugal e o Mar..., p.26.

<sup>38</sup> *Ibid.*, p.27.

<sup>39</sup> *Id.*

<sup>40</sup> *Ibid.*, p.28.

## 2. O Regresso ao Mar

Foi na segunda metade dos anos 90 que Portugal assumiu o papel de protagonista no debate internacional sobre a governação dos oceanos e “[...] que se começou novamente a falar, se bem que discretamente e com uma nova linguagem, na ligação de Portugal ao mar”<sup>41</sup>. A ratificação da Convenção das Nações Unidas sobre o Direito do Mar e a realização da Expo 98 em Lisboa foram dois marcos de referência desta viragem.

### a) A Ratificação da Convenção das Nações Unidas sobre o Direito do Mar

A ratificação da CNUDM de 10 de Dezembro de 1982 e do Acordo Relativo à Aplicação da Parte XI da Convenção, por Decreto do Presidente da República n.º 67-A/97 de 14 de Outubro em 1997, “[...] representa uma clara assunção pelo Estado Português do espírito de utilização pacífica dos oceanos, de gestão racional dos seus recursos e de protecção do meio marinho, mediante a cooperação de todos os Estados ao serviço de cada nação e da humanidade em geral”<sup>42</sup>. Este tratado multilateral celebrado em Montego Bay na Jamaica entrou em vigor em 1994 e definiu que “[...] os Estados costeiros dispõem de espaços traçados definidos, regras e regimes precisos”<sup>43</sup>, sendo “[...] claramente um compromisso entre o princípio da liberdade, o princípio da apropriação soberana e o princípio do património comum da liberdade”<sup>44</sup>. Consagrou a existência de zonas de jurisdição nacional como o mar territorial (artigos 2º a 32º), a zona contígua (artigo 33º), a zona económica exclusiva (artigos 55º a 75º) e a plataforma continental (artigos 76º a 85º), e de zonas internacionais como o alto mar (artigos 86º a 120º) e a área (artigos 133º a 191º).

Para Portugal, “[...] o novo regime traduziu-se num reforço dos direitos e poderes sobre as zonas costeiras – abrindo novas oportunidades de exploração e utilização do mar, assim como de valorização do meio marinho. Mas veio reduzir ao mesmo tempo as oportunidades de acesso a zonas e recursos distantes, outrora livres.”<sup>45</sup> Tal como aponta Tiago Pitta e Cunha, a CNUDM, “[...] com a consagração das zonas económicas exclusivas e a tendência para ampliar as prerrogativas dos Estados costeiros, veio restringir a liberdade

---

<sup>41</sup> PITTA E CUNHA - Portugal e o Mar..., p.33.

<sup>42</sup> Resolução do Conselho de Ministros n.º 83/98, p. 3254.

<sup>43</sup> ALVES, Duarte Bué – Diplomacia Azul: O mar na política externa de Portugal, p.58.

<sup>44</sup> PUREZA, José Manuel - Portugal e o Novo Internacionalismo: O Caso da Comissão Mundial Independente para os Oceanos, p. 6.

<sup>45</sup> GONÇALVES, Maria Eduarda – Portugal e a Convenção das Nações Unidas sobre o Direito do Mar, p.1.

de acção da frota longínqua portuguesa nos mares do Atlântico Norte”<sup>46</sup>, sendo este um dos fatores que contribuiu para uma evolução negativa do sector das pescas.

Ainda sobre este assunto é relevante apontar que em 1977 o governo português publicou a Lei n.º 33/77 de 28 de Maio a qual, “[fixa] a largura e os limites do mar territorial e estabelece uma zona económica exclusiva de 200 milhas do Estado Português”<sup>47</sup> e prevê, “[...] em função dos resultados da III Conferência das Nações Unidas sobre o Direito do Mar e de outros desenvolvimentos com implicações sobre o futuro regime dos oceanos”<sup>48</sup>, uma revisão da mesma. Portugal foi assim dos primeiros países europeus a aplicar, no plano interno, legislação sobre as novas normas internacionais antes da sua aprovação formal.

#### b) A Expo98 e a Comissão Mundial Independente para os Oceanos

O ano de 1998 marcou o início da reaproximação portuguesa ao oceano com um conjunto de iniciativas em matéria de diplomacia oceânica nas quais Portugal assumiu um papel de destaque. Nesta data, realizou-se a exposição universal de Lisboa dedicada aos oceanos e, em resultado da iniciativa portuguesa em 1993, foi declarado pela Assembleia das Nações Unidas: Ano Internacional dos Oceanos, “[...] tendo por objetivo principal consciencializar a opinião pública para a importância dos oceanos para o futuro da humanidade”<sup>49</sup>. Surge-nos assim “[o] mar visto numa perspectiva de futuro e de base para o desenvolvimento tecnológico, para a inovação e para a ciência”<sup>50</sup>.

No âmbito das celebrações da EXPO98, a Comissão Mundial Independente para os Oceanos (CMIO), presidida por Mário Soares e sediada em Lisboa, publicou um relatório independente sobre os oceanos intitulado “O Oceano: Nosso Futuro”, apresentando-se como um conjunto de “[...] recomendações à comunidade internacional em geral e em especial à Assembleia Geral das Nações Unidas”<sup>51</sup>. A CMIO foi criada em Dezembro de 1995 no seguimento de uma proposta apresentada à Comissão Oceanográfica Intergovernamental (COI) pela delegação portuguesa “[...] em reconhecimento da importância fundamental dos oceanos para a sobrevivência do planeta, para a manutenção da paz e da segurança, bem como para o desenvolvimento da sociedade humana”<sup>52</sup>.

---

<sup>46</sup> PITTA E CUNHA – Portugal e o Mar..., p. 25.

<sup>47</sup> Lei n.º 33/77, p. 1241.

<sup>48</sup> Artigo 10º da Lei n.º 33/77, p. 1243.

<sup>49</sup> Resolução do Conselho de Ministros n.º 83/98, p. 3254.

<sup>50</sup> PITTA E CUNHA - Portugal e o Mar..., p.34.

<sup>51</sup> Comissão Mundial Independente para os Oceanos - O Oceano: Nosso Futuro, p.15.

<sup>52</sup> *Ibid.*, p.224.

É relevante apontar que, em 1999, a VII Sessão da Comissão para o Desenvolvimento Sustentável das Nações Unidas centrou um dos seus trabalhos no tema “oceanos e mares” sendo evidente o papel decisivo dos trabalhos desenvolvidos pela CMIO e pela organização da Expo98. De acordo com o exposto no relatório dessa sessão sobre este assunto, tais iniciativas, “[...] *provided a focus for worldwide attention to the riches of the oceans, as well as to the risks that threaten the sustainable use and enjoyment of their resources*”<sup>53</sup>. Mais, afirmam que foi graças ao relatório da CMIO, em conjunto com outros seminários e conferências, que o tema da governação dos oceanos ganhou uma maior relevância a nível internacional, nacional e regional e que se chegou ao consenso de que o modelo de governação em vigência, até à data, não seria o mais efetivo para resolver os problemas multidimensionais que afetam os oceanos. Neste contexto, “[...] Portugal assumiu nas Nações Unidas, pelo menos durante alguns anos, um papel muito mais activo do que antes tivera, procurando deliberadamente obter uma posição de proeminência e até de liderança nos assuntos marítimos internacionais”<sup>54</sup>.

Regressando ao relatório “O Oceano: Nosso Futuro”, anteriormente referido, Mário Soares apresenta no Prefácio, o Oceano como grande marca identitária histórica e cultural portuguesa identificando a urgência de uma aposta portuguesa neste setor. Defende ser essencial uma conciliação do Portugal da União Europeia com o Portugal Atlantista afirmando que “[...] como país europeu, activamente empenhado na construção europeia, tem o dever irrecusável de defender a importância que os Oceanos têm para a União Europeia”<sup>55</sup>. Evidencia a importância da CNDUM como um bom ponto de partida de “[...] regras jurídicas internacionais, justas e eficazes, baseadas na equidade, na solidariedade e na partilha”<sup>56</sup>. A nível de ameaças aponta a sobre-exploração dos recursos e a poluição, sendo que o aspeto essencial do combate às mesmas é o conhecimento dos Oceanos. Reconhece o trabalho da CMIO como um importante passo nesse sentido, uma vez que o seu objetivo é “[...] proceder a uma reflexão crítica e rigorosa sobre a situação global dos Oceanos, nas suas múltiplas vertentes, e numa perspectiva pluridisciplinar e integrada. [...], um apelo a uma verdadeira cooperação internacional para salvar os Oceanos, como um ecossistema integrado [...]”<sup>57</sup>.

---

<sup>53</sup> Commission on Sustainable Development – Oceans and Seas, p. 12.

<sup>54</sup> PITTA E CUNHA - Portugal e o Mar..., p.38.

<sup>55</sup> Comissão Mundial Independente para os Oceanos – O Oceano: Nosso Futuro, p. 10.

<sup>56</sup> *Id.*

<sup>57</sup> *Ibid.*, p. 11.

Considera extremamente oportuno que 1998 tenha sido designado pelas Nações Unidas como o Ano Internacional dos Oceanos, “[o] que pressupõe que as atenções mundiais estejam, durante o ano em curso, de algum modo mobilizadas sobre a temática dos Oceanos”<sup>58</sup>. Termina, criticando os governos, parlamentos e as organizações internacionais pela sua incapacidade de “[...] pôr em funcionamento mecanismos de controlo necessários para que as recomendações, as declarações de intenção e os princípios proclamados sejam geralmente observados”<sup>59</sup> e apresentando o relatório como “[...] um apelo fundamentado, realista e exequível dirigido à consciência dos cidadãos do Mundo”<sup>60</sup>.

As direcções a tomar dali para a frente passariam por 6 níveis principais: paz e segurança; equidade; ciência e tecnologia; o valor dos oceanos; consciencialização e participação públicas; e governação eficaz, sendo sobre estes 6 pontos os capítulos do relatório. Segundo Tiago Pitta e Cunha, este “[...] brilhante repositório das principais questões que se colocam no domínio do desenvolvimento sustentado dos oceanos [...] permanece, na sua maior parte, ainda actual hoje em dia”<sup>61</sup>.

Ainda em 1998, a 10 de Julho, foram publicadas no Diário da República uma série de Resoluções do Conselho de Ministros especialmente dedicadas às temáticas dos oceanos, no sentido de, “[...] para além do seu carácter simbólico e mobilizador, pôr em movimento a definição de uma política nacional para os oceanos e a progressiva adopção, [...], de medidas concretas e coerentes neste domínio”<sup>62</sup> num contexto de assumido “regresso de Portugal ao mar”<sup>63</sup>. Dotados de mais ou menos relevância política, refletem o quão “[...] proficuo para a temática dos oceanos”<sup>64</sup> este ano foi.

A RCM n.º 83/98 tem um carácter pouco específico, propondo, a modernização, revitalização e promoção de diversas áreas do setor marítimo, desde a economia, educação e investigação científica, ao reforço do papel de Portugal na agenda dos oceanos e enquanto fronteira marítima da União Europeia. A RCM n.º 85/98 pretende “[...] proceder à nomeação de uma comissão intersectorial tendo em vista a criação da Reserva Marinha da Berlenga e da Reserva Marinha da Arrábida”<sup>65</sup>. A RCM n.º 86/98 apresenta a estratégia para

---

<sup>58</sup> Comissão Mundial Independente para os Oceanos – O Oceano: Nosso Futuro, p. 12.

<sup>59</sup> *Ibid.*, p. 13.

<sup>60</sup> *Id.*

<sup>61</sup> PITTA E CUNHA - Portugal e o Mar..., p.36.

<sup>62</sup> Resolução do Conselho de Ministros n.º 83/98, p. 3255.

<sup>63</sup> *Ibid.*, p. 3254.

<sup>64</sup> PITTA E CUNHA - Portugal e o Mar..., p.37.

<sup>65</sup> Resolução do Conselho de Ministros n.º 85/98, p. 3258.

a orla costeira adotada pelo Governo no sentido de se definirem linhas políticas que clarifiquem os propósitos de intervenção deste espaço, pretendendo-se colmatar “[a] forte procura e pressão que se verificam sobre o litoral português” e consequentes situações de desequilíbrios de utilização, degradação e destruição de sistemas naturais<sup>66</sup>. Apesar destas pretensões, apenas com a entrada em vigor da Lei n.º 17/2014, a ser analisada aqui mais à frente, se estabelecem as bases da política de ordenamento e gestão do espaço marítimo nacional. A RCM n. 87/98 estabelece uma série de “[...] orientações para o desenvolvimento da aquicultura enquanto sector com importância estratégica para uma política de desenvolvimento sustentável em Portugal”<sup>67</sup>, medidas estas que já verificamos terem sido insuficientes para desenvolver em Portugal uma indústria da aquicultura competitiva a nível europeu.

As iniciativas mais relevantes são analisadas individualmente nas seções seguintes.

c) Livro Branco sobre Política Marítimo-Portuária

A RCM n.º 82/98 de 26 de Fevereiro aprovou “[...] as linhas estratégicas para o investimento necessário ao processo de crescente afirmação internacional dos portos portugueses”<sup>68</sup>, bem como o quadro de ação definido pelo Livro Branco sobre Política Marítimo-Portuária, cuja apresentação pública se tinha realizado no ano anterior. O Livro Branco define um programa de reforma sectorial com os respetivos objetivos e instrumentos de concretização, nomeadamente, o reconhecimento por parte do Governo da importância deste setor para o desenvolvimento do país<sup>69</sup>.

O Livro Branco, após realizar um enquadramento internacional do sector marítimo-portuário e apresentar as suas tendências no virar do século, realizou um diagnóstico desse mesmo sector a nível nacional. Imediatamente reconheceu a importância do transporte marítimo e dos portos nacionais para a economia do país, principalmente considerando o contexto que se vivia na altura de “[...] integração económica europeia e da imersão da nossa economia no movimento mais vasto da globalização”<sup>70</sup>. Evidenciou as potencialidades da privilegiada posição geográfica do país “[...] quer no âmbito do comércio externo gerado pelas nossas relações de trocas, quer no âmbito mais alargado do comércio internacional

---

<sup>66</sup> Resolução do Conselho de Ministros n.º 86/98, p. 3258.

<sup>67</sup> Resolução do Conselho de Ministros n.º 87/98, p. 3261.

<sup>68</sup> Resolução do Conselho de Ministros n.º 82/98, p. 3254.

<sup>69</sup> Ministério do Equipamento, do Planeamento e da Administração do Território – Livro Branco - Política Marítimo-Portuária Rumo ao Século XXI, Nota Introdutória.

<sup>70</sup> *Ibid.*, p. 31.

que passa próximo do território nacional”<sup>71</sup>, identificando que as condições naturais dos portos comerciais se encontravam subaproveitadas.

#### d) O Sistema de Autoridade Marítima

O Sistema de Autoridade Marítima (SAM) é composto por um conjunto de órgãos e meios do Ministério de Defesa Nacional que asseguram a autoridade do Estado no mar. A sua estrutura superior é a Autoridade Marítima Nacional (AMN), criada em 2002, na sequência de um processo de reforma do SAM iniciado com a criação, pela RCM n.º 185/96, de um grupo de trabalho interministerial que tinha como objetivo “[...] delimitar, definir e organizar a actividade dos departamentos do Estado com responsabilidades nos domínios das costas e das águas sob jurisdição marítima nacional [...]”<sup>72</sup>.

Este trabalho é continuado através da RCM n.º 84/98 que verifica que as fragilidades do SAM resultam da “[...] inadequação do sistema a realidades emergentes”<sup>73</sup>, nomeadamente, o alargamento da área de jurisdição do Estado, novas ameaças à fronteira externa, crescentes problemas ambientais, entre outros. Assim, é declarada a pretensão de rever o SAM no sentido de clarificar a articulação das várias entidades com competência nas costas e águas sob jurisdição portuguesa<sup>74</sup>. Neste sentido, a RCM n.º 84/98 teve um papel importante na renovação do debate referente ao SAM, resultando na sua reforma em 2002 que veio garantir a institucionalização de “[...] um enquadramento específico para os órgãos e serviços que - sendo originários da Marinha e por ela assegurados - exercem funções de autoridade marítima, regulando-os num quadro próprio sob tutela direta do Governo, mais precisamente do Ministro da Defesa Nacional, e garantindo um adequado modelo jurídico-constitucional para uma vasta área que tem competências civis”<sup>75</sup>.

Ficou assim determinado que a AMN seria constituída por dois órgãos consultivos, o Conselho Consultivo da AMN (CCAMN) e a Comissão do Domínio Público Marítimo (CDPM), um órgão de direcção Direcção-Geral da Autoridade Marítima (DGAM) e a Polícia Marítima<sup>76</sup>.

---

<sup>71</sup> Ministério do Equipamento, do Planeamento e da Administração do Território – Livro Branco - Política Marítimo-Portuária Rumo ao Século XXI, p. 31.

<sup>72</sup> Resolução do Conselho de Ministros n.º 84/98, p. 3256.

<sup>73</sup> *Id.*

<sup>74</sup> Resolução do Conselho de Ministros n.º 83/98, p. 3255.

<sup>75</sup> Autoridade Marítima Nacional – História.

<sup>76</sup> Artigo 3º do Decreto-Lei n.º 44/2002, p. 1752 - 1753.

e) A Comissão Oceanográfica Intersectorial

A RCM n.º 88/98 cria a Comissão Oceanográfica Intersectorial na dependência do Ministro da Ciência e da Tecnologia, no sentido de reforçar o sector de investigação e desenvolvimento em ciências e tecnologias do mar e serviços oceanográficos. Assim, é apontada a necessidade de uma estratégia que permita compatibilizar ações e evitar duplicações de modo a se otimizar a utilização dos meios humanos e infraestruturas disponíveis<sup>77</sup>. O objetivo desta Comissão foi estabelecer um quadro institucional que abrangesse os vários setores e disciplinas das diferentes áreas específicas relacionadas com a investigação científica e técnica dos oceanos.

Para além de funções no âmbito da assistência ao Ministro da Ciência e da Tecnologia, esta Comissão ficou encarregada de: estimular e apoiar as atividades na área da ciência e tecnologia do mar nas universidades; promover a difusão de informação entre os organismos de natureza pública; apoiar e acompanhar tecnicamente outros departamentos e organizações internacionais das quais Portugal faça parte em áreas que se refiram às ciências e tecnologias do mar; emitir pareceres sobre o regime e condições em que se desenvolve a investigação científica em Portugal; promover a otimização dos meios de investigação oceanográfica disponíveis; preparar anualmente um balanço do estado do conhecimento e da investigação científica e tecnológica nacional no domínio dos oceanos; e proceder, no prazo de seis meses, a um estudo do setor das ciências e tecnologias do mar em Portugal, que deveria ser realizado em articulação com o trabalhos do Programa Dinamizador das Ciências e Tecnologias do Mar, analisado aqui na secção seguinte<sup>78</sup>.

Atualmente, a Comissão é constituída por quatro grupos de trabalho: Grupo Coordenador de Atribuição de tempo de navio de investigação; Grupo de Trabalho em Investigação, Monitorização Oceanos e Clima; Grupo de Trabalho em Investigação, Monitorização Poluição e Zona Costeira; Grupo de Trabalho em Investigação e Monitorização em Mar Profundo. Tem assegurado ainda a representação da FCT no *European Marine Board*<sup>79</sup> e elaborado pareceres solicitados pelo Ministério dos

---

<sup>77</sup> Resolução do Conselho de Ministros n.º 88/98, p. 3261.

<sup>78</sup> *Ibid.*, p. 3261-3262.

<sup>79</sup> “The European Marine Board (EMB) is the leading European think tank in marine science policy. It provides a platform to advance marine research and to bridge the gap between science and policy”. Cf. European Marine Board – About European Marine Board.

Negócios Estrangeiros respeitantes à entrada e realização de atividades científicas de navios de investigação estrangeiros em águas sob soberania e/ou jurisdição nacional<sup>80</sup>.

f) O Programa Dinamizador das Ciências e Tecnologias do Mar

A RCM n.º 89/98 institui o Programa Dinamizador das Ciências e Tecnologias do Mar (PDCTM), iniciado em 1999 e administrado pela Fundação para a Ciência e Tecnologia<sup>81</sup> (FCT) com o objetivo de completar os programas e atividades em desenvolvimento no âmbito da investigação científica e tecnológica marinha. A resolução explicita os temas que devem ser favorecidos pelo programa, sendo evidente o consenso relativamente ao aprofundamento das áreas das ciências e tecnologias do mar. Esta precisão é extremamente vantajosa pois permite uma gestão apropriada dos fundos disponíveis e uma posterior avaliação da eficácia com que os objetivos propostos foram atingidos. Os temas prioritários definidos são, resumidamente: estudos relacionados com a ZEE e a plataforma continental, seja a nível dos seus processos naturais ou a nível da prospeção dos recursos do solo e subsolo marinhos; desenvolvimento de bases científicas, metodologias, técnicas e projetos para a gestão integrada da zona costeira e estuários bem como para a estruturação de um sistema nacional e para o Sistema Global e Observação dos Oceanos; desenvolvimento de serviços operacionais de gestão e difusão de informação em ciências do mar e dados oceanográficos.<sup>82</sup> Adicionalmente, estão definidos um conjunto de 6 objetivos<sup>83</sup>, bem como os instrumentos necessários para os alcançar.

De acordo com vários autores, este programa resultou num aumento qualitativo e quantitativo dos recursos humanos na área das Ciências e Tecnologia do Mar (CTM) e, como resultado, “[...] Portugal passou a figurar nos lugares cimeiros, a nível mundial, no respeitante à publicação de artigos científicos relacionados com o mar, em revistas internacionais de referência”<sup>84</sup> tendo, em 10 anos, quase duplicado o número de mestrados

---

<sup>80</sup> Fundação para a Ciência e a Tecnologia – Gabinete Oceano: COI-MCTES – Comissão Oceanográfica Intersectorial do Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior.

<sup>81</sup>“A Fundação para a Ciência e a Tecnologia (FCT) iniciou actividades em Agosto de 1997, na altura de uma profunda reforma das estruturas do Ministério da Ciência e da Tecnologia. Nessa altura foram-lhe cometidas funções centradas na promoção, financiamento, acompanhamento e avaliação de instituições, programas e projectos de ciência e tecnologia, e na formação avançada e qualificação de recursos humanos”. Cf. Fundação para a Ciência e a Tecnologia – Media – 20 Anos FCT Versão Completa, p. 48.

<sup>82</sup> Resolução do Conselho de Ministros n.º 89/98, p. 3262-3263.

<sup>83</sup> Cf. SANTOS, Rita da Silva – Uma gota de ciência no oceano: o Programa Dinamizar em Ciências e Tecnologias do Mar, para análise individual do nível de concretização de cada um dos 6 objetivos.

<sup>84</sup> FERREIRA DA SILVA, Jaime Carlos do Vale – A Plataforma Continental Portuguesa: Análise do Potencial Estratégico em Poder Nacional, p. 59.

e doutorados em ciências do mar<sup>85</sup>. Apesar disto, não se verificou uma simultânea criação de valor económico significativo a partir do mar sendo que, como aponta Tiago Pitta e Cunha, “[não] há uma correlação directa entre, por um lado, conhecimento e, por outro, novos produtos e serviços transacionáveis, sendo que permanece ainda um fosso, se não intransponível, pelo menos muito difícil de ultrapassar, entre ciência e mercado”<sup>86</sup>. O autor aponta que no futuro, assim que haja empresas a investir nessa produção, o desenvolvimento e a acumulação de conhecimento científico nesta área pode vir a ser canalizado para a produção de bens e serviços. Segundo ele, cabe aos agentes económicos usufruírem do conhecimento científico no sentido de se gerar riqueza e emprego<sup>87</sup>.

Rita da Silva Santos, na sua dissertação sobre este programa, conclui que, “[...] o grau de execução dos objectivos do programa foi médio, tendo o programa ao longo da sua execução vindo a perder ímpeto, fruto essencialmente da descontinuidade das políticas provocadas pela mudança governativa”<sup>88</sup>. A autora aponta como causa, o fim da tutela do Ministro da Ciência e Tecnologia sobre o programa e a conseqüente mudança de responsáveis e estruturas, o que implicou uma progressiva perda de capacidade de lançamento de novas iniciativas, verificando-se, simultaneamente, um encerramento das ações desenvolvidas, faltando vontade política de as renovar<sup>89</sup>.

Considerando que já passaram duas décadas desde a criação deste programa, torna-se evidente a necessidade da sua revisão, sendo essencial garantir que a investigação científica realizada possa contribuir para gerar riqueza. Sobre este assunto, é interessante verificar que a Agenda Temática de Investigação e Inovação para o Mar desenvolvida pela FCT em 2019, aponta precisamente nesse sentido, falando da falta de uma “[...] estratégia bem definida, que permita inspirar e sustentar de forma integrada os processos de decisão e investimento nacional nas CTM, como ocorreu anteriormente com a definição de um [PDCTM]”<sup>90</sup>. Ou seja, verifica-se, atualmente, uma ausência de objetivos claros e comuns que motivem o investimento nas CTM, refletida no número de projetos homologados pela FCT nesta área; este número tem vindo a diminuir, progressivamente, de 86 projetos em

---

<sup>85</sup> PITTA E CUNHA - Portugal e o Mar..., p.37.

<sup>86</sup> *Id.*

<sup>87</sup> PITTA E CUNHA - Portugal e o Mar..., p.38.

<sup>88</sup> SANTOS, Rita da Silva – Uma gota de ciência no oceano: o Programa Dinamizar em Ciências e Tecnologias do Mar, Resumo.

<sup>89</sup> *Ibid.*, p. 39.

<sup>90</sup> FUNDAÇÃO PARA A CIÊNCIA E A TECNOLOGIA – Agendas Temáticas de Investigação e Inovação: Mar, p. 14.

2004 para 10 em 2014<sup>91</sup>. Nem com a criação do Gabinete Oceano<sup>92</sup> em 2015, se verificou uma evolução positiva. Uma das funções deste Gabinete seria a de “[produzir] análises da evolução das [CTM] Portugal, e na sua relação com o contexto europeu e internacional”<sup>93</sup> não se encontrando, no entanto, tais análises disponíveis no *site* da FCT.

Como já refletia Mário Soares no prefácio do relatório da CMIO, o conhecimento científico, o mais aprofundado possível, relativamente às várias dimensões do nosso oceano, é a base imprescindível para uma boa governação política, sem o qual não será possível combater ameaças nem investir em oportunidades. Neste sentido e talvez tentando preencher uma lacuna existente, em Novembro de 2019 a Fundação Francisco Manuel dos Santos publicou um livro intitulado “A Evolução da Ciência em Portugal (1987-2016)”, cuja segunda parte se dedica exclusivamente à evolução científica na área das ciências do mar, fornecendo assim um importante contributo.

g) A Comissão Interministerial para a Delimitação da Plataforma Continental

A RCM n.º 90/98 criou a Comissão Interministerial para a Delimitação da Plataforma Continental (CIDPC), em articulação com a Comissão Oceanográfica Internacional e na dependência dos Ministros dos Negócios Estrangeiros, da Defesa Nacional, da Economia e da Ciência e Tecnologia, com o objetivo proposto de investigar e apresentar uma proposta de delimitação da plataforma continental portuguesa<sup>94</sup>. Sobre este assunto, antes de abordar o trabalho específico desenvolvido pela Comissão em causa, importa esclarecer o estatuto jurídico de “plataforma continental”, perceber as implicações que a sua extensão tem para Portugal, bem como entender o procedimento do pedido de extensão entregue à ONU e analisado pela Comissão de Limites da Plataforma Continental (CLPC).

A CNUDM define a plataforma continental como sendo “[...] o leito e o subsolo das áreas submarinas que se estendem além do seu mar territorial, em toda a extensão do prolongamento natural do seu território terrestre, até ao bordo exterior da margem continental ou até uma distância de 200 milhas marítimas das linhas de base a partir das quais se mede a largura do mar territorial, [...]”<sup>95</sup>. Assim, não entrando em esclarecimentos sobre definições de cariz científico, clarificamos que “[...] a determinação do Bordo Exterior

---

<sup>91</sup> FUNDAÇÃO PARA A CIÊNCIA E A TECNOLOGIA – Projectos de I&D.

<sup>92</sup> Gabinete de apoio permanente ao Conselho Diretivo da FCT e de acompanhamento das CTM.

<sup>93</sup> FUNDAÇÃO PARA A CIÊNCIA E A TECNOLOGIA – Gabinete Oceano.

<sup>94</sup> Resolução do Conselho de Ministros n.º 90/98, p. 3264.

<sup>95</sup> N.º 1 do artigo 76.º da CNUDM.

da Margem Continental constitui o primeiro passo para a delimitação do Limite Exterior da Plataforma Continental”<sup>96</sup>.

A possibilidade de extensão da plataforma continental pela sua delimitação além das 200 milhas está prevista na alínea a) do n.º 4 e no n.º 8 do artigo 76.º da CNUDM<sup>97</sup> e requer a apresentação de um conjunto de dados à CLPC que comprovem as condicionantes geológicas determinadas pela Convenção. Não pode exceder “[...] as 350 milhas marítimas da linha de base a partir da qual se mede a largura do mar territorial ou uma distância que não exceda 100 milhas marítimas de isóbata de 2500m, [...]”<sup>98</sup>. Adicionalmente, o Anexo II à Convenção estabelece a composição, estrutura, funções e funcionamento da Comissão de Limites da Plataforma Continental, estipulando que esta Comissão, composta por 21 membros, tem como funções “[examinar] os dados e outros elementos de informação apresentados pelos Estados costeiros sobre os limites exteriores da plataforma continental [...] e formular recomendações de conformidade com o artigo 76º; [prestar] assessoria científica e técnica”<sup>99</sup>.

O processo de submissão passa pela apresentação de dados geomorfométricos e dados geológicos, os primeiros “[...] são o mapeamento da plataforma que se pretende ver estendida, ou seja, o Estado deve demonstrar que conhece com rigor a forma do novo território que pretende ver como seu”<sup>100</sup>, os segundos, “[têm] a ver com a natureza, a composição, a origem e a estrutura geológica da margem continental. [O] Estado requerente [tem] de construir uma base de dados, [...] desenvolvendo as suas próprias investigações, levantamentos, estudos e campanhas oceanográficas”<sup>101</sup>. Naturalmente, este processo de investigação e levantamento de dados é demorado e exigiu, da parte de Portugal, um “[...] reforço da capacidade técnica e científica de intervenção no mar profundo”<sup>102</sup> no sentido de apresentar os dados necessários que comprovassem a sua submissão. Calcula-se que, até 2016, os dias de campanha tenham sido superiores a 1100<sup>103</sup>.

---

<sup>96</sup> MADUREIRA, Pedro – A Plataforma Continental Portuguesa: Os Recursos Minerais Marinhos, p. 2.

<sup>97</sup> “O Estado costeiro deve traçar o limite exterior da sua plataforma continental, quando esta se estender além de 200 milhas marítimas das linhas de base [...]” tendo em consideração que “[informações] sobre os limites da plataforma continental, além das 200 milhas marítimas das linhas de base a partir das quais se mede a largura do mar territorial, devem ser submetidas pelo Estado costeiro à Comissão de Limites da Plataforma Continental, [...]”.

<sup>98</sup> N.º 8 do artigo 76.º da CNUDM.

<sup>99</sup> Alínea a) e b) do artigo 3.º do Anexo II da CNUDM.

<sup>100</sup> ALVES, Duarte Bué – Diplomacia Azul: O mar na política externa de Portugal, p. 62.

<sup>101</sup> *Id.*

<sup>102</sup> MADUREIRA, Pedro – A Plataforma Continental Portuguesa: Os Recursos Minerais Marinhos, p. 5.

<sup>103</sup> ALVES, Duarte Bué – Diplomacia Azul: O mar na política externa de Portugal, p. 66.

Sobre a plataforma continental, “[o] Estado costeiro exerce direitos de soberania [...] para efeitos de exploração e aproveitamento dos seus recursos naturais [recursos minerais e outros recursos não vivos do leito do mar e subsolo, bem como os organismos vivos pertencentes as espécies sedentárias]”<sup>104</sup>, sendo que, “[...] mais nenhum Estado pode fazê-lo sem o consentimento expreso daquele, incluindo no que concerne a efectuar perfurações”<sup>105</sup>. Há também que ter em consideração que “[o] regime legal da plataforma continental coexiste com o da ZEE e, na falta desta, com o do alto mar. Os Estados costeiros também devem exercer os seus direitos e obrigações sem afetar a navegação ou outros direitos e liberdades dos demais Estados, designadamente, o direito de colocar cabos e ductos submarinos”<sup>106</sup>.

Considerando as preocupações atuais relacionadas com a escassez de recursos em terra, percebemos porque é que é de grande interesse aos Estados costeiros usufruírem da maior área possível para exploração marítima, particularmente quando consideramos que “[muitos] desses recursos encontram-se nas plataformas continentais e nas suas zonas de extensão, tornando estas áreas de solo e subsolo um novo património para o Estado costeiro”<sup>107</sup>.

No que diz respeito aos recursos vivos disponíveis, Duarte Bué Alves aponta que “[...] estão no mar 95% do total dos recursos da biosfera e que daí se extraem componentes usados para medicamentos, cosméticos e aplicações industriais de vária ordem”<sup>108</sup>. Ainda que para efeitos de exploração na plataforma continental apenas sejam relevantes os recursos vivos sedentários que se encontram no leito do mar, o potencial de exploração é evidente. Relativamente aos recursos não vivos, o autor afirma que existem reservas de cobalto, cobre, magnésio ou níquel com valores estimados na ordem dos 240 a 290 milhões de toneladas e que, dependendo do material, têm aplicações em sectores como a indústria farmacêutica, eletrónica, construção civil, indústria de vidro, da fibra ótica e da química, indústria naval, química e aeronáutica. De facto, “[a] existência de recursos minerais metálicos na ZEE Portuguesa é conhecida há várias décadas. Estão entre os recursos conhecidos os nódulos

---

<sup>104</sup> N.º 1 e n.º 4 do artigo 77.º da CNUDM.

<sup>105</sup> BECKER-WEINBERG, Vasco – Plataforma Continental, p. 393.

<sup>106</sup> BECKER-WEINBERG, Vasco – Plataforma Continental, p. 393-394.

Cf. N.º 1 do artigo 58.º da CNUDM sobre direitos e deveres de outros Estados na zona económica exclusiva.

Cf. N.º 1 do artigo 87.º da CNUDM sobre liberdade do alto mar.

<sup>107</sup> ESTRUTURA DE MISSÃO PARA A EXTENSÃO DA PLATAFORMA CONTINENTAL - Recursos Marinhos na Extensão da Plataforma Continental.

<sup>108</sup> ALVES, Duarte Bué – Diplomacia Azul: O mar na política externa de Portugal, p. 64.

polimetálicos, crostas de Fe-Mn ricas em cobalto e sulfuretos polimetálicos. Com a extensão da plataforma continental portuguesa abrem-se portas para a descoberta de novos depósitos minerais.”<sup>109</sup>

Reconhecendo todo este potencial, os autores concordam que “apesar do conhecimento local sobre algumas ocorrências minerais cujo potencial é promissor, a sua caracterização como possível depósito, dimensão, tonelagem e concentração em metais com interesse industrial [...] é ainda desconhecida,<sup>110</sup> sendo assim complicado prever com rigor o valor económico e comercial que se pode vir a extrair. De facto, apesar de todo o trabalho desenvolvido até à data, a exploração científica dos fundos marinhos nacionais é diminuta e estes encontram-se fracamente caracterizados<sup>111</sup>.

Apesar dos elevados custos, existem algumas vantagens associadas à exploração marítima que importa não esquecer, nomeadamente as enumeradas por Pedro Madureira: a menor quantidade de cobertura sedimentar dos depósitos marinhos em relação aos terrestres; o facto de ser uma exploração com impacto ambiental mais reduzido; e a vantagem da mobilidade das plataformas de exploração marítima<sup>112</sup>. O autor acrescenta o que conhecimento e a inovação tecnológica são os dois pilares transversais e fundamentais para o desenvolvimento de novas atividades económicas relacionadas com o mar profundo, uma vez que constituem a base para o acesso à plataforma continental portuguesa caracterizada por profundidades médias superiores a 3000m.<sup>113</sup>

Para além do interesse económico, os Estados costeiros têm interesses políticos, científicos e securitários inerentes à extensão da plataforma continental. Esta extensão permite que os Estados aumentem a sua área efetiva o que, segundo Duarte Bué Alves, representa uma clara afirmação de soberania e de aumento da importância geoestratégica, para Portugal é “afirmar-se internacionalmente como potência marítima”<sup>114</sup>. Esta afirmação pode levantar algumas questões relativamente à correlação direta entre aumento de área e aumento de poder, particularmente quando observamos que, tal como afirma o autor Jaime Ferreira da Silva, “Portugal não tem possibilidade de empreender sozinho o projeto de transformação do potencial estratégico da plataforma continental em poder nacional, em

---

<sup>109</sup> ESTRUTURA DE MISSÃO PARA A EXTENSÃO DA PLATAFORMA CONTINENTAL - Recursos Marinhos na Extensão da Plataforma Continental.

<sup>110</sup> MADUREIRA, Pedro – A Plataforma Continental Portuguesa: Os Recursos Minerais Marinhos, p. 14.

<sup>111</sup> ESTRUTURA DE MISSÃO PARA A EXTENSÃO DA PLATAFORMA CONTINENTAL - Recursos Marinhos na Extensão da Plataforma Continental.

<sup>112</sup> MADUREIRA, Pedro – A Plataforma Continental Portuguesa: Os Recursos Minerais Marinhos, p. 13.

<sup>113</sup> *Ibid.*, p. 14.

<sup>114</sup> ALVES, Duarte Bué – Diplomacia Azul: O mar na política externa de Portugal, p. 63.

parte devido aos avultados custos financeiros associados às atividades de I&D necessárias para o desenvolvimento da tecnologia de extração dos recursos dos fundos oceânicos”<sup>115</sup>.

Dos vários autores que analisam o tema da extensão da plataforma continental portuguesa, poucos se referem aos trabalhos desenvolvidos antes da criação da Estrutura de Missão para a Extensão da Plataforma Continental (EMEPC). Delfim de Carvalho, uma das “cinco personalidades de reconhecido mérito”<sup>116</sup> designadas para o conselho consultivo no despacho conjunto n.º 925/98 previsto na RCM n.º 90/98 e Diretor dos Serviços Geológicos de Portugal (SGP) entre 1978 e 1992, aponta este facto afirmando que “tudo parece só ter começado a partir de 2005, com a criação da EMEPC [...]”. De acordo com o autor, a CIDPC e os antigos SGP bem como a Geologia Marinha desempenharam um “papel determinante, muitas vezes ignorado, [...], no longo e complexo processo polifásico, o qual começou muito antes de 2005, data de criação da [EMEPC]”<sup>117</sup>. Defende que só foi possível fundamentar a pretensão do alargamento da plataforma continental portuguesa por já existir uma sólida base de dados obtidos para a realização da cartografia geológica e inventariação de recursos da ZEE desenvolvida por projetos da SGP. Segundo ele, foram estes projetos que “permitiram ao grupo de Geologia Marinha, [...], fundamentar a justificação de se desencadear as acções necessárias para submeter uma proposta de ampliação dos limites da Plataforma Continental para além das 200 milhas náuticas”<sup>118</sup>.

Delfim de Carvalho lembra ainda o Relatório Intercalar da CIDPC, publicado em Março de 1999, onde estavam identificados os meios necessários para a realização do projeto e no qual foi proposta a criação de um Grupo de Missão que viesse substituir e terminar o trabalho até então desenvolvido pela CIDPC. A Comissão tinha chegado à conclusão de que um projeto de tal dimensão “constitui um trabalho de monta apenas exequível através de uma equipa multidisciplinar, no decurso dos trabalhos da CIDPC foi identificada a necessidade do projeto ser entregue a uma estrutura organizacional autónoma, dotada dos adequados recursos humanos, materiais e financeiros”<sup>119</sup>.

Assim, a CIDPC funcionou até 2004, data em que foi revogada pela Resolução de Conselho de Ministros n.º 9/2005 e substituída pela EMEPC, com a missão de preparar

---

<sup>115</sup> FERREIRA DA SILVA, Jaime Carlos do Vale – A Plataforma Continental Portuguesa: Análise do Potencial Estratégico em Poder Nacional, p. 91.

<sup>116</sup> Resolução do Conselho de Ministros n.º 90/98, p. 3264.

<sup>117</sup> CARVALHO, Delfim de - Acerca da Delimitação da Plataforma Continental, p. 99.

<sup>118</sup> *Ibid.*, p. 101.

<sup>119</sup> FERREIRA DA SILVA, Jaime Carlos do Vale – A Plataforma Continental Portuguesa: Análise do Potencial Estratégico em Poder Nacional, p. 55.

“uma proposta de extensão da plataforma continental de Portugal, para além das 200 milhas náuticas, para apresentação à [CLPC]”<sup>120</sup>.

#### h) Considerações Finais

A motivação política e social para os oceanos gerada pela Expo 98, pela ratificação da CNUDM e pela publicação do relatório da CMIO não foi devidamente aproveitada<sup>121</sup>. Foram realizados importantes avanços a nível do investimento na investigação científica com o PDCTM, a nível político e geoestratégico com a criação da CIDPC e a nível da afirmação internacional com Portugal a protagonizar debates da agenda dos oceanos. Não obstante, o ambiente político propício aos temas dos oceanos não foi devidamente catalisado pelos atores de decisão e pela sociedade, perdendo-se o “balanço” para desenvolver e aprofundar a política do mar e assegurar, verdadeiramente, o mar como desígnio nacional.

Assim verificamos que, ao longo desta fase, foram sendo abordados temas dos oceanos de forma lenta e fragmentada, sendo criados programas, comissões e estruturas que, tendo evidenciado efeitos, não foram suficientemente eficazes em assegurar resultados a longo prazo.

---

<sup>120</sup> Resolução do Conselho de Ministros n.º 9/2005, p. 283.

<sup>121</sup> PITTA E CUNHA - Portugal e o Mar..., p.38.

### 3. O Compromisso Marítimo Nacional

Foi na primeira década do século XXI que se assistiu, verdadeiramente, a uma tomada de posição portuguesa, lenta mas progressiva, no sentido de, com grande compromisso, retomar a ligação ao mar. Tal como apontou Tiago Pitta e Cunha, “[...] começa-se [...] a sentir uma recção por parte da sociedade civil interessada no sentido de animar o país a transformar a sua tímida relação com o mar numa relação mais dinâmica e produtiva [...]”<sup>122</sup>.

#### a) A Comissão Estratégica dos Oceanos

A 17 de Junho de 2003, o XV Governo Constitucional, aprovou a criação da Comissão Estratégica dos Oceanos (CEO) pela Resolução de Conselho de Ministros n.º 81/2003, marcando o início de “[...] um maior debate, por vezes até com algum eco nos meios de comunicação social, sobre qual estratégia traçar para que Portugal saiba tirar partido do mar que o circunda”<sup>123</sup>.

A este grupo de trabalho foi atribuído um conjunto de competências com o objetivo de determinar quais os elementos de definição que deviam constar numa estratégia nacional para o oceano. A sua função era a de reforçar a “[...] associação de Portugal ao mar, assente no desenvolvimento e uso sustentável do oceano e seus recursos, [potenciando] a gestão e exploração das áreas marítimas sob jurisdição nacional”<sup>124</sup>. Do culminar dos trabalhos da CEO, resultou o relatório “O Oceano: um desígnio para o séc. XXI”, fundamentando os objetivos políticos preconizados na RCM n.º 81/2003 que pretendiam a valorização do valor estratégico do mar, priorização dos assuntos dos oceanos (a ser projetada internacionalmente) e a sua gestão sustentada.

De acordo com o relatório, a justificação para a criação de um Estratégia Nacional para o Oceano deve-se à “[...] necessidade de Portugal dever gerir a área marítima sob sua jurisdição [...] através de uma política predeterminada, abrangente e integrada de longo prazo, para tal recorrendo a uma abordagem do oceano intersectorial, interdisciplinar e verdadeiramente transversal”<sup>125</sup>. Nesse sentido, o relatório defende a delineação de uma estratégia clara, que para tal deve conter uma visão, “[um] Oceano, saudável, sustentável e

---

<sup>122</sup> PITTA E CUNHA - Portugal e o Mar..., p.41.

<sup>123</sup> *Ibid.*, p.33.

<sup>124</sup> Resolução do Conselho de Ministros n.º 81/2003, p.3534.

<sup>125</sup> Comissão Estratégica dos Oceanos – Relatório da Comissão Estratégica dos Oceanos, p. 7.

seguro é o principal activo físico e sócio-cultural de Portugal” e uma missão, “[...] Portugal como uma nação marítima da União Europeia”<sup>126</sup>. Para além desta base, foram definidos objetivos estratégicos, linhas de ação e recomendações e propostas, todos suportados por um conjunto de princípios comuns.

Na sua Introdução, o relatório deixa explícito que considera o Oceano o mais importante recurso de Portugal<sup>127</sup>. Evidencia que é através dele que Portugal recebe grande parte das importações energéticas e de mercadoria, é uma parte essencial do turismo nacional, sustenta uma enorme comunidade de pescadores, é o elo de ligação ao território arquipelágico do país, representa uma área geoestratégica, a nível da segurança europeia e Atlântica, de grande importância e pertence à identidade histórica e cultural portuguesa. São enumeradas as oportunidades inerentes à localização territorial portuguesa, nomeadamente, a nível do “[...] desenvolvimento da aquacultura e da indústria transformadora de pescado, no desenvolvimento de portos nacionais, na construção e reparação naval, na qualificação do turismo e no desenvolvimento da náutica de recreio, na tecnologia e nas energias renováveis, na cultura, na diplomacia e na defesa, no ambiente, na ciência e na própria governação do Oceano”<sup>128</sup>. É nesta lógica que o relatório vai identificar como ponto crucial “a adoção em Portugal de uma Visão e uma Missão [...] que leve Portugal a investir com sentido de oportunidade, com visão de longo prazo e, principalmente, com clara vontade política, no uso e gestão sustentável do Oceano e dos seus recursos”<sup>129</sup>.

No relatório são identificados dois desafios diretamente resultantes do fenómeno da globalização e do alargamento e aprofundamento da integração europeia, que marcavam o contexto internacional da altura. Por um lado, a necessidade de se definir uma verdadeira “marca” do país no exterior que o elevasse no quadro internacional e simultaneamente reforçasse a sua identidade nacional e a perceção que os portugueses têm do seu país e nação, uma vez que com os alargamentos e aprofundamento da União Europeia, “[...] Portugal tornava-se não apenas menos pertinente, [...], mas ainda mais periférico perante um epicentro desviado para leste do continente europeu”<sup>130</sup>. Por outro lado, a conceção de um modelo de desenvolvimento sustentável e competitivo a nível europeu e global que recorresse a áreas de especialização e que investisse em áreas económicas inexploradas, “[...]”

---

<sup>126</sup> Comissão Estratégica dos Oceanos – Relatório da Comissão Estratégica dos Oceanos, p. 20.

<sup>127</sup> *Ibid.*, p. 15.

<sup>128</sup> *Id.*

<sup>129</sup> Comissão Estratégica dos Oceanos – Relatório ..., p. 16.

<sup>130</sup> PITTA E CUNHA - Portugal e o Mar..., p.61.

onde houvessem mais-valias ou vantagens comparativas para Portugal, que lhe permitissem enfrentar a competitividade acrescida no quadro global, em geral, e no quadro europeu, em particular”<sup>131</sup>.

A proposta da CEO é que a marca seja o Oceano, uma vez que se encontra presente na história portuguesa, na música, literatura, arquitetura, etc. Para isto, considera necessário “[...] um poderoso reposicionamento estratégico e psicológico”<sup>132</sup> pois se é comumente reconhecido o passado heroico português no mar, verifica-se pouca visão para o seu futuro.

Tiago Pitta e Cunha defende que “[...] o reconhecimento forte e claro da nossa maritimidade oferecia múltiplos benefícios à afirmação da imagem de um país moderno, uma vez que o oceano encerra dimensões a que se associa cada vez mais uma perspectiva de modernidade e de futuro: o oceano como um activo crítico ao desenvolvimento sustentável do planeta; factor ambiental por excelência, “última fronteira” da ciência e da tecnologia; e espaço privilegiado de turismo, cultura, desporto e lazer”<sup>133</sup>. Também o autor Duarte Bué Alves fala da importância da definição de um *country brand*, apontando que “[...] as coisas só existem se as dissermos, se as comunicarmos de modo a construir uma reputação, uma ideia, uma marca. [...] A proposta que aqui trazemos é que a nossa marca seja *Portugal is Ocean/*, Portugal é Mar, o que parece ir justamente ao encontro do fator determinante e que não podemos mudar (a identidade) e que, ao mesmo tempo, contribui para aquilo que podemos almejar construir: a reputação”<sup>134</sup>. Para atingir este objetivo a comissão considera necessário que “[...] em vez de permanecermos obcecados com a distância geográfica que nos separa do centro da Europa e com a nossa inerente perifericidade, procuremos beneficiar do facto de Portugal ser um país-fronteira da União Europeia e, assim, tirar partido da menor distância que nos liga aos continentes americano e africano”<sup>135</sup>.

Relativamente ao esforço de especialização, também faz todo o sentido que seja esta a área de especialização uma vez que “[...] a exiguidade do território terrestre e os limitados recursos naturais nele existentes por um lado, e a vastidão do mar sob jurisdição nacional por outro, são argumentos suficientes para Portugal investir verdadeiramente na gestão e exploração efectiva das amplas áreas marítimas que se encontram sob sua jurisdição”<sup>136</sup>.

---

<sup>131</sup> PITTA E CUNHA - Portugal e o Mar..., p.61.

<sup>132</sup> Comissão Estratégica dos Oceanos – Relatório ..., p. 18

<sup>133</sup> PITTA E CUNHA - Portugal e o Mar..., p. 61-62.

<sup>134</sup> ALVES, Duarte Bué – Diplomacia Azul: O mar na política externa de Portugal, p. 43-44.

<sup>135</sup> Comissão Estratégica dos Oceanos – Relatório ..., p. 18.

<sup>136</sup> *Ibid.*, p. 19.

A juntar a estes fatores, a Comissão identifica ainda a enorme pertinência internacional que os Oceanos têm representado na realidade económica, ambiental e social, como um fator de relevância no sentido de se apostar agora no Mar. No entanto, tal como a definição de uma marca, este esforço de especialização “[...] pode ser condenado ao fracasso se não se conseguir projectar no exterior”.<sup>137</sup> Assim, “[...] concluía-se que eleger o mar simultaneamente como área de especialização para aumentar a competitividade da economia e como factor de reforço da identidade nacional deveria ser um imperativo”<sup>138</sup>. Um investimento no futuro e na definição de novos rumos, motivado por e homenageando o passado, ainda que, como aponta Tiago Pitta e Cunha, o grande entrave ao seguimento das propostas desenvolvidas pela comissão é o facto de que “[...] os portugueses não reconheciam nem percecionavam o mar como um recurso natural”<sup>139</sup>.

Este relatório desenvolve-se à semelhança de uma estratégia não podendo, no entanto, de acordo com a definição de Duarte Bué Alves, ser intitulado de “estratégia”. “[Definida] politicamente uma (i) “visão” (onde chegar), caberá à (ii) “estratégia” pensar como lá chegar, fazendo uso dos (iii) “meios” adequados” sem esquecer a componente comunicacional<sup>140</sup>. Assim, verificamos que ao relatório falta a definição dos meios adequados com que pretendem atingir os objetivos propostos, sendo assim um documento que define os elementos que devem constar numa estratégia nacional para o oceano e não uma estratégia em si.

O relatório começa por definir um conjunto de objetivos estratégicos. O primeiro intitula-se “Valorizar a Associação de Portugal ao Oceano como Fator de Identidade” e vai de encontro ao referido anteriormente relativamente à definição de um *country brand* e à forma como uma boa exploração do oceano poderia vir a representar uma marca forte e de qualidade para Portugal, interna e externamente. Este objetivo é visto como pré-condição para o verdadeiro sucesso dos restantes.

O segundo objetivo, “Assegurar o Conhecimento e a Protecção do Oceano”, parte de uma noção de um Oceano Global, integrado, que todos partilhamos e que, devido à riqueza que gera, tem de ser protegido das complexas ameaças da atualidade. O conhecimento é aqui essencial, uma vez que, “[a] posse de um conhecimento aprofundado do mar seria, assim, um factor determinante para a tomada de consciência da sua natureza complexa, frágil e

---

<sup>137</sup> Comissão Estratégica dos Oceanos – Relatório ..., p. 17.

<sup>138</sup> PITTA E CUNHA - Portugal e o Mar..., p.63.

<sup>139</sup> *Id.*

<sup>140</sup> ALVES, Duarte Bué – Diplomacia Azul: O mar na política externa de Portugal, p. 42.

exaurível, bem como para a formação de uma responsabilização e custódio colectiva [...]”<sup>141</sup>. Um dos vetores estratégicos deste objetivo passa pela adoção de uma gestão integrada do oceano, um ponto essencial também já aqui discutido anteriormente.

O terceiro objetivo, “Promover o Desenvolvimento Sustentável de Actividades Económicas”, destaca a importância da exploração económica do mar de forma sustentada e integrada. Neste ponto, o mais extenso e pormenorizado do relatório, foram definidas linhas de ação relativas à implementação de políticas de desenvolvimento económico sustentáveis no setor portuário, nos transportes marítimos, nas pescas, na aquacultura, no turismo, na construção e reparação naval, na biotecnologia marinha, nos recursos naturais não vivos e nas energias renováveis. Esta análise setorial baseou-se num estudo de valor económico do Oceano, pretendia-se que Portugal promovesse “[...] estrategicamente o desenvolvimento sustentável e integrado de todas as actividades económicas ligadas aos Oceanos numa lógica de especialização”<sup>142</sup>.

O quarto objetivo, “Assumir uma Posição de Destaque e de Especialização em Assuntos do Oceano”, defendia que Portugal devia alcançar uma posição de maior relevo a nível internacional nas matérias dos oceanos, simultaneamente projetando os seus interesses a nível internacional. Também sobre este tema, já falamos anteriormente do papel que Portugal desempenhou no âmbito das Nações Unidas e da posição de liderança na agenda dos assuntos marítimos internacionais para a organização da Expo 98, papel que, infelizmente, não conseguiu manter. Ainda que posteriormente tenha sido atingido um dos vetores estratégicos para este objetivo, a conclusão do projeto de extensão da plataforma continental não foi o suficiente para Portugal voltar a ocupar uma posição de destaque nos assuntos do oceano.

O quinto objetivo, “Construir uma Estrutura Institucional Moderna de Gestão do Oceano”, defende que “[...] uma Estratégia Nacional para o Oceano, na medida em que assenta no princípio da gestão integrada, intersectorial e interdisciplinar do Oceano, incluindo as zonas costeiras e os seus recursos, deve indicar com clareza como construir e implementar esse modelo de gestão integrada”<sup>143</sup>.

A CEO, procedendo a um ajustamento e modernização das entidades públicas responsáveis pelo oceano, vai propor um novo modelo de governação com um Conselho de

---

<sup>141</sup> PITTA E CUNHA - Portugal e o Mar..., p.65.

<sup>142</sup> Comissão Estratégica dos Oceanos – Relatório ..., p. 38.

<sup>143</sup> Comissão Estratégica dos Oceanos – Relatório ..., p. 45.

Ministros Especializado para o setor com a função de “deliberar sobre as propostas e medidas decorrentes de uma Estratégia Nacional para o Oceano, determinando prioridades e meios necessários para a sua concretização, incluindo meios orçamentais, e criando legislação que permitisse a sua implementação e execução”<sup>144</sup>. Seria ainda criada uma Entidade Nacional para o Oceano, “entidade eminentemente técnica, dotada da adequada capacidade de gestão e análise da informação relevante, mas sem poder de decisão política. Esta Entidade deverá evitar duplicação de esforços, [...]”. Adicionalmente, propunham a representação e participação da sociedade civil, importando assim criar “mecanismos que permitam a audição e outras formas de consulta de entidades e personalidades representativas da sociedade civil, de sectores ligados ao Oceano e aos assuntos conexos, nomeadamente através de um *Conselho Consultivo* que permita a formulação de reflexões, comentários e pareceres dirigidos à Entidade Nacional para o Oceano”<sup>145</sup>.

Associados a estes cinco objetivos estratégicos estão um conjunto de vetores estratégicos que, por sua vez, têm um conjunto de recomendações e propostas. Estas estão resumidas na Parte I do relatório e desenvolvidas, com grande pormenor, na Parte II do mesmo.

Tal como observa Tiago Pitta e Cunha, “[esta] comissão teve como marca distintiva e pioneira, à data na Europa, reflectir sobre todos os assuntos marítimos de forma integrada, abarcando na sua análise e nas recomendações propostas todas as vertentes com relevo para o mar, desde a economia, a segurança, a diplomacia, o ambiente, a ciência e o ensino, incluindo até áreas como as da comunicação, *marketing* e imagem do país”<sup>146</sup>. Foi precisamente a partir desta data que se verificou um despertar das áreas relacionadas com o mar em Portugal e que, pela primeira vez, se elaborou a estrutura de uma estratégia política integrada, de longo prazo, para o oceano. Atualmente, sabemos que os objetivos propostos neste relatório estão longe de serem atingidos, no entanto, este estudo permanece “[...] plenamente actual e poderá continuar a servir de inspiração para os decisores do futuro”<sup>147</sup>.

#### b) A Estrutura de Missão para a Extensão da Plataforma Continental

A 19 de Novembro de 2004 é aprovada a criação da Estrutura de Missão para a Extensão da Plataforma Continental (EMEPC) pela Resolução do Conselho de Ministros n.º

---

<sup>144</sup> Comissão Estratégica dos Oceanos – Relatório ..., p. 47.

<sup>145</sup> *Ibid.*, p. 48.

<sup>146</sup> PITTA E CUNHA - Portugal e o Mar..., p.40.

<sup>147</sup> *Ibid.*, p.67.

9/2005, cuja missão é “[...] preparar, fundamentar e apresentar a proposta portuguesa de alargamento da plataforma continental [...] para além das 200 milhas náuticas, para apresentação à Comissão de Limites da Plataforma Continental (CLPC) das Nações Unidas bem como o acompanhamento do processo de avaliação de propostas pela CLPC”<sup>148</sup> até à sua conclusão.

A RCM n.º 9/2005 veio revogar a RCM n.º 90/98 de 10 Julho que criou a CIDPC. Esta alteração e a sua justificação são abordadas no capítulo referente à CIDPC pelo que não serão aqui novamente desenvolvidas. Importa sucintamente referir que a CIDPC reconheceu a necessidade do projeto continuar o seu desenvolvimento sob gestão de uma equipa multidisciplinar e uma estrutura organizacional autónoma, algo que a CIDPC não era, uma vez que foi criada em articulação com a Comissão Oceanográfica Internacional e na dependência dos Ministros dos Negócios Estrangeiros, da Defesa Nacional, da Economia e da Ciência e Tecnologia. A EMEPC, por sua vez, encontra-se na dependência do “[...] Ministro do Estado, da Defesa Nacional e dos Assuntos do Mar”<sup>149</sup> e é constituída por um responsável, dois coordenadores, quatro técnicos e dois auxiliares administrativos e não por representantes dos vários ministérios, como era o caso da CIDPC.

O estatuto jurídico de “plataforma continental”, o funcionamento do processo do pedido de extensão à ONU, bem como a importância desta extensão para Portugal, são temas também desenvolvidos e esclarecidos no capítulo referente à CIDPC. Assim, este capítulo servirá para evidenciar o trabalho da EMEPC, nomeadamente, os projetos desenvolvidos, os equipamentos criados e as várias campanhas realizadas que culminaram no Projeto de Extensão da Plataforma Continental (PEPC).

O PEPC tem como missão “[...] reunir informação científica para traçar o limite exterior da plataforma continental Portuguesa e utilizar esta informação para preparar, submeter e acompanhar junto da Comissão de Limites da Plataforma Continental a proposta de Portugal para a extensão da sua plataforma continental”<sup>150</sup>.

No sentido de se cumprirem os dois primeiros objetivos previstos na RCM relativos à necessidade de se conhecerem as características geológicas e hidrográficas do fundo submarino e à definição dos limites da plataforma continental portuguesa, é adquirido o ROV LUSO, um veículo de operação remota com capacidade de alcançar os 6000m de

---

<sup>148</sup> Resolução do Conselho de Ministros n.º 9/2005, p. 283.

<sup>149</sup> *Id.*

<sup>150</sup> ESTRUTURA DE MISSÃO PARA A EXTENSÃO DA PLATAFORMA CONTINENTAL – Extensão da Plataforma Continental.

profundidade, podendo cobrir 100% dos fundos oceânicos sob soberania portuguesa. Desde a sua aquisição em 2008, efetuou seis campanhas oceanográficas de âmbito nacional, nas quais realizou uma recolha seletiva de amostras geológicas do fundo marinho da plataforma continental portuguesa e duas de âmbito internacional de apoio à investigação científica na zona do golfo de Cádiz e Canárias<sup>151</sup>.

Contribui também para o objetivo proposto de “[criar] um dicionário de dados oceanográficos e preparar a estrutura de base de dados de apoio ao projecto de extensão da plataforma continental de forma a poder servir, no futuro, um sistema de monitorização e gestão integrada do oceano”<sup>152</sup>, uma vez que efetuou recolha de informação para o projeto *Marine Biodiversity Information System* (M@rBis), “[...] através da amostragem e inventariação, através de análise de imagem de alta definição, de espécies biológicas em locais onde a informação é muito escassa ou mesmo inexistente”<sup>153</sup>.

O M@rBis é um “[...] sistema de informação georreferenciada da biodiversidade marinha nacional, cujo principal objetivo consiste em fornecer as informações necessárias de forma a dar cumprimento aos compromissos de Portugal perante o processo da União Europeia de extensão da Rede Natura 2000<sup>154</sup> (RN2000) ao meio marinho, nas águas sob jurisdição nacional”<sup>155</sup>. O projeto M@rBis encontra-se atualmente sob gestão do Instituto Português do Mar e da Atmosfera (IPMA) que, curiosamente, no seu plano de atividades para 2019 apenas refere o projeto no contexto do novo MarBIS II<sup>156</sup>, dando a entender que o anterior já não se encontra ativo e que não tem agora qualquer relação direta com a RN2000.

Para além do M@rBis existem três projetos criados no âmbito da EMEPC relevantes. O Sistema Nacional de Informação do Mar (SNIMar), um geoportal “[...] de dados espaciais (IDE) que constitui um ponto central de agregação, pesquisa e disponibilização de

---

<sup>151</sup> ESTRUTURA DE MISSÃO PARA A EXTENSÃO DA PLATAFORMA CONTINENTAL - ROV LUSO.

<sup>152</sup> Resolução do Conselho de Ministros n.º 9/2005, p. 283.

<sup>153</sup> ESTRUTURA DE MISSÃO PARA A EXTENSÃO DA PLATAFORMA CONTINENTAL - ROV LUSO.

<sup>154</sup> “A Rede Natura 2000 é uma rede ecológica para o espaço comunitário da União Europeia [...] que tem como finalidade assegurar a conservação a longo prazo das espécies e dos habitats mais ameaçados da Europa, contribuindo para parar a perda de biodiversidade. Constitui o principal instrumento para a conservação da natureza na União Europeia”. Cf. INSTITUTO DA CONVERSAÇÃO DA NATUREZA E DAS FLORESTAS – Natura 2000.

<sup>155</sup> ESTRUTURA DE MISSÃO PARA A EXTENSÃO DA PLATAFORMA CONTINENTAL – Projetos Anteriores.

<sup>156</sup> “O MarBIS II é um sistema de recolha, tratamento e disseminação de informação sobre a biodiversidade nas águas marinhas de Portugal. Este sistema pretende incorporar os ativos do programa M@rBis [...]. O programa de trabalhos do MarBIS II procura responder a um dos mais importantes desafios sociais dos nossos tempos: o conhecimento e a preservação do potencial genético marinho”. Cf. INSTITUTO PORTUGUÊS DO MAR E DA ATMOSFERA – Plano de Atividades 2019, p. 16.

informação geográfica sobre o ambiente marinho em Portugal. [...] potencia o acesso público à informação disponibilizada pelos parceiros e pelas entidades participantes no SNIMar”<sup>157</sup>, indo ao encontro do objetivo proposto pela RCM no sentido da criação de um dicionário de dados oceanográficos.

O Kit do Mar é um programa de promoção da literacia do oceano para diferentes níveis do ensino. Para além de um conjunto de recursos educativos disponíveis online, são desenvolvidas ações de formação, recursos educativos articulados com os programas escolares e projetos educativos para diferentes ciclos de ensino<sup>158</sup>. Atualmente gerido pela DGPM, este programa é uma das iniciativas integrantes da equipa dedicada à Literacia do Oceano.

O projeto BioMar PT, “é uma iniciativa que pretende contribuir para o aumento de competências de quadros para assegurar a implementação da Diretiva-Quadro “Estratégia Marinha”<sup>159</sup> em Portugal continental, proporcionando formação e qualificação para a realização da monitorização multidisciplinar contínua, aquisição de aptidões técnicas para a aplicação de metodologias uniformizadas de processamento e análise das amostras recolhidas, bem como o tratamento e análise dos dados e a sua disponibilização de uma forma simples, uniformizada e de fácil compreensão”<sup>160</sup>.

No âmbito do PEPC foram realizadas diversas campanhas ao longo das quais foram recolhidas e catalogadas “[...] uma variedade considerável de dados e amostras importantes para as áreas científicas das Ciências do Mar, Hidrografia, da Geologia, da Geofísica, da Geoquímica e da Biologia”<sup>161</sup>, as quais se encontram para consulta no geoportal SNIMar referido anteriormente. Pessoas e entidades externas podem requerer acesso a estes dados mediante um pedido autorizado, podendo utiliza-los apenas para fins expressamente autorizados, sendo que, “[tendo] em conta a necessidade de salvaguardar os interesses inerentes à missão e objetivos da EMEPC, de elevado valor e importância para o Estado

---

<sup>157</sup> ESTRUTURA DE MISSÃO PARA A EXTENSÃO DA PLATAFORMA CONTINENTAL – Projetos Anteriores.

<sup>158</sup> *Id.*

<sup>159</sup> “A Diretiva 2008/56/CE do Parlamento Europeu e do Conselho, de 17 de junho, alterada pela Diretiva (UE) 2017/845 da Comissão, designada por Diretiva Quadro Estratégia Marinha (DQEM) determina o quadro de ação comunitária, no domínio da política para o meio marinho, de forma a definir quais os Estados-Membros que devem tomar as medidas necessárias para obter ou manter o bom estado ambiental no meio marinho até 2020”. Cf. DIREÇÃO-GERAL DE RECURSOS NATURAIS, SEGURANÇA E SERVIÇOS MARÍTIMOS – Diretiva Quadro da Estratégia Marinha.

<sup>160</sup> ESTRUTURA DE MISSÃO PARA A EXTENSÃO DA PLATAFORMA CONTINENTAL – Projetos Anteriores.

<sup>161</sup> ESTRUTURA DE MISSÃO PARA A EXTENSÃO DA PLATAFORMA CONTINENTAL – Dados & Amostras.

português, [...] [alguns] dos dados em posse da EMEPC não são passíveis de partilha, pelo que a EMEPC se reserva o direito de não autorizar a cedência de dados”<sup>162</sup>.

Portugal foi o 44º país a entregar a sua submissão, dentro do prazo<sup>163</sup> a 11 de Maio de 2009, sendo em Fevereiro de 2017 nomeada a subcomissão responsável por “examinar os dados apresentados [...], formular as recomendações que entender pertinentes à luz dos elementos carreados e, [...] disponibilizar as recomendações sobre o pedido apresentado”<sup>164</sup>, processo que atualmente ainda se encontra em desenvolvimento.

Estando terminada a primeira fase do processo, a RCM n.º 84-A/2016 vem “[...] dar um novo impulso à EMEPC, estendendo o seu mandato e criando condições para o desempenho das suas funções nesta nova fase de esclarecimento e negociação da proposta portuguesa”<sup>165</sup>. Assim, a mais recente missão da EMEPC, cujo mandato terminou a 31 de Dezembro de 2019, foi a de acompanhar o processo de análise do projeto pela Comissão de Limites da Plataforma Continental reforçando a fundamentação da proposta portuguesa.

“A 1 de Agosto de 2017 Portugal entregou uma Adenda a esta Proposta, baseada nos dados de batimetria, geologia e geofísica recolhidos desde 2009”<sup>166</sup>, cumprindo o objetivo previsto na RCM.

### c) A Estrutura de Missão para os Assuntos do Mar

A 10 de Agosto de 2005 foi publicada em Diário da República a Resolução do Conselho de Ministros n.º 128/2005 que cria, na dependência do Ministro da Defesa Nacional, a Estrutura de Missão para os Assuntos do Mar (EMAM). A sua missão era a de “[...] preparar uma proposta que [estabelecesse] as medidas que devem ser implementadas para o desenvolvimento de uma política integrada do Governo para os assuntos do mar e para uma acção articulada de todas as entidades com competências nas áreas ligadas ao

---

<sup>162</sup> ESTRUTURA DE MISSÃO PARA A EXTENSÃO DA PLATAFORMA CONTINENTAL – Dados & Amostras.

<sup>163</sup> O prazo inicialmente previsto no Anexo II para a apresentação da submissão seria o de “[...] 10 anos seguintes à entrada em vigor da presente Convenção para o referido Estado” tal como previsto no Artigo 4.º do Anexo II da CNUDM, no entanto, “[...] acertou-se informalmente que o prazo de 10 anos só começaria a contar depois da aprovação das “*Guidelines*” (em 1999), já que só nessa altura os Estados começaram a dispor de elementos orientadores”. Posteriormente, em 2007, devido a um grande número de submissões à CLPC, acordou-se em reunião dos Estados Parte que se consideraria o prazo cumprido caso “[...] o Estado requerente apresentasse ao Secretário Geral, no prazo de 10 anos, uma informação preliminar dando conta da sua intenção de alargar a plataforma, mesmo que toda a bateria de informação fosse apresentada posteriormente”. Cf. ALVES, Duarte Bué – Diplomacia Azul: O mar na política externa de Portugal, p. 62.

<sup>164</sup> ALVES, Duarte Bué – Diplomacia Azul: O mar na política externa de Portugal, p. 63.

<sup>165</sup> Resolução de Conselho de Ministros n.º 84-A/2016, p. 5108-(2).

<sup>166</sup> ESTRUTURA DE MISSÃO PARA A EXTENSÃO DA PLATAFORMA CONTINENTAL – Extensão da Plataforma Continental.

mar”<sup>167</sup>. Esta resolução reconhece o papel essencial dos estudos elaborados pela Comissão Mundial Independente para os Oceanos em 1998 e a Comissão Estratégica para os Oceanos em 2005, relativamente à “ [...] importância internacional do mar assim como a orientação das políticas nacionais e globais para os oceanos”<sup>168</sup>.

De acordo com a RCM, a necessidade de ser adotada em Portugal uma política integrada e abrangente na governação do mar encontra-se contemplada no Programa do XVII Governo Constitucional que, inclusivamente, “[...] manifesta a sua firme vontade de consolidar, desenvolver e dar continuidade a uma política integrada do mar, [...]”<sup>169</sup>. É interessante verificar que, apesar do afirmado na RCM, a terminologia utilizada no Programa do XVII Governo é ligeiramente diferente, sendo que apenas se encontra referida a intenção de “promover a coordenação [...] de todas as áreas que respeitem ao Mar e tenham tutelas diferenciadas, [...]”<sup>170</sup> o que não é o mesmo que falar de integração. Apenas especificamente no que toca ao Litoral se refere que “[...] será desenvolvida uma política integrada e coordenada para as zonas costeiras, em articulação com a política para o Mar, [...]”<sup>171</sup>. Nem mesmo o Comunicado do Conselho de Ministros de 14 de Julho de 2005 (data da assinatura da RCM que cria a EMAM) faz qualquer referência a “integração”, utilizando em sua vez, a terminologia “articulação interdepartamental dos assuntos do mar”<sup>172</sup>, trabalho também essencial considerando a quantidade de ministérios competentes na matéria. De facto, “[...] os progressos de uma governação integrada são ainda reduzidos. [...], os ministérios e os seus departamentos sectoriais são tradicionalmente avessos à cooperação transversal, resistindo a alterar hábitos e metodologias de carácter hierarquicamente vertical”<sup>173</sup>, o que pode justificar esta tendência em evitar a palavra “integração”.

Para além da elaboração de uma proposta que estabelecesse medidas para uma política integrada para os assuntos do mar e assegurar a coordenação interdepartamental dos assuntos do mar, a EMAM tinha como finalidade valorizar o mar como fonte de riqueza, oportunidade e desenvolvimento e coordenar as contribuições nacionais para a definição de uma política europeia para os assuntos do mar<sup>174</sup>.

---

<sup>167</sup> Resolução do Conselho de Ministros n.º 128/2005, p. 4605.

<sup>168</sup> *Id.*

<sup>169</sup> *Id.*

<sup>170</sup> ARQUIVO HISTÓRICO – Programa do XVII Governo Constitucional 2019, p. 118.

<sup>171</sup> ARQUIVO HISTÓRICO – Programa do XVII Governo Constitucional 2019, p. 95.

<sup>172</sup> ARQUIVO HISTÓRICO - Comunicado Do Conselho de Ministros de 14 de Julho de 2005.

<sup>173</sup> PITTA E CUNHA - Portugal e o Mar..., p.68.

<sup>174</sup> Resolução do Conselho de Ministros n.º 128/2005, p. 4605.

Após um ano de trabalho, foi apresentada a Estratégia Nacional para o Mar 2006-2016. No seu prefácio, Miguel Sequeira, responsável da EMAM, escreve uma nota prévia na qual dá ênfase ao trabalho desenvolvido pela estrutura e à consulta alargada que foi efetuada, bem como a “[...] atenção às medidas propostas no relatório da Comissão Estratégica dos Oceanos, bem como a outras estratégias internacionais e às orientações da atual agenda internacional dos oceanos”<sup>175</sup>, nomeadamente, o Livro Verde da Futura Política Marítima Europeia.

d) A Estratégia Nacional para o Mar 2006-2016

A “Estratégia Nacional para o Mar 2006-2016” foi aprovada pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 163/2006, publicada a 12 de Dezembro de 2006. Apresenta uma abordagem integrada para as várias políticas sectoriais e pretende ser ambiciosa, realista e adaptativa, com o objetivo central de “[...] aproveitar melhor os recursos do oceano e zonas costeiras, promovendo o desenvolvimento económico e social de forma sustentável e respeitadora do ambiente, através de uma coordenação eficiente, responsável e empenhada que contribua activamente para a Agenda Internacional dos Oceanos”<sup>176</sup>.

Foi desenvolvida em conformidade com uma das prioridades estratégicas da Estratégia Nacional de Desenvolvimento Sustentável de 2005, “[...] aproveitamento dos oceanos como factor de diferenciação e desenvolvimento”<sup>177</sup>; com o Plano Nacional de Ação para o Crescimento e o Emprego 2005-2008 que reconhece que “[o] oceano constitui [...] um espaço de oportunidades para desenvolvimento de rotas comerciais capazes de alimentar actividades de logística no território, bem como o desenvolvimento dos novos negócios ligados ao mar, nomeadamente nos domínios do turismo, da energia, da biotecnologia, da robótica marinha e da aquacultura”<sup>178</sup>, sendo a “[...] implementação de um novo modelo de governação do mar” a medida n.º 17 do Plano; e com o Programa do XVII Governo Constitucional, que tinha como um dos objetivos, “[...] promover a coordenação, a nível do Governo, de todas as áreas que respeitem ao mar e tenham tutelas diferenciadas”<sup>179</sup>.

No Prefácio deste documento, João Mira Gomes, Secretário da Defesa Nacional e dos Assuntos do Mar da altura, reconhece que esta estratégia cria as condições necessárias

---

<sup>175</sup> Estratégia Nacional para o Mar 2006-2016, p. vi.

<sup>176</sup> Resolução do Conselho de Ministros n.º 163/2006, p.8320.

<sup>177</sup> AGÊNCIA PORTUGUESA DO AMBIENTE – Estratégia Nacional de Desenvolvimento Sustentável ENDS 2015, p. 36.

<sup>178</sup> Resolução do Conselho de Ministros n.º 183/2005, p. 6822.

<sup>179</sup> ARQUIVO HISTÓRICO – Programa do XVII Governo Constitucional 2019, p. 118.

para um aproveitamento sustentável do mar. Defende que o desenvolvimento deste setor acarreta oportunidades e desafios e que, se por um lado o oceano representa um meio de comunicação e transporte, uma fonte de alimentos, fármacos, energia, recursos geológicos e genéticos, gera emprego, bem estar e qualidade de vida, por outro, enfrenta sérios desafios como a “[...] poluição, a sobre-exploração de recursos, a destruição de habitats, a degradação ambiental, o desaparecimento da biodiversidade e a introdução de espécies exóticas [...]”<sup>180</sup>. Dá ênfase à necessidade de se definir um planeamento e ordenamento espacial das atividades, tema de grande relevância que será aqui desenvolvido posteriormente, e à importância de a estratégia estar coordenada com a agenda internacional dos oceanos, nomeadamente, com a futura Política Marítima da União Europeia. Curiosamente, foi devido a alterações no quadro da UE e necessidade de alinhamento com os seus horizontes temporais que esta estratégia, chegando ao meio do período previsto, foi alvo de uma revisão e atualização.

A longa introdução da estratégia, que ocupa quase um terço do documento, aborda um conjunto de tópicos que caracterizam o oceano português, sendo apresentadas as suas potencialidades, as dificuldades verificadas na formulação da estratégia, os objetivos para se desenvolver uma economia do mar forte, moderna e sustentada, a ligação histórica de Portugal ao mar em contraposição com o recente afastamento que o torna “[...] distante, intangível e invisível”<sup>181</sup>, algumas ameaças e o que estas exigem a nível de articulação interna e cooperação internacional, o recente crescimento da consciencialização internacional para importância dos oceanos e mares e a evolução da política portuguesa para os oceanos a partir de 1998.

São evidenciados os avanços a nível da Agenda Internacional dos Oceanos: o desenvolvimento de políticas integradas para os oceanos por vários países, ainda que com pouca implementação; a nível da ONU o desenvolvimento da CNUDM, entre outras iniciativas; a nível da UE a elaboração do Livro Verde da Futura Política Marítima Europeia<sup>182</sup>, a diretiva para a proteção do meio marinho<sup>183</sup>, a extensão da Rede Natura 2000, já referida anteriormente, a Diretiva Quadro da Água<sup>184</sup>, a ERIKA III<sup>185</sup> e a Política Comum

---

<sup>180</sup> Estratégia Nacional para o Mar, p. v.

<sup>181</sup> Resolução do Conselho de Ministros n.º 163/2006, p.8318.

<sup>182</sup> Cf. secção g) do 3º Capítulo do Título IV, referente a “Governança Integrada do Mar e a Política Marítima Integrada para a UE”.

<sup>183</sup> Cf. Supra nota 156.

<sup>184</sup> Cf. Diretiva 2000/60/CE do Parlamento Europeu e do Conselho, de 23 de Outubro de 2000, que estabelece um quadro de acção comunitária no domínio da política da água.

<sup>185</sup> Cf. COMISSÃO EUROPEIA – Third Maritime Safety Package.

de Pescas<sup>186</sup>. A grande dimensão dos espaços marítimos nacionais e a privilegiada localização do território são também temas destacados, uma vez que, para além dos desafios e responsabilidades inerentes, são estas características geográficas que permitem que Portugal se distinga dentro da UE como elemento de ligação à comunidade de países de língua portuguesa, ao continente americano e ao mundo.

Esta estratégia representou, na altura, uma mais-valia para Portugal pois pretendeu, como já vários relatórios antes, evidenciar a importância de se tornar o mar num projeto nacional, apostando numa abordagem integrada da governação dos assuntos do mar que se devia realizar não só pelo Estado, mas pelo esforço congregado de diferentes atores interessados. O restante documento será resumidamente analisado pois, apesar de não ser um exemplo de uma estratégia levada a termo e da qual se possam retirar conclusões a nível da execução, permite uma posterior análise comparativa com a ENM 2013-2020.

O I capítulo explicita os princípios e objetivos que se pretende atingir com a estratégia, nomeadamente proclamar o mar como um fator diferenciador e de identidade nacional, criar condições e mecanismos que permitam o desenvolvimento das atividades ligadas ao mar e um desenvolvimento científico forte, ajustado ordenamento espacial e a defesa constante da biodiversidade marinha e preservação do mar<sup>187</sup>. Estes objetivos vêm tentar contrariar “[...] os constrangimentos, as barreiras administrativas e as dificuldades burocráticas que têm existido e que continuam a existir, dificultando o desenvolvimento em Portugal de uma economia eficiente ligada ao mar, [...]”<sup>188</sup>. Para isto identificam-se duas ferramentas essenciais, “[...] clarificação e transparência dos processos de licenciamento das actividades, bem como mecanismos de atracção de investimento baseados em informação sólida e credível”<sup>189</sup> sobre o mar.

Com os objetivos e desafios claramente identificados, a estratégia parte para o capítulo II no qual identifica os três pilares estratégicos nos quais se vai suportar: conhecimento, planeamento e ordenamento espacial e defesa dos interesses nacionais.

O investimento no conhecimento a nível dos ecossistemas oceânicos permitiria a criação de uma base forte para decisões governativas, sendo também um fator de credibilidade para o investimento público e privado nas atividades do setor. Como observa Tiago Pitta e Cunha, esta aposta vai de encontro aos objetivos preconizados pelo PDCTM e

---

<sup>186</sup> Cf. COMISSÃO EUROPEIA – A Política Comum de Pescas.

<sup>187</sup> Resolução do Conselho de Ministros n.º 163/2006, p. 8320.

<sup>188</sup> PITTA E CUNHA - Portugal e o Mar..., p. 68.

<sup>189</sup> Resolução do Conselho de Ministros n.º 163/2006, p. 8317.

pela Comissão Estratégica dos Oceanos<sup>190</sup>. Apesar de, neste caso, os objetivos abarcarem áreas mais amplas de educação, formação, sensibilização e difusão dos assuntos do mar, torna-se “[...] difícil promover dado o carácter difuso da iniciativa e o elevado número de entidades decisórias e tutelas que implica, a começar pelo Ministério da Educação”<sup>191</sup>. O planeamento e ordenamento espacial realizado através do levantamento de todas as utilizações existentes e futuras do mar e sua respetiva organização, no sentido de contrariar a dificuldade verificada na partilha de responsabilidade pela gestão do oceano e assegurar que este recurso comum é pensado baseando-se nos princípios do desenvolvimento sustentável. A promoção e defesa dos interesses nacionais, que se consegue através da participação e contribuição nos diversos fora internacionais e por um envolvimento empenhado e competente no âmbito das relações bilaterais e multilaterais.

De acordo com o documento, assegurar a boa execução destes pilares, considerados estruturais ao sucesso da estratégia, impõe a “[...] existência de instituições com capacitação científica e técnica adequada e ferramentas de gestão eficazes”<sup>192</sup>, esforços de cooperação a todos os níveis de governação e a garantia de “[...] obtenção de informação rigorosa e conhecimento científico sólido que possam auxiliar os processos de tomada de decisão, apoiados e participados por uma sociedade educada, informada e envolvida<sup>193</sup>”. Esta afirmação dá a entender que para se alcançar os objetivos preconizados é necessário que, à partida, existam condições que são precisamente as mesmas que se pretendem atingir. Concluem afirmando que “[...] Portugal tem de fazer bem as coisas certas”<sup>194</sup>, uma frase que por si só, tem pouco conteúdo.

Os meios humanos e financeiros estão previstos no capítulo III apenas como sendo “[...] todos os agentes [...] necessários ao desenvolvimento da Estratégia Nacional para o Mar”<sup>195</sup> e “[os] fundos comunitários e os meios financeiros das diferentes tutelas que desenvolvem políticas relevantes no âmbito dos assuntos do mar [...]”<sup>196</sup>.

O acompanhamento, revisão e modo de avaliação da execução da ENM está definido no capítulo IV. A avaliação seria anual e deveria contar com contributos da parte dos vários ministérios, governos regionais e elementos independentes que viessem a ser constituídos e

---

<sup>190</sup> PITTA E CUNHA - Portugal e o Mar..., p. 69.

<sup>191</sup> *Id.*

<sup>192</sup> Resolução do Conselho de Ministros n.º 163/2006, p. 8321-8322.

<sup>193</sup> Resolução do Conselho de Ministros n.º 163/2006, p. 8322.

<sup>194</sup> Estratégia Nacional para o Mar 2006-2006, p. 12.

<sup>195</sup> Resolução do Conselho de Ministros n.º 163/2006. D. R. I Série. 237 (12-12-2006), p. 8322.

<sup>196</sup> *Id.*

deveria incluir “[...] uma referência expressa sobre a adequação ou a necessidade de revisão dos instrumentos de planeamento existentes, bem como sobre a pertinência da elaboração de medidas de acção adicionais”. Os indicadores, definidos antecipadamente e em função dos planos de ações específicos que fossem implementados, serviriam para guiar a avaliação e auferir com objetividade a evolução da situação e a eficácia dos planos e programas aplicados.

Os três pilares estratégicos referidos anteriormente deveriam ser materializados através de um conjunto de ações e medidas específicas dos variados setores do mar, apresentados no capítulo V da estratégia. Para além destes, são ainda definidas três ações de importância prioritária, que passam pela criação de uma estrutura para a implementação da ENM e uma comissão interministerial para os assuntos do mar, por melhorar a articulação e coordenação das posições nacionais nos assuntos do mar nos fora internacionais e assegurar o acompanhamento e a discussão pública sobre o Livro Verde da Política Marítima Europeia bem como o subsequente processo de avaliação das oportunidades, ameaças, vantagens e desvantagens desta política para Portugal.

Apesar do prematuro término desta estratégia, a mesma vigorou durante seis anos, sendo que não se encontram disponíveis *online* nenhuma das revisões e avaliações previstas. Adicionalmente, “[a] Estratégia Nacional para o Mar assume-se como um documento dinâmico, aberto aos ajustamentos que a evolução das suas condicionantes e a avaliação da sua execução vierem a recomendar”.

A ausência de definição de indicadores de avaliação na estratégia logo à partida, dificulta grandemente a posterior realização de avaliações que permitam concluir o que já foi, ou não, realizado e com que eficácia. A RCM n. °12/2014 acrescenta, sobre esta estratégia, que “[...] a ausência de um plano de ação para a sua execução dificultou o seu acompanhamento e avaliação e impediu a verificação objetiva da evolução da situação e da eficácia dos planos e programas aplicados no âmbito daquela Estratégia”<sup>197</sup>.

#### e) Comissão Interministerial para os Assuntos do Mar

Cumprindo a ação prioritária da ENM 2006-2016, a Resolução do Conselho de Ministros n.º 40/2007 cria a Comissão Interministerial para os Assuntos do Mar (CIAM) e redefine a composição e o mandato da EMAM, que passa a ter funções de apoio à CIAM

---

<sup>197</sup> Resolução do Conselho de Ministros n. ° 12/2014, p.1310.

em vários âmbitos<sup>198</sup>, nomeadamente, na elaboração e submissão de um relatório de atividades.

A criação da CIAM traduz a necessidade de “[...] assegurar a articulação e participação de todos os interessados, exigindo a co-responsabilização das diferentes políticas sectoriais relevantes. [...] a estrutura de coordenação a adoptar deve ser flexível, a fim de garantir, de modo permanente, a articulação interministerial, um adequado acompanhamento e concertação das políticas transversais no âmbito dos assuntos do mar e uma correcta implementação da Estratégia”<sup>199</sup>.

A CIAM é criada na dependência do Ministro da Defesa Nacional e é constituída por um conjunto de Ministros e por representantes dos Governos das Regiões Autónomas. Os seus objetivos passam pela coordenação e avaliação da implementação da ENM, coordenação de políticas relacionadas com os assuntos do mar transversais aos vários ministérios, promoção da participação nos fora internacionais de assuntos do mar, dinamização da elaboração dos planos de ação específicos previstos na ENM, promoção de condições favoráveis à atração de investimento privado e a criação do Fórum Permanente para os Assuntos do Mar (FPAM) prevista na ENM 2006-2016<sup>200</sup> e no Programa do XVII Governo Constitucional<sup>201</sup>. Ao longo dos anos e com as mudanças de governos e evolução dos assuntos do mar, a CIAM e a EMAM foram sofrendo várias alterações.

Em 2009, com a RCM n.º 119/2009, a CIAM passou a estar da dependência do Primeiro-Ministro que deveria fixar a ordem de trabalhos. Nesta RCM foi prorrogado o mandato da EMAM até 2016 e ficou determinado que a CIAM se deveria reunir pelo menos duas vezes por ano<sup>202</sup>. Todos os objetivos anteriormente previstos se mantiveram, à exceção do relativo à criação do FPAM, que foi lançado em 2008 com o objetivo de “[...] funcionar como uma plataforma informal de contacto entre o Governo e a Sociedade Civil”<sup>203</sup>, promovendo uma visão intersectorial dos assuntos do mar. A EMAM deixou de ser responsável por elaborar o relatório de atividades, não ficando explícito quem ficaria com esta função.

---

<sup>198</sup> Cf. ponto 7 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 40/2007 relativo aos objetivos definidos para a EMAM.

<sup>199</sup> Resolução do Conselho de Ministros n.º 40/2007, p. 1526.

<sup>200</sup> Cf. Estratégia Nacional para o Mar, p. 20.

<sup>201</sup> Cf. Programa do XVII Governo Constitucional, p. 118.

<sup>202</sup> Resolução do Conselho de Ministros n.º 119/2009, p. 8778.

<sup>203</sup> NAUTICA PRESS – Sociedade: Fórum Permanente para os Assuntos do Mar.

Em 2011, a RCM n.º 3/2011 extingue a EMEPC transferindo a sua missão e objetivos para a EMAM que, para além ficar responsável pela implementação e atualização da ENM, deveria dar continuidade ao processo de extensão da plataforma continental. De acordo com a resolução, “[a] fusão de ambas as estruturas constitui uma forma de garantir uma melhor coordenação e articulação de todas as políticas sectoriais relacionadas com o mar, racionalizando e otimizando recursos, [...]”<sup>204</sup>. Curiosamente, cerca de um ano depois, pelo Decreto-Lei n.º 7/2012, a EMAM passou a ser designada por Estrutura de Missão para a Extensão da Plataforma Continental, extinguindo-se a primeira. Ainda nesse mesmo ano é criada a Direção-Geral de Política do Mar [DGPM] através do Decreto Regulamentar n.º 17/2012 passando a assumir “[...] a missão e os objectivos inerentes à implementação e actualização da Estratégia Nacional para o Mar [...]”<sup>205</sup>.

Ainda em 2012, com a RCM n.º 62/2012, a CIAM sofreu outra significativa alteração, passando a configurar uma estrutura de reflexão e decisão estratégica sobre o mar com apenas dois objetivos, zelar pela implementação e atualização da ENM e definir metas para a execução do plano de ação da ENM para cada ano, sendo revogados os seus anteriores objetivos. Esclarece ainda que a DGPM “[...] tem como atribuições neste âmbito, [...] desempenhar as funções executivas de apoio à CIAM necessárias à implementação da ENM, [...], bem como coordenar o grupo de pontos focais da CIAM”<sup>206</sup>.

Em 2016, com a RCM n.º 14/2016, adequou-se a CIAM ao Programa do XXI Governo Constitucional e respetiva Lei Orgânica atualizando os seus objetivos que são, até à data, definir e implementar medidas governativas relacionadas com a área do mar, bem como definir metas para a execução destas iniciativas (um objetivo inédito e extremamente útil para avaliar a eficácia tanto da CIAM como das medidas propostas), implementação e atualização da ENM (2013-2020), coordenar o esforço interministerial da implementação de medidas de simplificação administrativa<sup>207</sup>, acompanhar o desenvolvimento da aprovação da proposta de Extensão da Plataforma Continental Portuguesa. As reuniões continuam a ser convocadas pelo Primeiro-Ministro, no entanto, as matérias a submeter a apreciação bem como a elaboração das agendas são propostas pelo Ministro do Mar.

Analisando a evolução da CIAM, bem como das estruturas a ela associadas, e as várias alterações da regulação e regulamentação a que foram submetidas num intervalo de

---

<sup>204</sup> Resolução do Conselho de Ministros n.º 3/2011, p. 271.

<sup>205</sup> Decreto Regulamentar n.º 17/2017, p. 541.

<sup>206</sup> Resolução do Conselho de Ministros n.º 62/2012, p. 3656.

<sup>207</sup> Aplicação das medidas do programa Simplex, lançado em 2006, aos assuntos do mar.

cerca de uma década, consideramos que as constantes alterações vêm dificultar os avanços nesta área que, para atingirem resultados a longo prazo, exigem estabilidade e continuidade. Por outro lado, considerando o quão recente é a política do mar em Portugal, é perceptível a necessidade de se procederem a ajustes dos vários órgãos no sentido de se definir o modo de governação que melhor permita o alcance dos objetivos pretendidos.

Avaliar a CIAM, a evolução dos seus trabalhos e a sua eficácia torna-se duplamente desafiante quando verificamos que não se encontram registos dos relatórios que a EMAM estava responsável por elaborar entre 2007 e 2009 e que, de 2009 a 2012, não ficou claro quem teria esta responsabilidade. De 2012 até hoje, encontram-se disponibilizados os relatórios de atividades elaborados pela DGPM a partir de 2014, bem como a reunião dos pontos focais da CIAM de 2017.

f) Agência Europeia de Segurança Marítima

A Agência Europeia de Segurança Marítima (EMSA) foi criada em 2002 pelo Regulamento (CE) n.º 1406/2002 “[...] com vista a garantir um nível elevado, uniforme e eficaz de segurança marítima, bem como de prevenção da poluição pelos navios na Comunidade”<sup>208</sup>.

Foram publicados, em 2003, 2004, 2006 e 2013 regulamentos que instituíram adições ou alterações ao original, respetivamente, a nível dos procedimentos financeiros, orçamentais e na transparência; atribuições de novas tarefas no domínio de prevenção e combate à poluição causada por navios em águas da UE; alterações ao financiamento plurianual das atividades da EMSA no domínio do combate à poluição causada por navios; atribuições de tarefas no domínio do combate à poluição marinha causada por instalações petrolíferas e gaseiras, alargando os serviços da EMSA aos Estados candidatos à adesão à UE e aos países parceiros da política europeia de vizinhança<sup>209</sup>.

A EMSA trabalha no sentido de melhorar a segurança marítima e a prevenção e combate à poluição, prestando assistência técnica e operacional preventiva a nível da “[...] monitorização da aplicação de determinadas leis e a avaliação da sua eficácia”<sup>210</sup>, e concreta a nível da “[...] disponibilização de navios de recolha de petróleo derramado aos países da

---

<sup>208</sup> UNIÃO EUROPEIA - Regulamento (CE) n.º 1406/2002, p. L208/3.

<sup>209</sup> DIREÇÃO-GERAL DE RECURSOS NATURAIS, SEGURANÇA E SERVIÇOS MARÍTIMOS – Regulamento Instituidor da Agência Europeia de Segurança Marítima e Emendas.

<sup>210</sup> UNIÃO EUROPEIA – Agência Europeia da Segurança Marítima (EMSA).

UE [...] e deteção da poluição marinha por satélite”<sup>211</sup>. “A Agência proporciona aos Estados-Membros e à Comissão o apoio técnico e científico necessário, bem como um elevado nível de especialização, a fim de assistir na aplicação correcta da legislação comunitária no domínio da segurança marítima e da prevenção da poluição pelos navios, no controlo da sua aplicação e na avaliação da eficácia das medidas em vigor”<sup>212</sup>.

Adicionalmente, presta serviços marítimos a nível da informação de navios<sup>213</sup>, serviços de observação terrestre<sup>214</sup>, informação marítima integrada<sup>215</sup>, combate à poluição<sup>216</sup> e controlo pelo Estado do porto<sup>217</sup>. A sua estratégia é revista e atualizada de cinco em cinco anos, sendo também elaborados programas de trabalho anual muito pormenorizados. Todas os dados estatísticos, relatórios técnicos, estudos e planos dos vários âmbitos de atuação da agência realizados ao longo dos anos encontram-se disponíveis online para consulta no seu *site*<sup>218</sup>.

A sede da EMSA esteve provisoriamente instalada na Bélgica até 2006, data em que foi iniciada a sua instalação em Lisboa na sequência da candidatura “[...] apresentada por Jaime Gama, na Cimeira de Nice, pela qual Portugal se bateu com êxito, de forma consistente, durante dois Governos sucessivos e que, na sua recta final, contou com um empenho pessoal muito forte por parte do primeiro-ministro Durão Barroso e da sua equipa diplomática”<sup>219</sup>. O sucesso dos esforços desta equipa, demonstra o que uma classe política pode atingir se estiver motivada no sentido de concretizar os seus objetivos, bem como a importância de uma presença portuguesa forte no palco internacional.

Assim, a instalação da EMSA em Lisboa, é um dos momentos que marca esta fase de compromisso da evolução da política do mar em Portugal. Como realçou Ana Paula Vitorino, antiga Ministra do Mar, na cerimónia de entrega das instalações provisórias à EMSA por parte da Administração do Porto de Lisboa, “[este] é o primeiro passo efectivo para trazer para o nosso país a sede de uma das mais importantes agências europeias e uma

---

<sup>211</sup> *Id.*

<sup>212</sup> UNIÃO EUROPEIA - Regulamento (CE) n.º 1406/2002, p. L208/3.

<sup>213</sup> *SafeSeaNet* e *LRIT* Cf. EMSA – Vessel Reporting Services.

<sup>214</sup> *CleanSeaNet* e *Copernicus Maritime Surveillance* Cf. EMSA – Earth Observation Services.

<sup>215</sup> Cf. EMSA – Integrated Maritime Services.

<sup>216</sup> Cf. EMSA – Pollution Response Services.

<sup>217</sup> *THETIS* Cf. EMSA – *Thetis*.

<sup>218</sup> Cf. EMSA.

<sup>219</sup> PITTA E CUNHA - Portugal e o Mar..., p. 40.

das que maior relevância assume para Portugal, dada a sua importância estratégica para o desenvolvimento das actividades ligadas ao mar”<sup>220</sup>.

g) A Governação Integrada do Mar e a Política Marítima Integrada para a UE

A primeira referência à necessidade de uma governação integrada surge-nos no preâmbulo da CNUDM de 1982 no qual se declara que “[...] os problemas do espaço oceânico estão estreitamente inter-relacionados e devem ser considerados como um todo”<sup>221</sup>. Não obstante, tal como observa Tiago Pitta e Cunha<sup>222</sup>, a evolução para a conceptualização que é hoje dada ao conceito de “governação integrada” é posterior, nascendo com a Agenda 21, adotada na Cimeira do Rio de 1992, cujo 17º capítulo se refere à necessidade de “[...] novas abordagens de gestão e desenvolvimento das zonas marinhas e costeiras, a nível nacional, sub-regional, regional e global, abordagens que sejam integradas em conteúdo [...]”<sup>223</sup>.

Tal como analisamos anteriormente, foi a Comissão Estratégica dos Oceanos que voltou a pensar este modelo de governação, “[tratou-se] da primeira política para o mar deste género na Europa, que veio depois a influenciar os princípios da actual Política Marítima Integrada da União Europeia”<sup>224</sup>. De facto, o desenvolvimento de tal política em Portugal, cuja implementação foi iniciada com a ENM 2006-2016, resulta de “[...] vários e sucessivos esforços, desenvolvidos já de há alguns anos a esta parte, que foram iniciados com a reflexão da Comissão Estratégica dos Oceanos, em 2003 e 2004, continuaram com o [...] trabalho da Estrutura de Missão para os Assuntos do Mar, então constituída, e sofreram a influência do pensamento e das soluções preconizadas pelo desenvolvimento da Política Marítima Integrada da União Europeia”<sup>225</sup>.

Assim, em primeiro lugar, devemos evidenciar o papel de Portugal no processo que levou à criação da Política Marítima Integrada (PMI), demonstrando que “[...] é possível ao país influenciar a criação de políticas europeias desde a sua concepção”<sup>226</sup>. Foi sem dúvida

---

<sup>220</sup> VITORINO, Ana Paula *apud* Segurança Marítima tem grande relevância para Portugal - sec. Estado Transportes. RTP Notícias.

<sup>221</sup> CNUDM – Preâmbulo.

<sup>222</sup> PITTA E CUNHA - Portugal e o Mar..., p. 52-53.

<sup>223</sup> Conferência das Nações Unidas sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento (1992). Agenda 21, p.161.

<sup>224</sup> PITTA E CUNHA - Portugal e o Mar..., p. 53.

<sup>225</sup> PITTA E CUNHA - Portugal e o Mar..., p. 59.

<sup>226</sup> *Ibid.*, p. 86.

essencial à existência desta política o facto de “[...] ter havido um Presidente da Comissão Europeia português, Durão Barroso, que encarregou um comissário maltês, Joseph Borg, de levar a cabo esta tarefa”<sup>227</sup>.

A governação integrada a nível da UE inicia-se a 2 de Março de 2005, quando foi adotada uma comunicação da Comissão que criou o Intergrupo de Trabalho para os Assuntos do Mar. Constituído por funcionários da Comissão e apoiado por uma *task force*, tinha como objetivo iniciar o debate e definir os objetivos previstos para um livro verde sobre o futuro da política marítima da UE. Os factos apresentados por esta comunicação relativos ao papel-chave do mar em todos os níveis da vida europeia, desde a localização geográfica da Europa, rodeada por quatro mares e dois oceanos, à importância do transporte marítimo na cadeia de comércio da União Europeia, resultaram na declaração, por parte da Comissão Europeia, nos seus objetivos estratégicos de 2005/2009, da necessidade de se definir uma política marítima integrada<sup>228</sup>.

Foi neste contexto que, a 7 de Junho de 2006, a Comissão Europeia publicou um Livro Verde intitulado “Para uma futura política marítima da União”. É considerado um instrumento da UE para o desenvolvimento sustentável, no sentido em que “[...] procura estabelecer o justo equilíbrio entre as dimensões económica, social e ambiental do desenvolvimento sustentável”<sup>229</sup> e pretende incentivar o debate neste âmbito entre todas as partes interessadas. O seu objetivo foi o de “[...] examinar as actividades económicas dos cidadãos europeus que estejam relacionadas com os oceanos e os mares ou sobre elas tenham impacto, bem como as políticas que com elas se prendem, tentando encontrar melhores formas de aumentar os benefícios que os europeus retiram dos oceanos, no respeito ao princípio da sustentabilidade”<sup>230</sup>.

Após um período de discussão pública que “[...] incluiu mais de duzentas e cinquenta conferências, reuniões e eventos, bem como após a recepção de mais de quinhentas contribuições escritas, [...]”<sup>231</sup>, a 10 de Outubro de 2007 a Comissão apresenta o Livro Azul pela Comunicação (2007) 575 final, a nova política marítima integrada para a UE. Aprovada pelo Conselho Europeu em dezembro de 2007, vem materializar o que a Comissão tinha

---

<sup>227</sup> ALVES, Duarte Bué – Diplomacia Azul: O mar na política externa de Portugal, p. 78.

<sup>228</sup> PITTA E CUNHA - Portugal e o Mar..., p. 71–73.

<sup>229</sup> UNIÃO EUROPEIA – Comunicação (2006) 275 final Volume II ANEXO. Livro Verde – Para uma futura política marítima da União: Uma visão europeia para os oceanos e os mares, p.5.

<sup>230</sup> UNIÃO EUROPEIA – Comunicação (2006) 275 final Volume I. Para uma futura política marítima da União: Uma visão europeia para os oceanos e os mares, p.2.

<sup>231</sup> PITTA E CUNHA - Portugal e o Mar..., p. 83.

publicado no ano anterior. Neste documento reforça-se o “[...] reconhecimento inequívoco de que [...] todas as políticas ligadas ao mar devem ser elaboradas de uma forma articulada”<sup>232</sup>, bem como a importância que os espaços costeiros representam para a UE, sendo assim consagrada uma nova governação para os oceanos e mares europeus.

A síntese da comunicação aponta desde logo diversas razões pelas quais considera essencial agir no âmbito dos mares e oceanos como espaços interligados, nomeadamente, no que respeita a conflitos de utilização de recursos, deterioração do ambiente marinho, alterações climáticas, a segurança marítima, o transporte marítimo, a sustentabilidade e a segurança energética. Seguidamente são apresentados alguns dos projetos com o objetivo de solucionar estas ameaças<sup>233</sup>, estando elaborado um plano de ação vasto e diverso, dependente de uma grande coerência e articulação a nível do quadro político.

A política marítima integrada, baseia-se em três pontos essenciais: um quadro de governação com uma abordagem integrada que passa pela criação de uma “Política Marítima” cuja tarefa é “[...] analisar os assuntos marítimos e as políticas que os afetam, assegurar a coordenação entre as políticas sectoriais, garantir que as interações entre elas sejam tidas em conta e pilotar o desenvolvimento de instrumentos políticos transsectoriais”<sup>234</sup>; instrumentos políticos horizontais e transsectoriais, sendo estes a vigilância marítima, o ordenamento do espaço marítimo e uma fonte exaustiva e acessível de informação; uma base sólida financeira. O plano de ação proposto é constituído por 5 objetivos principais, a maximização da utilização sustentável dos oceanos e mares, construção de uma base de conhecimentos e inovação para a política marítima, a maximização da qualidade de vida nas regiões costeiras, promoção da liderança europeia nos assuntos marítimos internacionais e a promoção da visibilidade da Europa marítima. A cada um destes objetivos correspondem um conjunto de medidas específicas que a comissão se compromete a levar a cabo.

O sucesso da implementação desta política passa por estruturas devidamente integradas e eficazes em todos os níveis de governação. As instituições europeias, os estados-membros, as regiões costeiras e todos os interessados têm um papel essencial na progressiva integração da política marítima, bem como na contínua adoção de programas

---

<sup>232</sup> UNIÃO EUROPEIA – Comunicação (2007) 575 final da Comissão. Uma política marítima integrada para a União Europeia, p. 2.

<sup>233</sup> Cf. UNIÃO EUROPEIA – Comunicação (2007) 575 final da Comissão. Uma política marítima integrada para a União Europeia, p.3.

<sup>234</sup> *Ibid.*, p. 5.

coerentes e comuns para os assuntos marítimos, em detrimento da anterior forma isolada.

Ao longo da evolução da política integrada, o compromisso da Comissão para com esta política é evidente e são vários os documentos que o reforçam. A COM (2008) 395 final propõe orientações que motivem os Estados-Membros a tomarem medidas para a implementação de abordagens integradas a nível nacional<sup>235</sup> e a COM (2012) 491 final refere-se à importância da cooperação intersectorial e transfronteiriça, especificando os benefícios da política marítima para o território e a necessidade de se reforçar a conectividade, promovida por políticas regionais coesas e articuladas, particularmente se se pretende que os setores marítimos contribuam para o crescimento em terra<sup>236</sup>.

Falando-se de uma abordagem integrada e considerando os vários níveis de decisão que integram esta política, torna-se necessário esclarecer quais as competências dos Estados-Membros e da União Europeia. No Tratado sobre o Funcionamento da União Europeia estão previstos três domínios de competências da União: exclusiva, partilhada e de apoio<sup>237</sup>. A política marítima integrada insere-se no domínio das competências partilhadas entre a União e os Estados membros, o que significa que “[os] Estados-Membros exercem a sua competência na medida em que a União não tenha exercido a sua. Os Estados-Membros voltam a exercer a sua competência na medida em que a União tenha decidido deixar de exercer a sua”<sup>238</sup>.

Associada à competência partilhada vai prevalecer a aplicação do princípio da subsidiariedade que consagra que “[...] nos domínios que não sejam da sua competência exclusiva, a União intervém apenas se e na medida em que os objetivos da ação considerada não possam ser suficientemente alcançados pelos Estados-Membros, tanto ao nível central como ao nível regional e local, podendo, contudo, devido às dimensões ou aos efeitos da ação considerada, ser mais bem alcançados ao nível da União”<sup>239</sup>. Ao longo dos vários documentos relativos à PMI, a aplicação deste princípio vai sendo reforçada pela Comissão.

Tal como aponta Tiago Pitta e Cunha, a importância desta política para Portugal, para além do novo modelo de governação, passa pelo objetivo da maximização da qualidade de vida nas regiões costeiras, o que demonstra que a PMI reconhece a importância destas zonas para a UE. Para além do facto de que estão concentradas “[...] nas regiões marítimas cerca

---

<sup>235</sup> Comunicação (2008) 395 final. Orientações para uma abordagem integrada da política marítima: rumo a melhores práticas de governação marítima integrada e de consulta das partes interessadas, p. 4.

<sup>236</sup> Comunicação (2012) 491 final. Evolução da política marítima integrada da União Europeia, p. 2.

<sup>237</sup> Cf. Artigo 2º do Tratado sobre o Funcionamento da União Europeia.

<sup>238</sup> N.º 2 do artigo 2º do Tratado sobre o Funcionamento da União Europeia.

<sup>239</sup> N.º 3 do artigo 5º do Tratado da União Europeia.

de 40% do seu PIB e 40% da sua população”<sup>240</sup>, estas apresentam um crescimento demográfico duas vezes superior ao médio da UE, são o destino turístico da maioria dos turistas na UE, são a base da segurança das fronteiras marítimas europeias e são particularmente afetadas pelas alterações climáticas.

A política marítima integrada abre assim “[...] um novo diálogo com a política europeia de desenvolvimento regional, posicionando-se como um activo da emergente política de coesão territorial”<sup>241</sup>. Adicionalmente, este objetivo representa o reconhecimento de que as regiões costeiras apresentam uma identidade comum e especificidades próprias e permite que a PMI não seja apenas uma estratégia para o mar mas uma que “[amplia] em muito a sua importância relativa no conjunto das políticas europeias”<sup>242</sup>.

#### h) Economia Azul – O Hypercluster da Economia do Mar e a Conta Satélite do Mar

“A comunidade internacional não tem estado de acordo sobre o que é “economia azul”<sup>243</sup>, sendo que é consensual que o elemento central do conceito pressupõe uma exploração sustentável dos recursos marítimos e de uma visão holística que integra todas as etapas da cadeia de valor.

O estudo “Hypercluster da Economia do Mar”, não apresentando uma definição, enumera as áreas que constituem um *hypercluster* da economia do mar e baseia-se na variedade de utilizações suportadas pelo mar, “[...] nomeadamente defesa, transporte e logística, energia, pesca e aquicultura, e turismo e desportos; bem como a concepção e fabrico dos equipamentos e obras que permitem viabilizar essas mesmas utilizações e permitem salvaguardar a permanência dessa base de recursos e proteger populações dos riscos que o mar envolve, e actividades de ensino superior, formação I&D, entre outros”<sup>244</sup>.

A DGPM e o Instituto Nacional de Estatística (INE), no âmbito de um protocolo de colaboração técnica, publicaram um documento de trabalho em 2014 que se apresenta como o “primeiro *draft* de definição conceptual de “Economia do Mar”. Partindo do consenso apresentado acima e baseando-se no enquadramento estratégico da PMI da UE e da ENM (2013-2020), definiram economia do mar como sendo o “[conjunto] de atividades

---

<sup>240</sup> UNIÃO EUROPEIA – Comunicação (2007) 575 final. Uma política marítima integrada para a União Europeia, p. 4.

<sup>241</sup> PITTA E CUNHA - Portugal e o Mar..., p. 84.

<sup>242</sup> *Id.*

<sup>243</sup> ALVES, Duarte Bué – Diplomacia Azul: O mar na política externa de Portugal, p. 69.

<sup>244</sup> Sociedade de Avaliação Estratégica e Risco Lda. - O *Hypercluster* da Economia do Mar - Um domínio de potencial estratégico para o desenvolvimento da economia portuguesa, p. 106-107.

económicas que se realizam no mar e de outras que, não se realizando no mar, dependem do mar, incluindo os serviços não transacionáveis dos ecossistemas marinhos”<sup>245</sup>, sendo esta a definição oficial a nível nacional. A esta, Duarte Bué Alves aponta a ausência evidente da componente marítima de segurança e defesa<sup>246</sup>. A Conta Satélite do Mar (CSM) vai incluir na sua definição o capital natural marinho, ainda que o mesmo não seja contabilizado no seu estudo. “O Hypercluster da Economia do Mar” e a “Conta Satélite do Mar”, abordados em seguida, são os estudos de referência relativamente ao papel da economia do mar na economia portuguesa.

O “Hypercluster da Economia do Mar” foi publicado a 17 de Fevereiro de 2009 pela Sociedade de Avaliação Estratégica e Risco (SaeR) apresentando-se como um estudo de economia política coordenado pelo Professor Ernâni Lopes, no qual “[...] procurou-se identificar e apresentar, para cada um dos 12 componentes<sup>247</sup> considerados, uma síntese e breve caracterização de um conjunto de indicadores das actividades económicas envolvidas, para suportar uma estratégia de organização e implementação e planos de acção para o conjunto alargado e complexo de actividades que compõem o Hypercluster da Economia do Mar”<sup>248</sup>.

O estudo foi estruturado em três partes, na primeira são analisados os principais vetores da evolução económica portuguesa e a sua situação atual, no sentido de se determinarem os atuais desafios e oportunidades da economia portuguesa<sup>249</sup>; a segunda apresenta a avaliação estratégica dos componentes, determinando o seu papel numa proposta de visão de conjunto; e a terceira desenvolve as linhas de orientação para uma estratégia de implementação do Hypercluster, um plano de ação e as propostas específicas para cada um dos doze componentes.

Foi identificada, por este estudo, uma perda sistemática de vitalidade da economia portuguesa, causada por duas falhas relativas à concretização de estratégias de modernização e à entrada no padrão de modernização da globalização competitiva<sup>250</sup>. Verificou-se assim a necessidade em assegurar uma afirmação estratégica para Portugal e é neste sentido que

---

<sup>245</sup> DIREÇÃO-GERAL DE POLÍTICA DO MAR – Definição Conceptual de Economia do Mar, p. 2.

<sup>246</sup> ALVES, Duarte Bué – Diplomacia Azul: O mar na política externa de Portugal, p. 71.

<sup>247</sup> Os 12 componentes considerados eram: visibilidade, comunicação, imagem e cultura marítimas; náutica de recreio e turismo náutico; transportes marítimos, portos e logística; construção e reparação naval; pesca, aquicultura e indústria de pescado; energia, minerais e biotecnologia; obras marítimas; serviços marítimos; produção de pensamento estratégico; ambiente e conservação da natureza; defesa e segurança no mar; investigação científica, desenvolvimento e inovação, ensino e formação.

<sup>248</sup> Sociedade de Avaliação Estratégica e Risco Lda. - *O Hypercluster da Economia do Mar...*, p. 5.

<sup>249</sup> *Ibid.*, p. 6.

<sup>250</sup> Sociedade de Avaliação Estratégica e Risco Lda. - *O Hypercluster da Economia do Mar*, p. 15.

explorar os setores de atividade relacionados com o mar surge como potencial criador de condições de sustentabilidade estrutural futura. Na altura da realização do estudo, o valor económico das atividades ligadas ao mar (não incluindo o turismo e a imobiliária turística costeira) estava na ordem dos 2% do PIB nacional quando considerados apenas os efeitos diretos e entre 5% e 6% do PIB nacional quando considerado o efeito total das atividades<sup>251</sup>.

O Hypercluster da Economia do Mar engloba um conjunto complexo de atividades económicas em que cada componente tem uma função específica dentro do sistema. Neste sentido é apresentada uma visão de conjunto do *Hypercluster* na qual cada componente desempenha a sua função, seja uma função prioritária de gerador primário de riqueza, configuradores do sistema e motores do desenvolvimento<sup>252</sup>; de suporte e otimização das atividades dos componentes com a função anterior<sup>253</sup>; de regeneração e de criação de fatores de inovação, sustentação e desenvolvimento do *Hypercluster*, com efeito mais indireto e de longo prazo<sup>254</sup>; e de impulsionador, enquadrador e gestor da consistência interna do *Hypercluster*<sup>255</sup>.

A garantia do sucesso da visão de conjunto depende de quatro condições: a identificação clara da visão e dos objetivos estratégicos, que sirvam de orientação a todos os atores envolvidos, públicos e privados; a criação de condições de competitividade que passem pela identificação dos ativos estratégicos, recursos, competências técnicas e incentivos; a criação de uma atitude coletiva e alinhada a todos os setores, valorizando o Mar como um grande ativo estratégico nacional e a concretização da visão de conjunto para o *Hypercluster* como desígnio nacional; e a elaboração de uma Estratégia para o *Hypercluster* que permita a integração de medidas e ações de todos os setores estratégicos<sup>256</sup>. Para além destas, a concretização da visão de conjunto só será possível se se verificarem, paralelamente, um enquadramento político, económico e social criador de condições de facilitação e sucesso das ações empreendidas e um empenhamento macropolítico de todos os poderes e atores num projeto de modernização de Portugal<sup>257</sup>.

---

<sup>251</sup> Sociedade de Avaliação Estratégica e Risco Lda. - O *Hypercluster* da Economia do Mar, p. 104.

<sup>252</sup> Náutica de Recreio e Turismo Náutico; Portos, Logística e Transportes Marítimos; Pescas, Aquicultura e Indústria de Pescado; Energia, Minerais e Biotecnologia (componente com potencial num horizonte temporal mais alargado).

<sup>253</sup> Construção e Reparação Naval; Obras Marítimas; Serviços Marítimos.

<sup>254</sup> Investigação Científica, Inovação e Desenvolvimento;

<sup>255</sup> Produção de Pensamento Estratégico; Visibilidade, Comunicação e Imagem/Cultura Marítima.

Sociedade de Avaliação Estratégica e Risco Lda. - O *Hypercluster* da Economia do Mar, p. 348-350.

<sup>256</sup> Sociedade de Avaliação Estratégica e Risco Lda. - O *Hypercluster* da Economia do Mar..., p. 351-352.

<sup>257</sup> *Ibid.*, p. 352.

Estabelecida a fundamentação e o posicionamento estratégico de cada componente, bem como as condições de sucesso para a visão proposta, o estudo apresenta a sua estratégia e respetivos planos de ação. São enumeradas sete linhas de orientação de fundo para a implementação de uma estratégia e linhas estratégicas de um *Master Plan* para a implementação do Hypercluster da Economia do Mar em Portugal. O *Master Plan* tem como objetivos: “o Hypercluster da Economia do Mar, constituir, ao longo do 1º Quartel do Séc. XXI um domínio estratégico impulsionador do Desenvolvimento Económico e Social de Portugal; colocar Portugal, no mesmo horizonte temporal, como interlocutor credível, efectivo e inovador, na economia global do mar”<sup>258</sup>.

Adicionalmente, foram propostas três ações de enquadramento que pretendem permitir a concretização da viabilização e o sucesso dos planos e ações propostos. A constituição de um Conselho Exclusivo para os Assuntos do Mar, presidido pelo Primeiro Ministro e com um Gabinete Técnico de Apoio; a constituição de um Fórum Empresarial para a Economia do Mar, constituído por empresários dos diferentes setores, comprometidos e interessados nas diferentes actividades no *hypercluster*, dinamizado pela Associação Comercial de Lisboa (ACL), a entidade promotora do estudo<sup>259</sup>; e a criação de Legislação Especial e Exclusiva para o Hypercluster da Economia do Mar<sup>260</sup>.

Com base no que foi anteriormente apresentado, o estudo afirma poder aumentar fortemente a sua contribuição relativa para o Produto e Emprego Nacional, com valores próximos do dobro dos valores atuais, ao longo do 1º Quartel do século XXI. Assim, afirma que deve constituir um desígnio nacional, “[a] estruturação e organização de um hypercluster de actividades de economia do mar em Portugal que contribuam, em termos das suas actividades directas, com cerca de 4 a 5% do PIB e Emprego nacionais e, com um total, englobando efeitos directos e indirectos, de cerca de 10 a 12% do PIB e emprego nacionais”<sup>261</sup>.

Nas reflexões finais, o estudo aponta como conclusões, a necessidade de um ajustamento estrutural da economia portuguesa que se encontra numa situação de descontinuidade a nível dos padrões de modernização e modelos de desenvolvimento; o Hypercluster da Economia do Mar como força propulsora e catalisador capaz de organizar um conjunto de setores com elevado potencial de crescimento, inovação e atração de

---

<sup>258</sup> Sociedade de Avaliação Estratégica e Risco Lda. - O *Hypercluster* da Economia do Mar, p. 369.

<sup>259</sup> FÓRUM EMPRESARIAL DA ECONOMIA DO MAR – Hypercluster da Economia do Mar.

<sup>260</sup> Sociedade de Avaliação Estratégica e Risco Lda. - O *Hypercluster* da Economia do Mar..., p. 373.

<sup>261</sup> *Ibid.*, p. 375-376.

recursos e investimento; o forte efeito multiplicador que as atividades económicas ligadas ao mar têm noutras atividades e no emprego, constituindo fortes geradores de valor acrescentado e desenvolvimento para a economia portuguesa; e “tornar Portugal, na viragem do 1º para o 2º Quartel do séc. XXI, num actor marítimo relevante, ao nível global” como desígnio nacional que deverá ser assumido por todos os atores estratégicos da economia e pela sociedade civil portuguesa<sup>262</sup>.

No seguimento deste estudo, a ACL (atual Câmara de Comércio e Indústria Portuguesa) vai criar o Fórum Empresarial da Economia do Mar em Abril de 2010, no sentido de concretizar os objetivos que tinham sido propostos.

O Fórum é uma associação de empresas com o objetivo de “[contribuir] para o assumir da economia do mar como um desígnio nacional, por forma a afirmar Portugal como actor marítimo relevante, ao nível global; [contribuir] para o desenvolvimento sustentável do mar e valorizar a sua importância como um dos principais recursos económicos, projectando-o como o grande motor do desenvolvimento económico do país; [promover] uma estratégia comum e integrada das actividades relacionadas com a economia do mar, bem como criar as condições e fomentar as boas práticas empresariais de excelência e cooperação entre os actores estratégicos nacionais, com vista ao desenvolvimento da economia portuguesa e à produção de riqueza colectiva em todos os sectores de actividade relacionados com a economia do mar”<sup>263</sup>.

A Conta Satélite do Mar, o segundo estudo relevante, é publicada em 2016 e foca-se no período de 2010 a 2013, surgindo como resposta à insuficiente informação estatística identificada no sector. Pretende “[...] avaliar a dimensão e a importância da Economia do Mar na economia portuguesa, bem como apoiar a decisão em matéria de coordenação de políticas públicas para o mar, proporcionando informação sobre a estrutura de produção das atividades com ela relacionadas, a explicitação dos serviços que envolve e a caracterização dos agentes que os prestam, [...]”<sup>264</sup>. A CSM vai ainda monitorizar e acompanhar a ENM 2013-2020 na sua componente económica, apoiando a CIAM, disponibilizar informação relevante no contexto da PMI e de outros processos que requeiram informação estatística sobre a Economia do Mar.

---

<sup>262</sup> Sociedade de Avaliação Estratégica e Risco Lda. - *O Hypercluster da Economia do Mar...*, p. 469-470.

<sup>263</sup> FÓRUM EMPRESARIAL DA ECONOMIA DO MAR – Quem somos.

<sup>264</sup> Instituto Nacional de Estatística – Conta Satélite do Mar 2010-2013, p. 14.

Neste estudo identificaram-se cerca de 60 mil entidades, cuja atividade representou, em média, 3,1% do Valor Acrescentado Bruto (VAB) e 3,6% do emprego da economia portuguesa para o período em causa<sup>265</sup>. Foram considerados 3 níveis de observação nos quais se integram nove agrupamentos seguindo uma lógica de cadeia de valor: as atividades características, atividades em que parte importante das operações decorre no mar ou cujos produtos provêm ou são destinados a ser utilizados no mar ou na costa, nomeadamente, pesca, aquicultura, transformação e comercialização, recursos marinhos não vivos, portos transportes e logística, recreio, desporto, cultura e turismo (excetuando o turismo costeiro), construção, manutenção e reparação navais, infraestruturas e obras marítimas, novos usos e recursos do mar, representando 1,7% do VAB e 2% do emprego; atividades transversais, consideradas de apoio às restantes no âmbito da CSM, a saber, o equipamento marítimo e os serviços marítimos, que representam 0,6% do VAB e 0,7% do emprego; as atividades favorecidas pela proximidade do mar nas quais se incluem atividades de turismo costeiro como o alojamento, restauração e rendas imputadas de segundas habitações localizadas em freguesias em zonas costeiras (freguesias com costa marítima ou com 50% da sua superfície, ou mais, até 10km de distância do mar)<sup>266</sup>, representando 0,8% do VAB e 0,9% do emprego. Dos vários agrupamentos, a CSM determinou que o relativo ao recreio, desporto, cultura e turismo foi o com maior número de unidades de atividade económica, cerca de 73,8% das 60 mil unidades, 35,5% do VAB e 28,6% do emprego. Este agrupamento encontra-se seguido pelo das pescas, aquicultura, transformação e comercialização, responsável por 25,7% do VAB e 38,8% do emprego. A nível da riqueza concentrada por trabalhador é o agrupamento novos usos e recursos do mar o que se destaca, com 80 mil euros de riqueza gerados anualmente.

Quando comparados os dados da CSM com os de outras contas satélites para Portugal, a CSM determinou que “[...] o “Mar” destaca-se como mais relevante em termos de importância relativa do VAB. Relativamente ao emprego, o “Mar” surge em segundo lugar em termos de emprego remunerado e em terceiro lugar no total de emprego”<sup>267</sup>. Mesmo considerando que o período em análise corresponde a uma fase de contração geral da atividade económica, verificou-se que as atividades relacionadas com o mar estiveram acima da média sendo que “[...] o VAB gerado pelo “Mar” cresceu 2,1%, em grande medida devido ao impulso do turismo das zonas costeiras e aos portos, enquanto o VAB nacional decresceu

---

<sup>265</sup> *Ibid.*, p. 1.

<sup>266</sup> Instituto Nacional de Estatística – Conta Satélite do Mar 2010-2013, p. 19.

<sup>267</sup> *Ibid.*, p. 4.

5,4%. O emprego “Mar” diminui 3,4% neste período, [em comparação] com a forte redução observada no conjunto da economia nacional (-10%)<sup>268</sup>.

O restante documento vai analisar as importações e exportações de produtos “Mar”, a despesa de consumo privado e público, a Formação Bruta de Capital Fixo, as unidades, o VAB, o emprego e as remunerações por agrupamento, terminando com algumas comparações a nível internacional.

A RCM n.º 99/2017 vem estabelecer a realização da CSM com uma periodicidade de três em três anos, pretendendo que ficasse consolidada no Sistema de Contas Nacionais Portuguesas. Apesar de todo o mérito apontado e ter sido considerado que “[a] existência de instrumentos de medição e aferição e de informação regular sobre o contributo da economia do mar para a economia nacional no seu todo é crucial, como ferramenta nuclear de apoio e aferição das políticas públicas nestes domínios”<sup>269</sup>, este estudo não voltou ainda a ser realizado sendo os últimos dados relativos a 2010-2013.

Desde então, já foram elaborados outros estudos, por entidades públicas e privadas, sobre a economia do mar em Portugal, nomeadamente, o relatório de 2019 elaborado pela EY, no qual identificam a importância crescente da economia do mar a nível global e reconhecem um conjunto de condições favoráveis em Portugal para o investimento neste setor; os estudos “LEME” – Barómetro da Economia do Mar desenvolvidos pela PwC; e os relatórios técnicos da economia do mar em Portugal realizados pela DGPM.

#### i) Estratégia Marítima para a Região Atlântica

A 21 de Novembro de 2011 a Comissão publicou a COM (2011) 782 final relativa ao desenvolvimento de uma estratégia marítima para a Região Atlântica com o objetivo de ajudar as comunidades que vivem e trabalham na costa atlântica a fazer face às novas realidades económicas, reconhecendo simultaneamente a partilha da gestão dos oceanos no mundo. A estratégia proposta abrange o litoral e as águas territoriais e jurisdicionais da França, Irlanda, Portugal, Espanha e Reino Unido, sendo importante que outros Estados-Membros que utilizam este espaço assumam os compromissos definidos neste âmbito. São identificados cinco desafios e oportunidades: a aplicação da abordagem sistémica, a redução da pegada de carbono europeia, a exploração sustentável dos fundos marinhos do oceano

---

<sup>268</sup> *Ibid.*, p. 5.

<sup>269</sup> Resolução do Conselho de Ministros n.º 99/2017, p. 3527-3528.

atlântico, a capacidade de resposta a ameaças e situações de emergência e o crescimento inclusivo do ponto de vista social.

Na sequência das consultas realizadas no âmbito do Fórum Atlântico previsto na comunicação anteriormente referida é definido um plano de ação, a aplicar até 2020, para uma estratégia marítima na região atlântica que prioriza as matérias de investigação e investimento para se avançar com a “economia azul” na região atlântica.

A COM (2013) 279 final, publicada pela Comissão a 13 de Maio de 2013, baseou-se no reconhecimento do potencial dos setores marítimos e marinhos bem como no potencial da região atlântica para um “crescimento azul” sustentável. “Para executar com êxito o plano de ação e realizar o potencial da «economia azul» na Região Atlântica, é necessário combinar esforços em três domínios - direcionando os investimentos, aumentando a capacidade de investigação e reforçando as competências”,<sup>270</sup> simultaneamente concretizando as prioridades definidas que passam por, promover o empreendedorismo e a inovação; proteger, assegurar e desenvolver o potencial do meio marinho e costeiro Atlântico; melhorar a acessibilidade e a conectividade; criar um modelo de desenvolvimento regional sustentável e socialmente inclusivo. [...].

#### j) Ordenamento do Espaço Marítimo Nacional

A Lei de Bases do Ordenamento e Gestão do Espaço Marítimo Nacional (LBOGEM), foi aprovada pela Lei n.º 17/2014 de 10 de abril e regulamentada pelo Decreto-Lei n.º 38/2015 de 12 de março, com o objetivo de “ [...] assegurar uma adequada organização e utilização do espaço marítimo nacional, na perspetiva da sua valorização e salvaguarda, tendo como finalidade contribuir para o desenvolvimento sustentável do País”<sup>271</sup>. Desde logo, importa evidenciar que Portugal foi vanguardista neste âmbito, sendo que “[foi] preciso esperar por julho desse ano [2014] para que a ordem jurídica europeia tivesse o seu próprio diploma sobre o assunto – a Diretiva 2014/89/ do Parlamento Europeu e do Conselho que estabelece um quadro para o ordenamento do espaço marítimo [...]”<sup>272</sup>.

No n.º 1 do artigo 7º da LBOGEM e no n.º 1 do artigo 4º do Decreto-Lei n.º 38/2015 estão previstos os instrumentos pelos quais é efetuado o ordenamento do espaço marítimo nacional, o plano de situação e planos de afetação. O primeiro representa e identifica a

---

<sup>270</sup> UNIÃO EUROPEIA – Comunicação (2013) 279 final. Plano de Ação para uma Estratégia Marítima na Região Atlântica, p. 3.

<sup>271</sup> N.º 2 do artigo 1º da Lei n.º 17/2014.

<sup>272</sup> ALVES, Duarte Bué – Diplomacia Azul: O mar na política externa de Portugal, p. 89-90.

distribuição espacial e temporal dos usos e das atividades existentes e potenciais na totalidade do espaço marítimo nacional”<sup>273</sup>. Este, “[...] terá uma dinâmica própria, sendo elaborado gradualmente consoante a informação disponível e conseguida sobre o espaço marítimo nacional, [...]”<sup>274</sup>. Os planos de afetação procedem à afetação de áreas e ou volumes do espaço marítimo nacional a usos e atividades não identificados no plano de situação e, quando aprovados, são integrados no plano de situação<sup>275</sup>. Estes, “[...] podem ser elaborados, quer pelo Estados e pelas regiões autónomas, como por qualquer interessado que pretenda desenvolver um uso ou atividade que não esteja previsto como existente ou potencial no plano de situação”<sup>276</sup>.

Para além destes instrumentos, a LBOGEM estabeleceu no artigo n.º 11 um mecanismo que estabelece “[...] critérios de preferência na determinação do uso ou da atividade prevalecente, [...]”<sup>277</sup> a saber, a atividade que traga maior vantagem social e económica para o país e a máxima coexistência de usos ou de atividades<sup>278</sup>, desde de que estejam assegurados o bom estado ambiental do meio marinho e das zonas costeiras. O Decreto-Lei n.º 38/2015 vem desenvolver este mecanismo nos artigos n.º 27, n.º 28 e n.º 29, estando prevista a possibilidade da “[...] realocização de usos ou atividades existentes, quando não seja possível realizar o novo uso ou atividade noutra área ou volume do espaço marítimo nacional”<sup>279</sup>.

Duarte Bué Alves aponta na LBOGEM cinco grandes princípios enquadradores, designadamente: o princípio da previsibilidade (segurança jurídica), o qual permite que a atividade económica seja desenvolvida assegurando ao investidor simplicidade e previsibilidade no enquadramento; o princípio da simplicidade e da desburocratização, consagrado no sistema de “balcão único eletrónico”, que permite a interação digital entre os investidores e a administração; o princípio da transparência na fixação de critérios, no enquadramento que é dado ao plano de situação e pelo direito à informação dos interessados; e o princípio da redução de custos, sendo que os pagamentos exigidos ao investidor a título de taxas são reduzidos e visam compensar o benefício que para ele resulta

---

<sup>273</sup> N.º 1 e n.º 2 do artigo 9º do Decreto-Lei n.º 38/2015.

<sup>274</sup> BECKER-WEINBERG, Vasco – Ordenamento e Gestão do Espaço Marítimo Nacional – Enquadramento e Legislação, p. 41.

<sup>275</sup> N.º 1 e n.º 2 do artigo 19º do Decreto Lei n.º 38/2015.

<sup>276</sup> BECKER-WEINBERG, Vasco – Ordenamento e Gestão do Espaço Marítimo Nacional – Enquadramento e Legislação, p. 43.

<sup>277</sup> N.º 1 do artigo 11º da Lei n.º 17/2014.

<sup>278</sup> Alínea a) e b) do n.º 11 da Lei n.º 17/2014.

<sup>279</sup> N.º 1 do artigo 28º do Decreto-Lei n.º 38/2015.

da utilização do espaço, o custo ambiental que esse espaço pode acarretar e nível do impacto e os custos administrativos<sup>280</sup>.

Tal como defende a ENM 2013-2020, “[...] a entrada em vigor da Lei de Bases do Ordenamento e Gestão do Espaço Marítimo Nacional será decisiva para o incremento da economia do mar”<sup>281</sup>.

#### k) Considerações Finais

Com o início do século XXI, verificou-se um maior compromisso para com a agenda nacional e internacional dos oceanos. Foi criada a Comissão Estratégica dos Oceanos, a Estrutura de Missão para a Extensão da Plataforma Continental, que apresentou a submissão portuguesa à CLPC, foi desenvolvida a primeira ENM pela EMAM, a agência europeia EMSA foi sediada em Lisboa, foi criada a CIAM e Portugal teve importantes contribuições a nível europeu no âmbito da PMI e do ordenamento e gestão do espaço marítimo.

Apesar disto, não se pode ainda afirmar o mar como desígnio nacional. As alterações realizadas, ainda que por vezes necessárias, no espaço de uma década, como a substituição da CIDPC pela EMEPC, as várias alterações no âmbito da EMAM e da CIAM e a precoce revisão da ENM 2006-2016, dificultam a monitorização destas estruturas, a avaliação dos seus resultados e a verificação dos objetivos propostos a médio/longo prazo que exigem estabilidade e continuidade. Adicionalmente, os relatórios e estratégias apresentam objetivos vagos e não quantificáveis que impossibilitam uma análise clara da sua evolução.

---

<sup>280</sup> ALVES, Duarte Bué – Diplomacia Azul: O mar na política externa de Portugal, p. 90-91.

<sup>281</sup> Estratégia Nacional para o Mar 2013-2020, p. 43.

## IV. A Estratégia Nacional para o Mar 2013-2020

O enquadramento e análise da evolução da política do mar em Portugal, elaborado ao longo deste estudo, permite-nos ter agora um entendimento abrangente da “Estratégia Nacional para o Mar 2013-2020”, o contexto nacional e internacional em que a estratégia foi elaborada, bem como o enquadramento de algumas das decisões e orientações adotadas.

Neste capítulo iremos desenvolver uma análise detalhada da ENM 2013-2020 baseada nos documentos disponibilizados, comparando-a com a sua antecessora, verificando a concretização, ou não, dos objetivos e ações previstos, a monitorização que foi sendo realizada e se, os resultados alcançados foram os esperados. Com base nas conclusões retiradas desta análise, será essencial prever orientações a tomar para a ENM 2020-2030.

### 1. A estrutura da ENM 2013-2020

Na sequência de um período de discussão pública e da aprovação pela CIAM na sua X Reunião, a Resolução de Conselho de Ministros n.º 12/2014 vem adotar a ENM 2013-2020 e revogar a RCM n.º 163/2006.

Tal como observámos anteriormente, a ENM 2006-2016 foi revista e atualizada antes do tempo previsto, principalmente devido a alterações no quadro da UE<sup>282</sup> com horizonte temporal no ano de 2020, havendo assim a necessidade de alinhar o período de duração da estratégia com o horizonte de atuação da UE. Adicionalmente, a ENM 2006-2016 não apresentava uma “visão” nem um plano de ação para a sua execução, impedindo a verificação objetiva da evolução e eficácia dos planos e programas aplicados no seu âmbito. Neste contexto, foi elaborada a ENM 2013-2020 que, quando comparada com a sua antecessora, é simultaneamente mais sucinta e mais complexa, tendo sido elaborada de um modo sistemático que permite a consulta rápida de um determinado domínio de intervenção desde a sua área programática, aos efeitos pretendidos e tarefas específicas a realizar.

Em primeiro lugar, a nova estratégia, apresenta uma visão: “[o] Mar-Portugal é um desígnio nacional cujo potencial será concretizado pela valorização económica, social e ambiental do oceano e das zonas costeiras, para o benefício de todos os portugueses”<sup>283</sup>, consubstanciada por um plano de ação, o Plano Mar-Portugal (PMP), um documento

---

<sup>282</sup> Aprovação da PMI em 2007, a apresentação da Estratégia “Europa 2020” em 2010, o lançamento da Estratégia Marítima da União Europeia para a Área do Atlântico em 2011, a comunicação da UE dedicada ao “Crescimento Azul” em 2012. Estratégia Nacional para o Mar 2013-2020, p. 22.

<sup>283</sup> Estratégia Nacional para o Mar 2013-2020, p. 60.

dinâmico, em permanente atualização, com objetivos específicos para cada um dos programas, projetos e ações setoriais públicos e privados, um calendário de execução e os recursos utilizados, permitindo assim a realização de uma monitorização, avaliação e eventual revisão<sup>284</sup>.

Em segundo lugar, definiu um conjunto de 5 objetivos principais, em oposição ao objetivo central da ENM 2006-2016, designadamente, recuperar a identidade marítima num quadro moderno, concretizar o potencial económico, geoestratégico e geopolítico, aumentar, até 2020, a contribuição direta do setor do mar para o PIB nacional em 50%, reforçar a capacidade científica e tecnológica nacional e consagrar Portugal, a nível global, como nação marítima<sup>285</sup>.

Por último, define um modelo de desenvolvimento baseado na visão da Comissão Europeia para o setor marítimo, o “Crescimento Azul”, que procura um desenvolvimento numa perspetiva intersectorial para dar resposta aos desafios económicos, ambientais e sociais<sup>286</sup>. Este modelo tem como objetivo apoiar atividades com elevado potencial de crescimento a longo prazo, eliminar obstáculos administrativos e promover o investimento na investigação, aumentando a competitividade da economia e gerando emprego. No âmbito deste modelo, a concretização da ENM, pressupõe que se verifiquem um conjunto de princípios orientadores: uma gestão integrada que assegure a coordenação alargada do planeamento e ação no mar, o princípio da precaução, antecipando riscos e danos potenciais à saúde humana, animal ou vegetal, ou à proteção do ambiente (ambos preconizados na anterior estratégia) e o princípio da participação efetiva, inovador na ENM, que pretende a participação dos níveis centrais, regionais e locais, entidades públicas e privadas<sup>287</sup>.

A própria estruturação do texto da mais recente estratégia difere da anterior a vários níveis. Os assuntos abordados na introdução da ENM 2006-2016 foram divididos em três capítulos: “Introdução”, o “O Mar de Portugal” e “O Modelo de Desenvolvimento”. A introdução é mais curta e foi dividida em três partes sucintas, a primeira relativa ao oceano como vetor estratégico de desenvolvimento, a segunda apresenta o caminho percorrido por Portugal no seu regresso ao mar entre 1997 e 2012, muito à semelhança da anterior estratégia, terminando com uma revisão da ENM 2006-2016, apresentando as razões que justificaram a sua atualização.

---

<sup>284</sup> Estratégia Nacional para o Mar 2013-2020, p. 21.

<sup>285</sup> *Ibid.*, p. 62.

<sup>286</sup> *Ibid.*, p. 41.

<sup>287</sup> *Ibid.*, p. 63.

O segundo capítulo, referente ao mar de Portugal, reflete as condições geográficas, geoestratégicas, geopolíticas e económicas do território marítimo, nomeadamente, a nível da sua dimensão e complexidade transfronteiriça e legal, bem como a identidade marítima comum ao povo português devido à história que partilha. Todas estas considerações encontram-se na anterior estratégia ao longo da sua introdução, ainda que de um modo disperso.

O terceiro capítulo apresenta o inovador modelo de desenvolvimento da estratégia, o “Crescimento Azul”, apontando os desafios que se apresentam a nível administrativo, cultural e comunicativo, educativo, científico e tecnológico e de afirmação e cooperação internacional. Destes, são evidenciados: a ineficiência das políticas públicas; a necessidade de uma transformação do modelo de governação; as sobreposições de competências; o excesso de burocracia; o estrangulamento do investimento privado; legislação pouco adequada às novas atividades<sup>288</sup>; renovação da identidade marítima coletiva; assegurar uma força de trabalho qualificada<sup>289</sup>. Relativamente à afirmação e cooperação internacional, Portugal tem a responsabilidade de: contribuir para a concertação de políticas marítimas globais no âmbito da CPLP; promover a exploração económica, preservação ambiental e coesão social e territorial; promover um esforço de cooperação civil-militar e de partilha de informação entre os sistemas de vigilância, monitorização e controlo; colaborar com os vários Estados no exercício da liberdade de navegação, promovendo a proteção e salvaguarda<sup>290</sup>.

A ENM 2006-2016 identificou um conjunto de ações prioritárias e estratégicas, algumas pouco objetivas, no sentido de atuarem no âmbito de uma série de setores tradicionais e em desenvolvimento. A nova estratégia, opta por um método diferente, definindo cinco domínios de intervenção preferencial específicos, a saber, a energia azul, a aquicultura, o turismo marítimo, costeiro e de cruzeiros, os recursos minerais e marinhos e a biotecnologia azul, focando deste modo as prioridades num conjunto de setores que, a nível da economia europeia, apresentam um peso significativo do VAB e do emprego<sup>291</sup>.

A antiga estratégia dedicou cerca de 6 linhas a apresentar os meios humanos e financeiros utilizados. A ENM 2013-2020 vai desenvolver quais são estes meios, dando

---

<sup>288</sup> Estratégia Nacional para o Mar 2013-2020, p. 43.

<sup>289</sup> *Ibid.*, p. 45.

<sup>290</sup> *Ibid.*, p. 47-49.

<sup>291</sup> *Ibid.*, p. 50.

exemplos específicos<sup>292</sup>, acrescentando ainda os meios materiais e de informação utilizados, que são constituídos por infraestruturas já existentes e financiadas e serviços, redes e sistemas de conhecimento situacional e funcional. Neste âmbito, é ainda essencial uma comunicação e recolha de informação que assegure a inclusão de todos os cidadãos envolvidos nas atividades económicas, de governação e de capacitação do mar<sup>293</sup>.

## 2. Monitorização, Avaliação e Revisão

O acompanhamento, avaliação e revisão previstos na ENM 2006-2016 foram uma das falhas apontadas a esta estratégia. A ausência de objetivos concretos impediu que se elaborasse uma avaliação da evolução e eficácia dos planos e programas aplicados no seu âmbito. Assim, a nova estratégia preocupou-se em assegurar a sua monitorização, avaliação e revisão, de modo a ser possível aferir o grau de prossecução dos objetivos e assegurar a sua revisão e atualização, tanto pela definição de um plano de ação com medidas e objetivos concretos, como pela atribuição dessas funções a órgãos específicos, designadamente a DGPM e a CIAM.

A estrutura do PMP está organizada em Áreas Programáticas (AP), para cada uma das quais são estabelecidos Programas de Ação (PA) com objetivos específicos e efeitos esperados a curto e médio prazo. Na fase de execução da estratégia, os grupos de trabalho, que são constituídos por representantes de todas as tutelas bem como outros atores relevantes, são responsáveis por desenvolver os PA com base nesses objetivos e efeitos esperados e por controlar a execução financeira de cada projeto. Os PA estabelecem o que pretendem concretizar e como, sugerindo possíveis fontes de financiamento.

Ao longo deste processo, a estratégia esclarece que, ainda que sendo da competência da DGPM coordenar o grupo de pontos focais da CIAM, garantir a monitorização aos vários níveis de atuação e avaliar a adequada execução das medidas e usos das capacidades, é a CIAM que deve dinamizar o PMP, definir os principais intervenientes e as suas atribuições, os meios humanos, financeiros, materiais e de informação a mobilizar e os indicadores de

---

<sup>292</sup> Os meios humanos são constituídos pela comunidade científica e técnica e pelas equipas nacionais de investigação, desenvolvimento e inovação, sendo que o aumento verificado a nível do envolvimento dos recursos humanos vai exigir uma maior segurança e exercício da autoridade de modo a ser garantida a segurança do ambiente em que decorrem todas as atividades. A nível dos meios financeiros são identificados: fundos nacionais e comunitários; investimento privados; encargos plurianuais; envelopes remanescentes do Fundo Europeu de Pescas e do Quadro de Referência Estratégica Nacional; meios no âmbito da UE; novo quadro de apoio financeiro proposto pela Comissão Europeia; fundos de cooperação; investimento direto estrangeiro; o Grupo do Banco Europeu de Investimento.

<sup>293</sup> Estratégia Nacional para o Mar 2013-2020, p. 72-76.

avaliação a utilizar durante o período de implementação da estratégia e o respetivo plano de ação. Por sua vez, o grupo de pontos focais da CIAM tem o papel fundamental de assegurar o acompanhamento dos diversos PA bem como a articulação entre os vários intervenientes envolvidos na sua concretização. Este acompanhamento é reportado à DGPM que, juntamente com outros indicadores do PMP, elabora propostas de revisão da ENM submetendo-as à CIAM para aprovação.

Adicionalmente, o artigo 3º da RCM n.º 12/2004 prevê que compete “[...] à DGPM a elaboração de um relatório anual com a caracterização do estado de implementação da ENM 2013-2020, o qual é disponibilizado no respetivo sítio da *Internet*”<sup>294</sup>, informação que não se encontra explícita no texto da estratégia. Encontram-se disponibilizados, no *site* da DGPM, os planos e os relatórios de atividade dos anos de 2014 a 2018, os quais apresentam todo o trabalho desenvolvido pela DGPM nas diversas áreas de atuação. No entanto, apenas estão disponibilizadas as Adendas referentes a cada uma das 17 AP e um mapa do estado da execução da ENM referente a 2015. Assim, devido à ausência de informação disponibilizada, poderá ser complicado determinar o nível de execução e eficácia da estratégia de um modo continuado ao longo dos 6 anos, uma vez que as mais recentes atualizações, caso tenha sido realizadas, não se encontram disponibilizadas.

O processo de execução da ENM é definido como sendo “[...] aberto, vivo e dinâmico, integrando constantes ações de acompanhamento e monitorização, que permitirão corrigir imperfeições entretanto detetadas, corrigir o rumo face a circunstâncias não previstas inicialmente e incorporar novos conhecimentos, experiências e perspetivas entretanto adquiridas”<sup>295</sup>, no entanto, o PMP disponibilizado pela DGPM é o mesmo desde a sua criação.

### 3. O Plano Mar-Portugal

O PMP conta com um Eixo de Suporte, a Governação, que é transversal a todos os restantes domínios, assegurando a sustentação, facilitação e promoção do plano. Nele estão incluídas cinco AP: administração; pensamento e ação estratégica; educação ciência e tecnologia; identidade e cultura; e proteção e salvaguarda. Estes, juntamente com os Eixos de Ação (EA), pesquisa, exploração e preservação, geram os elementos da Matriz de Ação (MA). A MA, por sua vez, define Áreas Programáticas que agrupam diferentes Programas

---

<sup>294</sup> Resolução do Conselho de Ministros n.º 12/2014, p. 1311.

<sup>295</sup> Estratégia Nacional para o Mar 2013-2020, p. 80.

de Ação com projetos específicos, objetivos a atingir e resultados esperados, integrados nos cinco domínios estratégicos de desenvolvimento anteriormente referidos. As restantes AP fazem parte dos dois DED: recursos naturais (sistema, recursos vivos e recursos não vivos); e infraestruturas, usos e atividades.

Todo o PMP está previsto no Anexo B da estratégia e respetivas adendas, sendo que em Janeiro de 2015, foi atualizado para incluir um mapa do estado de execução. Estes documentos identificam os PA e os respetivos projetos estabelecidos para cada AP, bem como os seus títulos, a tutela do organismo coordenador, os eixos intervencionados (suporte, pesquisa, exploração e preservação), a situação em que se encontra (previsto, planeamento, aguarda execução ou execução), as tarefas a realizar no seu âmbito, os resultados esperados, a calendarização e eventuais alterações feitas aos programas.

Neste ponto iremos analisar cada uma das AP, apontar os objetivos pretendidos, os efeitos esperados e as ações a desenvolver para cada um dos PA, cruzando a informação disponibilizada nas adendas com o mapa de estado de execução. Importa apontar que não serão referidos os objetivos e resultados de carácter pouco explícito e de impossível verificação. Para além disso, o facto de a última atualização ao PMP ser de 2015 significa que existem vários projetos desatualizados com calendarizações para esse mesmo ano. Nesses casos, a informação será complementada com o que foi realizado na área desde então, de modo a permitir uma análise abrangente da AP em causa. Não está disponibilizada a adenda da AP referente aos recursos minerais marinhos, pelo que não será desenvolvida nesta análise.

#### a) Governação - Administração

A AP referente à administração é constituída por cinco PA e tem como objetivo a integração das políticas públicas do mar e respetivos instrumentos de gestão no sentido de simplificar os procedimentos, ordenar o espaço marítimo, criar um sistema nacional de dados do mar e promover a competitividade e internacionalização da economia do mar<sup>296</sup>.

Inserido no PA “Estrutura Orgânica”, o projeto relativo à organização da administração na ação internacional tem como objetivo assegurar o acompanhamento da estratégia de atuação nacional e internacional dos diversos serviços e organismos no âmbito do Mar<sup>297</sup>, no sentido de simplificar os procedimentos. A elaboração de um relatório de

---

<sup>296</sup> Estratégia Nacional para o Mar 2013-2020, p. 91.

<sup>297</sup> Anexo B – Apêndice 1 – Adenda B, Governação – Administração, p.6.

diagnóstico anual com enfoque nos processos internacionais relacionados com o mar, deveria ser apresentado à CIAM, não sendo possível verificar a sua realização devido à ausência de informação disponibilizada para consulta.

Inseridos no PA “Simplificação e Modernização Administrativa”, os projetos relativos à regulação, regulamentação e licenciamento, registo de navios, regulamento da náutica de recreio e regulamento de inscrição marítima, têm como resultados esperados a realização de uma Lei de Bases da política de ordenamento e gestão espacial do espaço marítimo, um regime económico e financeiro para o espaço marítimo, o desenvolvimento de serviços de suporte em plataforma integrada (Balcão Único do Mar) e a redução do tempo de aprovação de projetos. Estes resultados foram, na sua maioria, cumpridos, nomeadamente, através da Lei de Bases da política de ordenamento e gestão espacial do espaço marítimo, pela aprovação da Lei n.º 17/2014 a 10 de abril e do Decreto-Lei n.º 38/2015 a 12 de março<sup>298</sup>. Esta desenvolve um regime económico e financeiro para o espaço marítimo, especificamente no que toca a utilização privativa do espaço marítimo nacional<sup>299</sup> e cria o BMar (Balcão Eletrónico do Mar) de modo a que “[os] vários procedimentos entre os serviços competentes são articulados através do balcão único eletrónico, [...]”<sup>300</sup> o qual pode ser acedido pelo *site* da DGRM.

Ainda no âmbito da simplificação administrativa, foi criado o Sistema Nacional de Embarcações e Marítimos (SNEM) pela Lei n.º 9/2018, um sistema de dados central cujo acesso é realizado através do BMar. Para além destes, importa evidenciar o Decreto-Lei n.º 40/2017, que prevê a simplificação dos procedimentos de instalação e exploração dos estabelecimentos de culturas em águas marinhas.

Inseridos no PA “Promoção de Atividades e Competitividade”, os projetos previstos são de difícil monitorização e consistem num conjunto de fundos de investimento com o objetivo de apoiar a execução de medidas à realização da PCP, PMI e da ENM através dos fundos comunitários previstos até 2020 e a promoção do financiamento privado na economia do mar.

Inseridos no PA “Dados e Informação”, o projeto “PIIAM - Política Integrada da Informação do Ambiente Marinho” tem como objetivo assegurar o desenvolvimento de uma plataforma comum entre todos os participantes na área temática do mar e da atmosfera, nomeadamente no estabelecimento de compromissos de partilha da informação espacial

---

<sup>298</sup> Cf. a secção referente ao “Ordenamento do Espaço Marítimo Nacional”.

<sup>299</sup> Alínea c) do artigo 1º do Decreto-Lei n.º 38/2015.

<sup>300</sup> N.º 2 do artigo 3º do Decreto-Lei n.º 38/2015.

relativa a cada um dos participantes<sup>301</sup>. Tal objetivo passa pelo cumprimento da Diretiva EU INSPIRE que pretende “[...] fixar regras gerais para o estabelecimento da infra-estrutura de informação geográfica na Comunidade Europeia [...], para efeitos das políticas ambientais comunitárias e das políticas ou actividades susceptíveis de ter impacto ambiental”<sup>302</sup> e do Decreto-Lei n.º 180/2009 que a transpõe para a ordem jurídica interna através da revisão do Sistema Nacional de Informação Geográfica (SNIG).

Inseridos no PA “Ordenamento do Espaço Marítimo”, os projetos a nível nacional, transfronteiriço e da criação de uma plataforma eletrónica de suporte, estão concluídos pela aprovação da Lei n.º 17/2014 a 10 de abril e do Decreto-Lei n.º 38/2015 a 12 de março<sup>303</sup> e da criação do Geoportal do Plano de Situação<sup>304</sup>.

#### b) Governação – Pensamento e Ação Estratégica

A AP “Pensamento e Ação Estratégica” na qual estão incluídos cinco PA, tem como objetivo desenvolver uma reflexão estratégica e ação executiva sobre o mar no sentido de monitorizar a ENM, motivar a cooperação internacional e a cooperação científica entre parceiros públicos e privados e adequar a oferta de formação às necessidades da economia do mar<sup>305</sup>.

Inseridos no PA “Análise Estratégica”, os projetos no âmbito da prospetiva e planeamento, indicadores e monitorização (SEAMIND), análise dos serviços dos ecossistemas marinhos e costeiros, a Conta Satélite do Mar, uma análise *input-output* e a política de formação e emprego têm como objetivo assegurar instrumentos de apoio ao acompanhamento, atualização e avaliação da ENM<sup>306</sup>. Os resultados esperados passavam por um estudo de viabilidade e realização de um piloto de uma Conta Satélite do Mar, pela avaliação dos efeitos indiretos e induzidos da economia do Mar através de uma análise *Input-Output* baseada na CSM, pela análise dos serviços dos ecossistemas numa ótica de integração nas políticas públicas para o mar, prospetiva e análise crítica da monitorização da sócio-economia do mar, a constituição de um grupo informal de conselheiros do mar e a

---

<sup>301</sup> Anexo B – Apêndice 1 – Adenda B, Governação – Administração, p. 56.

<sup>302</sup> Artigo 1º da Diretiva 2007/2/CE.

<sup>303</sup> Cf. a secção referente ao “Ordenamento e Gestão do Espaço Marítimo Nacional”

<sup>304</sup> PLANO DE SITUAÇÃO DO ORDENAMENTO DO ESPAÇO MARÍTIMO NACIONAL – Geoportal/Plano de Situação 2020.

<sup>305</sup> Estratégia Nacional para o Mar 2013-2020, p. 91.

<sup>306</sup> Anexo B – Apêndice 1 – Adenda C, Governação – Pensamento e Ação Estratégica, p. 4.

avaliação das necessidades atuais e futuras do mercado de emprego em matéria de formação<sup>307</sup>.

Neste âmbito, o SEAMind (Indicadores e Monitorização Económica Social e Ambiental) responsável pela monitorização de um conjunto de indicadores quantificáveis, tem publicados, no *site* da DGPM<sup>308</sup>, 4 documentos técnicos dos quais 2 abordam a monitorização de AP's. A Conta Satélite do Mar, bem como o relatório de estudo da sua viabilidade foram realizados, no entanto, a análise *input-output* não se verifica.

Os projetos no âmbito do PA “UE/EEA” passam por assegurar o acompanhamento dos desenvolvimentos da PMI, preparar e acompanhar a participação ministerial nacional no âmbito da PMI e promover a cooperação no quadro do Espaço Europeu Alargado nas actividades relacionadas com o mar, de modo a “[garantir], no quadro da PMI, a coerência dos objetivos estratégicos relacionados com o mar e das concretizações alcançadas com base na ENM, na EMUEAA e no instrumento de cooperação EEA Grants”<sup>309</sup>.

Os restantes PA focam-se no âmbito internacional (Nações Unidas, União Africana, CPLP, Convenção OSPAR, União Europeia e Cooperação Bilateral com Países Amigos), nacional (ENM, Extensão da Plataforma Continental, Linhas de Base de Portugal, Planos Estratégicos Nacionais de Segurança Marítima, Pescas, Portos de Pesca e Aquicultura) e regional/local (Polos de Mar) com o objetivo de: assegurar o acompanhamento dos assuntos internacionais relacionados com o Mar nos diversos fora; apoio técnico e científico a países terceiros no âmbito dos trabalhos de extensão da plataforma; promover a reflexão estratégica e a ação executiva sobre o mar, formulando os principais objetivos a alcançar e implementando os respetivos planos de ação, internos e externos.

### c) Governação – Educação, Ciência e Tecnologia

A AP referente à educação, ciência e tecnologia tem como objetivo desenvolver a literacia, conhecimento, emprego do mar, a capacitação tecnológica e um quadro de suporte I&D aplicada aos usos e atividades da economia do mar, no sentido de se desenvolver uma sociedade focada na educação das gerações futuras acerca dos assuntos marítimos, uma população ativa para as profissões do mar e uma capacitação tecnológica, sustentável e efetiva de apoio à investigação científica do mar<sup>310</sup>.

---

<sup>307</sup> Anexo B – Apêndice 1 – Adenda C, Governação – Pensamento e Ação Estratégica, p. 5.

<sup>308</sup> DIREÇÃO-GERAL DE POLÍTICA DO MAR – SEAMInd.

<sup>309</sup> Anexo B – Apêndice 1 – Adenda C, Governação – Pensamento e Ação Estratégica, p.33.

<sup>310</sup> Estratégia Nacional para o Mar 2013-2020, p. 91.

Inseridos no PA “Educação”, os projetos “Desporto Escolar”, “Política de Educação para o mar” e “Escola Náutica do Mar” têm como resultados esperados: a criação de uma rede de Centros de Formação Desportiva náutica até 2017; a formação nas profissões ligadas ao Mar; a implementação de campanhas de sensibilização para a náutica e para as profissões ligas ao Mar<sup>311</sup>. Entre o ano letivo de 2014/2015 e 2017/2018 verificou-se um aumento do número dos Centros de Formação Desportiva do Desporto Escolar de 25<sup>312</sup> para 52<sup>313</sup>, num total de 67 centros.

Inseridos no PA “Cidadania”, os projetos “Literacia do Mar”, “Compreender o Mar através do Espaço” e “Rede de Atividades dos Tempos Livres e Jardins de Infância” pretendem motivar a sociedade para os assuntos do mar através da interiorização no conhecimento dos valores e potencialidades do Mar para Portugal; a integração das temáticas do mar no currículo nacional; a preparação da população ativa para as profissões do mar; a implementação dos recursos educativos disponíveis do projeto “Kit do Mar” em todos os agrupamentos escolares dos concelhos litorais; implementação do projeto piloto “A ponte entre a escola e a ciência azul”; envolvimento de 4000 alunos por ano no projeto aulas a bordo<sup>314</sup>.

O Kit do Mar, foi criado em 2008 sob coordenação da EMAM, em 2011 passou para a coordenação da EMEPC e em 2017 para a DGPM. Ao longo do ano letivo de 2013/2014, o Kit do Mar esteve presente em várias escolas para a apresentação de palestras educativas, esteve representado na 2.<sup>a</sup> e 3.<sup>a</sup> Conferência da *European Marine Science Educators Association* na Inglaterra e na Suécia, no Encontro Nacional de Educação em Ciências em Faro, nas Jornadas Pedagógicas de Educação Ambiental nos Açores e na primeira edição do *International Marine Science Communication Conference* no Porto<sup>315</sup>. Em 2013, o Kit do Mar envolveu mais de 70.000 alunos<sup>316</sup>.

O projeto-piloto “A Ponte Entre a Escola e a Ciência Azul”, concebido com o objetivo de divulgar o Kit do Mar no ensino secundário, esteve, no ano letivo de 2013/2014 em seis escolas<sup>317</sup> e culminou na elaboração, por parte dos participantes, de um artigo científico apresentado no congresso do projeto. Atualmente, o Kit do Mar, constitui um

---

<sup>311</sup> Anexo B – Apêndice 1 – Adenda D, Governação – Educação, Ciência e Tecnologia, p. 5.

<sup>312</sup> WEBINARSDGE - Centros de Formação Desportiva (CFD)– Dinamização das Atividades Náuticas 2020.

<sup>313</sup> DESPORTO ESCOLAR – Centros de Formação Desportiva.

<sup>314</sup> Anexo B – Apêndice 1 – Adenda D, Governação – Educação, Ciência e Tecnologia, p. 9 e p. 14.

<sup>315</sup> KIT DO MAR – A Ponte Entre a Escola e a Ciência Azul.

<sup>316</sup> Resolução do Conselho de Ministros n.º 12/2014, p, 1313.

<sup>317</sup> KIT DO MAR – A Ponte Entre a Escola e a Ciência Azul - 1ª Fase.

conjunto de recursos educativos com o objetivo de facilitar a introdução de temas ligados ao Oceano em contexto escolar nos diferentes níveis de ensino, disponibilizados no site da DGPM, juntamente com outros projetos desenvolvidos no âmbito da “Literacia do Oceano”, nomeadamente, a Escola Azul, *Educational Passages PT*, as Jornadas Nacionais Escola Azul, o Ler+Mar e a Biblioteca do Mar<sup>318</sup>. Considerando este projeto um sucesso, devemos evidenciar a falta de acompanhamento do mesmo, já não são disponibilizadas as atividades que se têm desenvolvido, nem quantas escolas e alunos têm usufruído da Literacia do Oceano, pelo que não se consegue evidenciar uma evolução positiva no longo prazo.

Inseridos no PA “Desenvolvimento de Qualificações na Área do Mar”, os projetos “Novas ofertas formativas na área do mar”, “Cursos vocacionais de nível secundário na área do mar”, “Centro de Excelência de Qualificações para o Mar”, “BioMar PT”, “Sophia, Conhecimento para a Gestão do Ambiente Marinho” e “Novas ofertas formativa na área do mar”, têm como objetivo: desenvolver qualificações centradas nas necessidades do desenvolvimento das atividades ligadas ao Mar (meta de 3250 jovens e 3750 adultos qualificados por ano); desenvolver novas qualificações e parcerias internacionais com vista à criação de centros de excelência de qualificações para o mar; implementar cursos vocacionais da área do Mar<sup>319</sup>. O projeto “Sophia”, iniciado no final de 2014, teve como objetivo principal “[...] a capacitação de recursos humanos através de ações científicas e tecnológicas de modo a assegurar competências para a implementação do programa de monitorização e o programa de medidas da DQEM (Diretiva Quadro Estratégia Marinha)”<sup>320</sup>. No *site* é apresentado um documento com os resultados do projeto, no entanto, o mesmo não se encontra datado não sendo possível saber o período a que se refere. No âmbito deste projeto foram elaborados uma série de Módulos de Formação, debates e entrevistas sobre variados temas do setor marítimo, todos disponíveis para consulta online<sup>321</sup>. O projeto teve, até 2016, uma forte presença nas redes sociais, um fator essencial para a sua divulgação.

O projeto BioMarPT-Aprender a Conhecer o Ambiente Marinho de Portugal é uma “iniciativa que pretende contribuir para o aumento de competências de quadros para assegurar a implementação da Diretiva-Quadro “Estratégia Marinha” em Portugal

---

<sup>318</sup> DIREÇÃO-GERAL DE POLÍTICA DO MAR – Literacia do Oceano.

<sup>319</sup> Anexo B – Apêndice 1 – Adenda D, Governação – Educação, Ciência e Tecnologia, p. 9 e p. 28.

<sup>320</sup> SOPHIA – RUMO.

<sup>321</sup> SOPHIA – Módulos de Formação Sophia.

continental, proporcionando formação e qualificação”<sup>322</sup>. No seu âmbito foram realizados, nos anos de 2015 e 2016, 26 cursos em diversas áreas temáticas do oceanos<sup>323</sup>, cumprindo o objetivo de “contribuir para o aumento de competências de quadros para assegurar a implementação da Diretiva-Quadro “Estratégia Marinha” em Portugal continental” através da oferta de “um total de 25 cursos de formação e qualificação ao nível do ensino superior correspondentes a 618 horas de formação, destinados a um universo de 450 formandos, e um total de 25 guias técnicos (no mínimo) de apoio à DQEM sobre os temas abordados nos cursos”<sup>324</sup>.

Inseridos no PA “Campus Mar Portugal”, os projetos “Robótica, Sensores e Instrumentação”, “Plataformas de Investigação” e “Rede de Cooperação Científica e Capacitação Tecnológica” têm como objetivos a realização de atividades de monitorização a longo prazo de águas pouco profundas, em locais designados, como as Áreas Marinhas Protegidas e o aumento da flexibilidade das operações marítimas e a cobertura de ecossistemas relevantes localizados em áreas marinhas sob jurisdição portuguesa<sup>325</sup>. Neste âmbito, o ROV Luso, que foi adquirido em 2008 no âmbito do PEPC, contribui para o conhecimento do mar profundo, da plataforma continental, para a recolha de amostras geológicas e biológicas e para a caracterização física e química das massas de água onde opera.

#### d) Governação – Identidade e Cultura

A AP referente à identidade e cultura tem como objetivo a consciencialização nacional acerca da importância do mar no passado, presente e futuro de Portugal, no sentido de se desenvolver uma sociedade que conheça a importância do mar para o seu país, o valor potencial que o mesmo representa, sendo de extrema importância que seja preservado e que promova a divulgação do património cultural marítimo português, internamente e no estrangeiro<sup>326</sup>.

Inseridos no PA “Identidade Marítima”, os projetos “Plano de Comunicação Estratégica”, “Eventos Mar Portugal” e “Agendas para o Mar” têm como objetivos uma maior visibilidade para Portugal e para o potencial do seu mar<sup>327</sup>, o desenvolvimento do

---

<sup>322</sup> BIOMARPT.

<sup>323</sup> BIOMARPT – Cursos.

<sup>324</sup> BIOMARPT – Objetivos.

<sup>325</sup> Anexo B – Apêndice 1 – Adenda D, Governação – Educação, Ciência e Tecnologia, p. 50.

<sup>326</sup> Estratégia Nacional para o Mar 2013-2020, p. 92.

<sup>327</sup> Anexo B – Apêndice 1 – Adenda E, Governação – Identidade e Cultura, p. 4.

Plano de Comunicação Estratégica da ENM 2013-2020<sup>328</sup>, a dinamização de eventos desportivos, culturais e económicos e a disponibilização de uma plataforma colaborativa com o calendário de eventos temáticos relacionados com o mar<sup>329</sup>.

A nível do Plano de Comunicação Estratégica da ENM, pouco foi desenvolvido, sendo que, de acordo com Álvaro Sardinha, não existe de todo um plano de comunicação estratégica para o mar e a economia azul leva um rumo incerto, “[sem] comunicação, a concretização do desígnio de Portugal é mar, terá de esperar por maior comando”<sup>330</sup>. Já o relatório “O Oceano: Nosso Futuro” de 1998 apontava para a importância da definição de uma marca identitária portuguesa relacionada com o mar que apenas seria reconhecida, interna e externamente, caso fosse divulgada e comunicada, algo que até à data ainda não foi realizado com sucesso. ““Portugal é mar” não é ainda marca registada e assumida, mas é escrita, lida e sentida como tal, embora por muito poucos. Não deve pretender a promoção do consumo de produtos e serviços, mas antes a mobilização de todo um país, e a captação de investimento estrangeiro, para a construção da economia azul que, tímida ainda, se virá a afirmar pujante”<sup>331</sup>.

Inseridos no PA “Património”, os projetos “Cultura” e “Natural” têm como objetivos garantir que o património cultural marítimo e subaquático português é devidamente salvaguardado e investigado, bem como promover uma capacidade de acesso aos dados sobre o Património Cultural Subaquático por parte da comunidade científica e do público<sup>332</sup>. A Convenção sobre a Proteção do Património Cultural Subaquático, aprovada em Dezembro de 2001, é o principal instrumento da UNESCO para aumentar a proteção jurídica do PCS, contendo um regime de cooperação internacional para os Estados Parte e práticas científicas para as intervenções<sup>333</sup>. De acordo com a convenção, por “património cultural subaquático” entende-se “todos os vestígios da existência do homem de carácter cultural, histórico ou arqueológico, que se encontrem parcial ou totalmente, periódica ou continuamente, submersos, há, pelo menos, 100 anos [...]”<sup>334</sup>. Neste âmbito, a Comissão Nacional da UNESCO publicou, em 2012, um Kit Educativo sobre o PCS<sup>335</sup> apresentando-se como um

---

<sup>328</sup> Anexo B – Apêndice 1 – Adenda E, Governação – Identidade e Cultura, p. 8.

<sup>329</sup> *Ibid.*, p. 16.

<sup>330</sup> ECONOMIA AZUL – Comunicar o Mar.

<sup>331</sup> *Id.*

<sup>332</sup> Anexo B – Apêndice 1 – Adenda E, Governação – Identidade e Cultura, p. 20.

<sup>333</sup> COMISSÃO NACIONAL DA UNESCO – Património Cultural Subaquático em Portugal

<sup>334</sup> Alínea a) artigo 1º da Convenção Sobre a Protecção do Património Cultural Subaquático

<sup>335</sup> COMISSÃO NACIONAL DA UNESCO – Património Cultural Subaquático em Portugal.

manual de materiais didáticos para professores no sentido de sensibilizar sobre este património e incluir esta temática nos programas escolares.

O Centro Nacional de Arqueologia Náutica e Subaquática (CNANS), criado em 1997, é atualmente responsável pela “[...] gestão da actividade arqueológica subaquática, de processos de achados fortuitos, de projetos de investigação, de situações de emergência, assim como as ações de fiscalização técnica e de peritagem e as intervenções no quadro de grandes obras do litoral [...]”<sup>336</sup> no âmbito da Direção-Geral do Património Cultural. O CNANS vai ter novas instalações, com obras previstas para terminar no fim do primeiro trimestre de 2020. O Sindicato dos Trabalhadores de Arqueologia alerta para a falta de trabalhadores na área náutica e subaquática<sup>337</sup> afirmando que “[sem] o reforço do número de trabalhadores, o CNANS não conseguirá cumprir as suas atribuições, nem de perto nem de longe”<sup>338</sup>. Ainda assim, no âmbito da investigação histórica e valorização do PCS, a DGPC assinou a 29 de Novembro de 2019, juntamente com a Marinha Portuguesa, a Autoridade Marítima Portuguesa, a Câmara Municipal de Cascais e a Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade de Lisboa, um Protocolo de Cooperação para a investigação dos despojos do naufrágio do que se supõe ser uma Nau da Carreira das Índias de finais do século XVI, princípios do século XVII, designado Bugio 2<sup>339</sup>.

Para além disto, importa evidenciar o EEA Grants 2014-2021 que prevê, no seu programa cultural a nível do património subaquático, “[...] a salvaguarda, proteção, conservação, monitorização e disseminação, incluindo o depósito das coleções de artefactos arqueológicos nos museus das comunidades locais”<sup>340</sup>, no âmbito do qual o projeto “*Water World*” contou com uma dotação orçamental de 99.500.000 euros. As quatro componentes principais do projeto consistem em: um programa de formação e capacitação no âmbito da gestão, conservação e divulgação do PCS; conservação e monitorização do património cultural subaquático; gestão da paisagem cultural marinha; e divulgação, publicação e acesso ao PCS de modo não digital pelo retorno dos bens culturais móveis às comunidades locais para a sua exposição, turismo de mergulho e exibição de rua e digitais através da atualização

---

<sup>336</sup> DIREÇÃO-GERAL DO PATRIMÓNIO CULTURAL – Arqueologia Náutica e Subaquática Portugal.

<sup>337</sup> PÚBLICO - Centro Nacional de Arqueologia Náutica e Subaquática abre em 2020.

<sup>338</sup> *Id.*

<sup>339</sup> CASCAIS – Arqueologia Subaquática em Cascais faz história.

<sup>340</sup> EEAGRANTS – Cultura.

do SI Endovélico (Sistema de Informação e Gestão Arqueológica) incrementando a base de dados existente online<sup>341</sup>.

e) Governação – Proteção e Salvaguarda

A AP referente à proteção e salvaguarda tem como objetivo a “[intervenção] da autoridade do Estado no mar, em resposta às ameaças e situações de emergência que exigem a salvaguarda dos interesses nacionais”<sup>342</sup>, no sentido de reforçar o sistema de autoridade do Estado do mar e a capacidade efetiva de resposta às ameaças e situações de emergência<sup>343</sup>.

Inseridos no PA “Monitorização e Vigilância Integrada”, os projetos “*Common Information Sharing Environment – CISE*” e o “Centro Internacional de Luta Contra a Poluição do Atlântico Nordeste – CILPAN” têm como objetivos implementar um sistema nacional de dados do mar num ambiente comum de partilha de informação de vigilância marítima entre entidades e países da UE e reforçar a capacidade de assistência recíproca no combate à poluição marinha, no sentido de uma melhor integração das políticas públicas do mar e dos respetivos instrumentos de gestão, conferindo coerência, eficiência e eficácia ao sistema de autoridade do Estado no mar<sup>344</sup>.

A CISE “[...] *integrates existing surveillance systems and networks and gives all [...] authorities concerned access to the information they need for their missions at sea*”<sup>345</sup>. Neste âmbito, a nível nacional e com o objetivo de aumentar e assegurar a partilha de informação sobre o mar entre todas as entidades civis e militares, governamentais e não-governamentais, e implementar uma solução operacional, legal e tecnológica, tem-se desenvolvido desde 2014, o Projeto do Nó integrado de Partilha de Informação (NIPIM@R)<sup>346</sup>, cujo regulamento vem ser aprovado em 2016 pela Portaria n.º 118-B/2016<sup>347</sup> e que se encontra desenvolvido mais à frente.

O Centro Internacional de Luta Contra a Poluição do Atlântico Nordeste com sede em Lisboa, foi criado pela assinatura do Acordo de Lisboa em 1990 e sua ratificação a

---

<sup>341</sup> EEAGRANTS – Water World.

<sup>342</sup> Estratégia Nacional para o Mar 2013-2020, p. 92.

<sup>343</sup> *Id.*

<sup>344</sup> Anexo B – Apêndice 1 – Adenda F, Governação – Proteção e Salvaguarda, p. 4-5.

<sup>345</sup> COMISSÃO EUROPEIA - CISE (Common Information Sharing Environment): A new era for maritime surveillance.

<sup>346</sup> DIREÇÃO-GERAL DE POLÍTICA DO MAR - Desenvolvimento do *EU Common Information Sharing Environment* (CISE) em Portugal, p. 1.

<sup>347</sup> Aprova o Regulamento do Regime de Apoio à Execução da Política Marítima Integrada no Domínio da Vigilância Marítima Integrada.

fevereiro de 2014. Este acordo é “[...] um mecanismo que assegurará a cooperação entre as Partes Contratantes no caso de se dar um acidente de poluição [...] impõe às Partes Contratantes<sup>348</sup> a obrigação de criarem os seus próprios organismos de intervenção e de porem em acção os seus próprios planos nacionais de intervenção”<sup>349</sup>.

O PA “Alerta Precoce” e “Controlo”, não têm desenvolvidos na Adenda os seus objetivos, resultados esperados nem calendarização, estando apenas referidos na atualização de Janeiro de 2015.

#### f) Recursos Naturais – Sistema – Oceano

A AP referente ao oceano tem como objetivos o “[estudo] dos ecossistemas, definição do [Bom Estado Ambiental (BEA)], valorização das funções e monitorização dos recursos e promoção e conservação do ambiente e da biodiversidade marinha”<sup>350</sup>, no sentido de desenvolver a investigação científica para o estudo dos ecossistemas marinhos, a investigação científica e tecnológica para a avaliar e adaptar os descritores e indicadores de monitorização do estado ambiental às águas marinhas nacionais, um sistema nacional de áreas classificadas coerente e um sistema integrado de controlo do BEA<sup>351</sup>.

Inseridos no PA “Diretiva Quadro Estratégia Marinha”, os quatro projetos seguidamente referidos, têm como objetivos garantir o BEA das águas marinhas nacionais e europeias<sup>352</sup>. O projeto “Gestão da Diretiva Quadro Estratégia Marinha” pretende garantir a coordenação dos trabalhos de implementação da diretiva, a aplicação eficaz dos recursos disponíveis na execução do Programa de Monitorização e do Programa de Medidas da DQEM e articular a DQEM com outras diretivas, políticas, planos e estudos que contribuam para a elaboração das Estratégias Marinhas<sup>353</sup>. O projeto “Indicadores Marinhos para o Bom Estado Ambiental (BEA)” pretende definir e parametrizar o conjunto de indicadores de suporte à avaliação do BEA das águas marinhas e costeiras portuguesas, aperfeiçoar as estratégias temporais, espaciais e tecnológicas de monitorização das águas marinhas e costeiras com base nos indicadores definidos e melhorar a capacidade de avaliação e previsão do estado ambiental das águas marinhas e costeiras<sup>354</sup>. O projeto “Sistema de Apoio

---

<sup>348</sup> Portugal, Espanha, França, Marrocos e a Comunidade Europeia.

<sup>349</sup> DIREÇÃO-GERAL DE POLÍTICA DO MAR – Acordo de Lisboa.

<sup>350</sup> Estratégia Nacional para o Mar 2013-2020, p. 93.

<sup>351</sup> *Id.*

<sup>352</sup> Anexo B – Apêndice 1 – Adenda G, Recursos Naturais – Oceano, p. 5.

<sup>353</sup> *Ibid.*, p. 8.

<sup>354</sup> *Ibid.*, p. 12.

à Decisão” tem como objetivo implementar um Sistema de Monitorização que verifique a execução e desempenho do Programa de Monitorização e do Programa de Medidas nas quatro subdivisões da DQEM e , simultaneamente, contribuir para a reavaliação do estado ambiental das águas marinhas nacionais<sup>355</sup>. O projeto “Lixo Marinho” tem como objetivo alcançar as metas DQEM para o descritor D10 e contribuir para a execução do Plano de Ação Regional para o Lixo Marinho da OSPAR<sup>356</sup>.

Inserido no PA “Áreas Classificadas – Marinhas” o projeto “Sistema Nacional” tem como objetivos Implementar um Sistema Nacional de Áreas Classificadas, Áreas Marinhas Protegidas (AMP)<sup>357</sup>, no sentido de classificar o banco Gorringe como Sítio Rede Natura 2000, criar as AMP de alto mar conforme o Programa de Medidas da DQEM, indicar AMP para a rede de AMP OSPAR nas subdivisões do Continente e Plataforma Estendida, promover uma conferência internacional sobre a classificação de AMP em alto mar no âmbito dos processos de classificação das AMP para lá das 12 mn, integrar os critérios do OSPAR e da Rede Natura 2000 para a identificação de sítios que permitam que a Rede Nacional de AMP seja coerente e representativa dos diversos ecossistemas marinhos, e tendo também em conta as metas preconizadas pela CBD (Convenção para a Biodiversidade) e definição de planos de gestão para as diversas AMP, de acordo com as metas e programa de medidas da DQEM<sup>358</sup>.

Inseridos no PA “Observação e Conhecimento”, os projetos “Biodiversidade Marinha – M@rBis”, “Pressões Antropogénicas e Ambientais nos Sistemas Pesqueiros” e “Caracterização das Capturas Acessórias e Rejeições”<sup>359</sup> no sentido de minimizar os impactos da ação atópica nos sistemas pesqueiros, reconhecer os habitats sensíveis, mudar o paradigma de pescar mais para pescar melhor, aumentar o número de registos de espécies e habitats marinhos para as águas sob jurisdição nacional, utilizar o sistema M@rBis através da internet pela comunidade científica e pelo público e sensibilizar para os valores da biodiversidade marinha nacional por parte dos estudantes dos vários graus e ensino<sup>360</sup>.

O projeto “M@rBis”<sup>361</sup> pretende incrementar o número de espécies habitats marinhos para as águas sob jurisdição nacional, melhorar a caracterização e conhecimento

---

<sup>355</sup> Anexo B – Apêndice 1 – Adenda G, Recursos Naturais – Oceano, p. 16.

<sup>356</sup> *Ibid.*, p. 20.

<sup>357</sup> *Ibid.*, p. 24.

<sup>358</sup> *Ibid.*, p. 25.

<sup>359</sup> *Ibid.*, p. 41

<sup>360</sup> *Ibid.*, p. 28.

<sup>361</sup> Cf. Secção “A Estrutura de Missão para a Extensão da Plataforma Continental”.

da biodiversidade marinha nacional, utilizar o sistema M@rBis através da internet pela comunidade científica e pelo público, treinar os estudantes universitários na área da biologia marinha e ciências do mar durante as campanhas oceanográficas no âmbito do projeto M@rBis e sensibilizar os valores da biodiversidade marinha nacional<sup>362</sup>.

g) Recursos Naturais – Sistema – Atmosfera

A AP referente à atmosfera tem como objetivo o “[alinhamento] da PMI com o Plano de Adaptação às Alterações Climáticas” e o “[estudo] do clima, fornecimento dos serviços meteorológicos de apoio na resposta a ameaças e situações de emergência e naturais”<sup>363</sup>, no sentido de se desenvolver a capacidade de investigação científica e de apoio tecnológico para o estudo da evolução da alteração do clima, a capacidade do sistema nacional de serviços meteorologia e aeronáutica, marítima e terrestre e a capacidade de investigação científica e de apoio tecnológico integrado do sistema de alerta precoce dos fenómenos extremos e mitigação dos impactos<sup>364</sup>.

Inseridos no PA “Meteorologia”, os projetos “*Now Cast* de Fenómenos Meteorológicos Extremos” e “Processos Climáticos de Superfície” têm como objetivos melhorar todos os indicadores de previsão meteorológicos, melhorar a previsão e deteção precoce de fenómenos meteorológicos extremos e fornecer à comunidade internacional informação satelitária<sup>365</sup>. Pretende-se melhorar os serviços de meteorologia com aumento da capacidade de previsão meteorológica para suporte aos sistemas de proteção civil e navegação aérea, diminuir o tempo de “alerta precoce”, reduzir o impacto social e económico do tempo severo, aumentar a resiliência social à variabilidade meteorológica, assegurar a participação nacional nos programas mundiais de meteorologia e clima e desenvolver a capacidade nacional de previsão do tempo, e da cooperação entre o IPMA e os sistema de investigação<sup>366</sup>.

O projeto “*NowCast* de Fenómenos Meteorológicos Extremos” tem como objetivos melhorar os indicadores de previsão direcionados para a navegação aérea com tempos de

---

<sup>362</sup> Anexo B – Apêndice 1 – Adenda G, Recursos Naturais – Oceano, p. 33.

<sup>363</sup> Estratégia Nacional para o Mar 2013-2020, p. 93.

<sup>364</sup> *Id.*

<sup>365</sup> Anexo B – Apêndice 1 – Adenda H, Recursos Naturais – Atmosfera, p. 4.

<sup>366</sup> *Id.*

previsão entre as 6 e as 36 horas, melhorando a performance do circuito previsão-alerta precoce-mitigação.

O projeto “Processos Climáticos de Superfície” tem como objetivo assegurar o *LandSaf*, fornecer à comunidade internacional informação satelitária relativa à superfície da Terra para assimilação nos modelos operacionais de previsão do tempo e do clima.

Inseridos no PA “Observação e Conhecimento”, os projetos “Observação e Modelação Meteorológica e Climática” e “Rede de Radares Meteorológicos” têm como objetivos a manutenção da capacidade de observação nas redes meteorológica e climática e de sondagens meteorológicas, de acordo com as especificações da OMM, cooperação internacional no quadro dos modelos AROME e ALADIN, desenvolvimento de produtos operacionais para suporte aos serviços de previsão e à meteorologia aeronáutica, completar a rede nacional de radares meteorológicos, disponibilizar aos sistema de previsão de tempo informação essencial para a evolução de muito curto prazo (nowcast)<sup>367</sup>.

#### h) Recursos Naturais – Sistema – Sistema Integrado

A AP referente ao sistema integrado tem como objetivo a “[pesquisa], disponibilidade de serviços e monitorização e avaliação de riscos e ativação de medidas de preservação, envolvendo um conjunto das interações no Oceano”. Pretende-se desenvolver a capacidade tecnológica para apoio à investigação científica orientada para o mar profundo, a capacidade de avaliação de riscos geológicos, geofísicos e meteorológicos e a capacidade de investigação, científica e tecnológica, de suporte aos usos e atividades marítimas, nos domínios da exploração e preservação.

Inseridos no PA “Alteração Climática”, os projetos “Previsão da Mudança Climática no Século XXI”, “Variabilidade dos Ecossistemas Marinhos” e “Variações climáticas e ambientais no Pliocénico e Quaternário” têm como objetivos estabelecer cenários climáticos regionais no passado geológico e no século XX da mudança climática e os seus impactos setoriais e nos ecossistemas marinhos, compreender os mecanismos do sistema climático global e o seu impacto regional, estabelecer *proxies* entre a alteração climática e a dinâmica dos oceanos e seus ecossistemas, desenvolver novos serviços de clima (de acordo com as resoluções da OMM) e desenvolver serviços de clima em cooperação com os Países de Língua Portuguesa<sup>368</sup>.

---

<sup>367</sup> Anexo B – Apêndice 1 – Adenda H, Recursos Naturais – Atmosfera, p.14.

<sup>368</sup> Anexo B – Apêndice 1 – Adenda I, Recursos Naturais – Sistema Integrado, p. 4.

O projeto “Previsão da Mudança Climática no Século XXI” tem como objetivo participar na modelação numérica de suporte ao 5º Relatório do IPCC, criação de um modelo numérico de previsão do clima no ECMWF, criação de um portal do clima e alterações climáticas, desenvolver novos serviços de clima (de acordo com as resoluções da OMM), realizar uma análise de ensemble para o estabelecimento de cenários climáticos década a década, realizar um estudo da precisão das previsões climáticas e dos impactos sectoriais da mudança climática e desenvolver serviços de clima em cooperação com os Países de Língua Portuguesa<sup>369</sup>.

Inseridos no PA “Riscos e Sistemas de Alerta Precoce”, o projeto “Sobre-elevação da água do mar – SURGE” tem como objetivos criar e operacionalizar uma infraestrutura de modelação numérica que permita representar a sobre-elevação da água do mar pelo efeito combinado das variações da pressão à superfície, marés e agitação marítima e processar imagem de altimetria de satélite de alta frequência para integração no sistema de previsão e vigilância meteorológicas do estado do mar nas zonas costeiras de responsabilidade nacional<sup>370</sup>.

O projeto “Alerta Geofísico Precoce”, também integrado no PA anterior, tem como objetivos melhorar o nível de serviço de deteção de sismos em todo o território nacional, criar a Operação do Centro de Alerta Precoce de Tsunamis, instalar e operacionalizar um Observatório Geomagnético e desenvolver um alerta Precoce de Sismos, no sentido de melhor o serviço de monitorização de desastres naturais e da transmissão da informação ao sistema nacional de proteção civil<sup>371</sup>.

Inseridos no PA “Observação e Conhecimento”, os projetos “Sistema Nacional de Informação do Mar”, “Sistema Nacional de Dados do Mar e Atmosfera (SNIMar)”, “Infraestruturas e Equipamentos Operacionais”, “Sistema de Monitorização Operacional de Correntes Costeiras (SIMOC II)”, “Sistema Integrado de Monitorização do Ambiente Marinho (MONIZEE)” e “Projeto de Extensão da Plataforma Continental (PEPC)”, todos estes projetos foram realizados.

O projeto “Sistema Nacional de Informação do Mar” tem como objetivo desenvolver uma infraestrutura de Dados Espaciais Marítimos para aumentar a capacidade de avaliar e prever o estado ambiental das águas marinhas, no sentido de cumprir o disposto na Diretiva

---

<sup>369</sup> Anexo B – Apêndice 1 – Adenda I, Recursos Naturais – Sistema Integrado, p. 8.

<sup>370</sup> *Ibid.*, p. 24.

<sup>371</sup> *Ibid.*, p. 28-29.

EU INSIPIRE e Decreto-Lei n.º 180/2009,<sup>372</sup>. Assim, o projeto SNIMar<sup>373</sup> - Preparação de Informação Geográfica Integrada para a Gestão de Águas Marinhas e Costeiras<sup>374</sup>, teve início em Junho de 2014 e terminou em Abril de 2017 com o lançamento do geoportal a nível nacional. O geoportal “permitiu centralizar informação sobre o ambiente marinho que as diversas entidades possuem [...] facilita a partilha, a pesquisa e o acesso aos dados, o que contribui para rentabilizar o esforço despendido por cada instituição na recolha de dados e contribuir para o avanço das ciências marinhas”<sup>375</sup>. Neste momento, o SNIMar tem nove entidades portuguesas envolvidas e dois parceiros dados de informação, pelo que consideramos que o projeto ainda tem potencial de desenvolvimento e alargamento a outros atores interessados, nomeadamente, privados.

i) Recursos Naturais – Recursos Vivos – Pesca e Indústria de Pescado

A AP referente à pesca e indústria do pescado tem como objetivo o “[fomento] da atividade sustentável e diversificação de outras atividades económicas nas comunidades”<sup>376</sup>, no sentido de se desenvolver um setor moderno e eficiente, com boas práticas ambientais e inovador, onde exista uma ligação das atividades da pesca tradicional com outras relacionadas com o mar, uma distribuição mais justa de rendimentos e melhoria da qualificação profissional, a gestão dos stocks de pesca, seletividade dos processos de captura e redução das rejeições e uma gestão eficaz e eficiente do setor, no quadro da PCP e PMI<sup>377</sup>.

Inseridos no PA “Valorização dos Recursos Pesqueiros” o projeto “Cadeia de Valor dos Recursos Vivos Marinhos” tem como objetivo desenvolver atividades de investigação e inovação tecnológica no âmbito do apoio à fileira da pesca e aquicultura no sentido de aumentar a segurança alimentar associada ao consumo humano dos produtos do mar<sup>378</sup>.

Inseridos no PA “Instrumentos de Gestão”, os projetos “Plano Nacional de Amostragem Biológica – PNAB”, “Sistema Integrado de Fiscalização da Atividade da Pesca – SIFICAP” e “Sistema de Monitorização Contínua da Atividade de Pesca – MONICAP”, “Plano de Ação de Controlo da Pesca” e “Macroalgas”<sup>379</sup> pretendem assegurar a

---

<sup>372</sup> Anexo B – Apêndice 1 – Adenda I, Recursos Naturais – Sistema Integrado, p. 37.

<sup>373</sup> Cf. Secção “A Estrutura de Missão para a Extensão da Plataforma Continental” para enquadramento do projeto SNIMar.

<sup>374</sup> Cf. Supra nota 154.

<sup>375</sup> SISTEMA NACIONAL DE INFORMAÇÃO DO MAR – Enquadramento.

<sup>376</sup> Estratégia Nacional para o Mar 2013-2020, p. 94.

<sup>377</sup> *Id.*

<sup>378</sup> Anexo B – Apêndice 1 – Adenda J, Recursos Naturais – Pesca e Indústria de Pescado, p. 4.

<sup>379</sup> *Ibid.*, p. 8.

disponibilização de dados, avaliações, previsões e recomendações que permitam suportar a gestão dos recursos haliêuticos por parte da administração<sup>380</sup>.

Especificamente, o projeto “Plano Nacional de Amostragem Biológica” tem como objetivo assegurar as atividades de recolha de dados e estudos sobre a biologia, estrutura populacional, distribuição, abundância e avaliação do estado dos recursos pesqueiros explorados nas áreas de outras organizações<sup>381</sup>. Este plano, coordenado pelo IPMA foi iniciado em 2014 e tem data prevista para terminar no final de 2020<sup>382</sup>.

O projeto, “Sistema Integrado de Fiscalização da Atividade da Pesca” tem como objetivo desenvolver e modernizar os sistemas e tecnologias de informação destinadas a suportar o Sistema Integrado de Vigilância, Fiscalização e Controlo das Atividades da Pesca, melhorando as capacidades de gestão e conservação dos recursos vivos, bem como assegurar a ação de fiscalização das atividades da pesca, no sentido de melhorar o conhecimento do produto da atividade da pesca e o aumento da capacidade e melhoria da fiscalização. O SIFICAP, instituído e regulamentado pelo Decreto-Lei n.º 79/2001 e coordenado pela DGRM, já existe há quase 20 anos e a integra subsistemas de várias entidades que nele participam, nomeadamente, a DGRM, a Marinha, a Força Aérea, a GNR, a Inspeção Regional das Pescas da Região Autónoma dos Açores e a Direção Regional de Pesca da Região Autónoma da Madeira, com a finalidade de contribuir para uma melhor defesa e conservação dos recursos haliêuticos.

O projeto “Plano de Ação de Controlo da Pesca” tem como objetivo corrigir as deficiências do sistema de registo das capturas e do esforço, com vista a garantir que o sistema nacional de controlo das pescas cumpre os requisitos pertinentes do Regulamento n.º 1224/2009 do Conselho, no sentido de ter uma estrutura funcional de controlo que permita uma gestão eficaz dos recursos, condição essencial para a sua sustentabilidade<sup>383</sup>.

O projeto “Macroalgas” tem como objetivo avaliar os recursos de macroalgas da costa portuguesa, implementar o programa de monitorização dos recursos de macroalgas e avaliar quais as espécies mais interessantes para a sua produção em aquacultura<sup>384</sup>.

Inseridos no PA “Artes, Meios e Métodos”, os projetos “Seletividade da Pesca e Minimização de Capturas Acessórias e de Rejeições” e “Eficiência Energética”, têm como

---

<sup>380</sup> Anexo B – Apêndice 1 – Adenda J, Recursos Naturais – Pesca e Indústria de Pescado, p. 8.

<sup>381</sup> *Ibid.*, p. 12.

<sup>382</sup> IPMA – Programa Nacional de Amostragem Biológica.

<sup>383</sup> Anexo B – Apêndice 1 – Adenda J, Recursos Naturais – Pesca e Indústria de Pescado, p. 22.

<sup>384</sup> *Id.*

objetivo fomentar um setor das pescas mais eficientes e eficaz com redução dos impactos da pesca<sup>385</sup>.

j) Recursos Naturais – Recursos Vivos – Aquicultura

A AP referente à aquicultura tem como objetivo fomentar a atividade em função do crescimento do consumo e numa perspetiva de desenvolvimento regional, no sentido de alinhar a produção com as necessidades de consumo, através da redução da importação e estímulo à exportação, internacionalização dos produtos regionais, o zonamento do potencial identificado, rentabilidade das plataformas e infraestruturas, emprego local promovido e fixado através de uma aquicultura regionalizada e uma governação integrada de rede de áreas de exploração, segundo uma abordagem ecossistémica<sup>386</sup>.

Inserido no PA “Valorização da Aquicultura”, o projeto “Cadeia de Valor” tem como objetivo desenvolver uma governação moderna para a aquicultura, promover o emprego local, promover o setor para que constitua um fator de equilíbrio socioeconómico<sup>387</sup>. Uma das tarefas no âmbito deste projeto era a criação do seguro para a aquicultura, que se veio realizar com a Portaria n.º 146/2015 que estabelece as especificidades técnicas, riscos cobertos, forma de cobertura, espécies abrangidas, valor seguro, forma de indemnização e os termos e condições da bonificação do seguro aquícola, designado por Aquiseguro.

k) Recursos Naturais – Recursos Vivos – Biotecnologia Marinha

A AP referente à biotecnologia marinha tem como objetivo o “[desenvolvimento] de novas patentes e promoção da comercialização de aplicações e produtos e da distribuição justa e equitativa dos benefícios que advém da sua utilização”<sup>388</sup>, no sentido de se desenvolverem aplicações industriais, farmacológicas, médicas e cosméticas, valorizar os produtos de pesca e da aquicultura, desenvolver a capacidade de investigação científica e tecnológica dos recursos genéticos e assegurar uma governação promotora da pesquisa e exploração<sup>389</sup>.

Inserido no PA “Valorização Biotecnológica”, o projeto “Valorização dos Produtos do Mar” tem como objetivo a valorização biotecnológica de amostras recolhidas no mar

---

<sup>385</sup> Anexo B – Apêndice 1 – Adenda J, Recursos Naturais – Pesca e Indústria de Pescado, p. 28.

<sup>386</sup> Estratégia Nacional para o Mar 2013-2020, p. 94.

<sup>387</sup> Anexo B – Apêndice 1 – Adenda K, Recursos Naturais – Aquicultura, p. 4 e p. 9.

<sup>388</sup> Estratégia Nacional para o Mar 2013-2020, p. 94.

<sup>389</sup> *Id.*

profundo e das zonas costeiras, *barcoding* de ADN de espécies exploradas comercialmente e inventariação de um catálogo de biodiversidade portuguesa, no sentido de reforçar a capacidade biotecnológica nacional e internacionalizar a economia portuguesa, assegurando a segurança alimentar do pescado. A biotecnologia marinha constitui um setor ainda recente e em desenvolvimento e tem dificuldades, nomeadamente, a obtenção de financiamento estável e profissionais qualificados. Apesar das potencialidades que o vasto espaço marítimo português apresenta, estes aspetos dificultam a execução deste objetivo e requerem investigação científica e desenvolvimento de tecnologias que permitam a sua viabilização económica<sup>390</sup>.

Inserido no PA “Repositório”, o projeto “Infraestrutura nacional de Referência (Biodiversidade e Recursos Energéticos)” não apresenta nenhum desenvolvimento na respetiva adenda.

#### l) Recursos Naturais – Recursos Não Vivos – Recursos Energéticos

A AP referente aos recursos energéticos marinhos tem como objetivo pesquisar e avaliar o potencial do combinado dos recursos energéticos marinhos, assegurando as boas práticas ambientais e os benefícios sociais da sua futura exploração. Pretende-se um zonamento do potencial e prospeção do combinado das energias marinhas na perspetiva da valorização económica, desenvolver a capacidade de investigação das energias marinhas, o seu mapeamento e avaliação do potencial económico, promoção de emprego especializado nesta área e a o desenvolvimento de uma governação promotora da pesquisa e exploração dos recursos energéticos marinhos<sup>391</sup>.

Inseridos no PA “Energia Renovável Marinha”, os projetos “Valorização da Zona Piloto (S. Pedro de Moel)”, “Produção de eletricidade renovável de fonte ou localização marinha, através de tecnologias em fase de experimentação ou pré-comercial” e “Zonamentos das Áreas de Pesquisa das Energias Marinhas Fósseis”, têm como objetivo promover as condições para a criação de áreas que permitam potenciar as condições do espaço marítimo nacional para o desenvolvimento de energias renováveis<sup>392</sup>, no sentido de ter uma rede efetiva de zonas de teste para o desenvolvimento de tecnologias e produção de energia em regime pré-comercial, privilegiar o recurso à participação externa no

---

<sup>390</sup> Biotecnologia marinha: um setor emergente no âmbito do Cluster do Conhecimento e Economia do Mar. Sociedade Portuguesa de Biotecnologia, p. 6-7.

<sup>391</sup> Estratégia Nacional para o Mar 2013-2020, p. 95.

<sup>392</sup> Anexo B – Apêndice 1 – Adenda N, Recursos Naturais – Recursos Energéticos, p. 4.

desenvolvimento das tecnologias offshore e promover projetos de experimentação, nomeadamente, “*Windfloat*”, “*WaveRoller*” e “*SWELL*”<sup>393</sup>.

O projeto específico relativo à valorização da Zona Piloto (S. Pedro de Moel) tem como objetivos identificar e quantificar o potencial dos recursos para a produção de energia elétrica a partir de fontes renováveis e os seus impactos ambientais e promover uma medida legislativa que transforme a Zona Piloto numa zona tecnológica, em particular eólica *offshore*. Pretende-se tornar a Zona Piloto num parque estruturado e capaz de captar investimentos para o desenvolvimento de projetos de produção de eletricidade no espaço marítimo<sup>394</sup>.

O Decreto-Lei n.º 5/2008 vem estabelecer o regime jurídico de acesso e exercício da actividade de produção de eletricidade a partir da energia das ondas na zona piloto de S. Pedro de Moel. Em 2010, foi assinado o contrato de concessão para a exploração de energia pela Redes Energéticas Nacionais (REN) com a meta de produção de 250 megawatts até 2020<sup>395</sup>. Tal objetivo não foi atingido devido à ausência das infraestruturas necessárias. A RCM n.º 12/2018 vem aprovar um conjunto de medidas com vista à atualização do regime jurídico da Zona Piloto para energias renováveis oceânicas e revela a importância da concretização do projeto *Windfloat*.

O projeto relativo à produção de eletricidade renovável de fonte ou localização marinha tem como objetivos promover condições para dar continuidade à operação “*Windfloat*”, com o devido apoio e acompanhamento no sentido de concluir a viabilidade comercial da utilização da tecnologia eólica offshore, com plataforma flutuante<sup>396</sup>. Este projeto consiste numa plataforma flutuante que permite a exploração do potencial eólico no mar, em profundidades superiores a 40m. “A primeira das três plataformas do projeto *WindFloat Atlantic* foi conectada com sucesso no dia 31 de dezembro de 2019, após a instalação do cabo que percorre os 20 quilómetros de distância entre o parque eólico e a estação instalada em Viana do Castelo. O parque irá atingir a capacidade de 25 MW com a instalação das outras duas unidades do projeto do consórcio *Windplus*”<sup>397</sup>.

---

<sup>393</sup> Anexo B – Apêndice 1 – Adenda N, Recursos Naturais – Recursos Energéticos, p. 5.

<sup>394</sup> *Ibid.*, p. 8.

<sup>395</sup> Resolução do Conselho de Ministros n.º 49/2010.

<sup>396</sup> Anexo B – Apêndice 1 – Adenda N, Recursos Naturais – Recursos Energéticos, p. 12.

<sup>397</sup> EDP – WindFloat.

m) Infraestruturas, Usos e Atividades – Portos, Transportes e Logística

A AP referente aos portos, transportes e logística tem como objetivos, no âmbito do Plano Estratégico dos Transportes-Mobilidade Sustentável (2011-2015), o “[desenvolvimento] de uma política portuária nacional comum, devidamente articulada no sentido de maximizar o seu potencial” e a “[reestruturação] e ordenamento dos portos de pesca e varadouro, segundo uma perspectiva economicamente sustentável, socialmente inclusiva e geradora de emprego”<sup>398</sup>. Pretende-se uma otimização da capacidade disponível e racionalização dos custos portuários, portos competitivos e com maior potencial de atratividade para os investidores, sustentáveis, ordenados, seguros e eficientes, uma marinha mercante nacional mais competitiva, segurança na navegação apoiada num sistema de controlo de tráfego marítimo e a racionalização e reabilitação das infraestruturas portuárias de apoio à pesca tradicional<sup>399</sup>.

Inserido no PA “Portos e Logística”, o projeto “Plano Nacional Marítimo-Portuário” foi cessado em 2014 e o prosseguimento dos trabalhos de preparação encontrava-se, na altura da elaboração da adenda, em reavaliação<sup>400</sup>, não se verificando desde então qualquer desenvolvimento.

Inseridos no PA “Monitorização e Controlo”, os projetos “Serviço de Controlo de Tráfego Marítimo – VTS”, “Vigilância e Monitorização Integradas – NIPIM@R” e “Transparência de Dados – TRANSPARENSEA” têm como objetivos criar uma metodologia comum às várias entidades nacionais com responsabilidade na área da vigilância e monitorização marítima integrada através de um sistema de partilha de informação<sup>401</sup>, no sentido de ser desenvolvida uma capacidade efetiva de resposta às ameaças e emergências e no âmbito da segurança da navegação.

O projeto focado no serviço de tráfego de navios, *Vessel Traffic Service* (VTS), trabalha no sentido do aperfeiçoamento da monitorização e controlo dos recursos marinhos e da segurança e proteção da navegação, da cooperação civil-militar no que diz respeito ao sistema de vigilância marítima e do apoio à exploração das oportunidades colocadas ao Estado no Mar<sup>402</sup>. A DGRM é a autoridade responsável pelo sistema VTS costeiro, no

---

<sup>398</sup> Estratégia Nacional para o Mar 2013-2020, p. 96.

<sup>399</sup> *Id.*

<sup>400</sup> Anexo B – Apêndice 1 – Adenda O, Infraestruturas, Usos e Atividades – Portos, Transportes e Logística, p. 5.

<sup>401</sup> *Ibid.*, p. 8.

<sup>402</sup> *Ibid.*, p. 12.

exercício das competências de Autoridade Nacional de Controlo de Tráfego Marítimo<sup>403</sup> e assegura a partilha de informação relacionada com a segurança, proteção e vigilância marítima, com a rede europeia<sup>404</sup>.

O projeto NIPIM@R (Nó Integrado de Partilha de Informação do Mar) tem como objetivo assegurar a capacidade nacional de vigilância e monitorização marítima integrada e partilhada, através da integração de vários sistemas e serviços necessários à vigilância e monitorização marítima integrada<sup>405</sup>. Uma vez que existem diversas entidades que recolhem e exploram dados relativos ao Mar, este projeto pretende evitar a duplicação de recolhas e promover a partilha entre os interessados<sup>406</sup>.

A portaria n.º 118-B/2016 vem estabelecer “[...] o Regime de Apoio à Execução da Política Marítima Integrada (PMI) no Domínio da Vigilância Marítima Integrada (VMI), nomeadamente no tocante ao Ambiente Comum de Partilha de Informação (CISE), através da implementação em Portugal do NIPIM@R, [...]”<sup>407</sup>.

O projeto relativo à transparência de dados “*Transparensa*” tem como objetivo aumentar a eficácia e eficiência sobre vigilância e monitorização marítima<sup>408</sup>. Este projeto não aparenta ter sido desenvolvido.

Inserido no PA “Portos de Pesca e Lotas”, o projeto “Modernização e Equipamento de Infraestruturas nos Portos de Pesca” não apresenta, na respetiva Adenda, qualquer referência ou desenvolvimento.

#### n) Infraestruturas, Usos e Atividades – Recreio, Desporto e Turismo

A AP referente ao recreio, desporto e turismo tem como objetivo o “[desenvolvimento] da náutica nas vertentes de recreio, educação, desporto e turismo, e o respectivo respaldo económico, integrando uma rede de apoios náuticos em zonas estratégicas do país, com forte intervenção territorial e incluindo plataformas de construção

---

<sup>403</sup> Alínea bb) do n.º 2 do artigo 2º do Decreto-Lei n.º 49-A/2012.

<sup>404</sup> DIREÇÃO-GERAL DE RECURSOS NATURAIS, SEGURANÇA E SERVIÇOS MARÍTIMOS – O Sistema VTS.

<sup>405</sup> Anexo B – Apêndice 1 – Adenda O, Infraestruturas, Usos e Atividades – Portos, Transportes e Logística, p. 16.

<sup>406</sup> Cf. DIREÇÃO-GERAL DE RECURSOS NATURAIS, SEGURANÇA E SERVIÇOS MARÍTIMOS - Desenvolvimento do *EU Common Information Sharing Environment* (CISE) em Portugal, O Projeto NIPIM@R: Vigilância e monitorização integrados, para evolução sobre o projeto NIPIM@r.

<sup>407</sup> Artigo 1º da Portaria n.º 118-B/2016.

<sup>408</sup> Anexo B – Apêndice 1 – Adenda O, Infraestruturas, Usos e Atividades – Portos, Transportes e Logística, p. 20.

e comercialização e assistência de meios e equipamentos”<sup>409</sup>. Pretende fortalecer-se a náutica, internacionalizada e enraizada em todo o território, sendo geradora de emprego sustentável e especializado, desenvolver uma sociedade empenhada em promover o acesso ao mar e o seu uso através da náutica, num contexto de lazer e desporto, um desenvolvimento da náutica luso-atlântica como uma destino e o desenvolvimento de uma imagem forte de maritimidade de Portugal e da Europa<sup>410</sup>.

Inseridos no PA “Portugal Náutico”, os projetos “Clubes do Mar”, “Polos do Mar – componente náutica”, “Eventos Desportivos”, “Embarcações Tradicionais”, “Pesca Lúdica” e “Mergulho para todos”, têm como objetivo promover, através da aplicação do “Programa de Ação Portugal Náutico”, um conjunto de projetos nacionais, regionais e locais<sup>411</sup>.

O projeto “Clubes do Mar” passa, principalmente, pela criação de uma rede de clubes do Mar em todo o território nacional no sentido de contribuir para a formação dos jovens através de atividades escolares ligadas à náutica, apoiar iniciativas que visam sensibilizar a população para temas ligados ao mar, familiarizar os jovens com a prática da vela, implementar uma monitorização do ambiente marinho e da sua biodiversidade suportada pelas atividades dos jovens no mar e contribuir para a sensibilização dos jovens para as carreiras profissionais ligadas ao mar<sup>412</sup>. No âmbito do Programa Municipal de Desenvolvimento dos Desportos Náuticos, Lisboa iniciou em 2015 o programa “Clubes de Mar” no qual integra aulas de Vela e Remo para os alunos do 2º e 3º ciclo das escolas públicas do concelho de Lisboa. O ano letivo de 2015/2016 contou com 387 alunos inscritos, e o de 2017/2018 com 769 alunos<sup>413</sup>, cumprindo vários objetivos deste projeto.

O projeto “Polos do Mar” tem como objetivos criar uma rede nacional de polos do mar e centros de atividades náuticas que contribuam para uma melhoria da qualidade dos serviços e das condições de acesso à água, para tornar o mercado nacional competitivo no espaço europeu, criar infraestruturas de apoio à náutica qualificada, integrar uma rede de portos e marinas num contexto alargado de roteiros nacionais e qualificar os território ribeirinhos numa ótica de promoção do turismo<sup>414</sup>. A calendarização deste projeto previa a identificação dos locais com melhor aptidão para a localização de componentes náuticas, tendo sido definidos 8 polos: Alto do Minho; Cávado; Porto; Região de Aveiro; Região de

---

<sup>409</sup> Estratégia Nacional para o Mar 2013-2020, p. 96.

<sup>410</sup> *Id.*

<sup>411</sup> Anexo B – Apêndice 1 – Adenda P, Infraestruturas, Usos e Atividades – Recreio, Desporto e Turismo, p.4.

<sup>412</sup> *Ibid.*, p.8.

<sup>413</sup> PORTAL DE DADOS ABERTOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA – Programa Clubes de Mar.

<sup>414</sup> Anexo B – Apêndice 1 – Adenda P, Infraestruturas, Usos e Atividades – Recreio, Desporto e Turismo, p.13.

Coimbra; Zona Oeste; Lisboa; Alentejo Litoral; e Algarve.<sup>415</sup> Entre 2014 e 2016 estava previsto o estabelecimento da 1ª e 2ª fase dos Polos do Mar, não sendo especificado o que seria elaborado nessas fases.

O projeto “Eventos Desportivos” pretende colocar Portugal no calendário dos eventos náuticos internacionais de grande visibilidade, no sentido de contribuir para o desenvolvimento de uma imagem náutica e marítima do Mar-Portugal/Área do Atlântico, para que possa ser uma referência para a prática mundial de vela, windsurf, surf, canoagem e remo<sup>416</sup>.

O projeto “Embarcações Tradicionais” tem como objetivo o reconhecimento do interesse nacional e regional das embarcações tradicionais como testemunho das vivências das comunidades ribeirinhas e a sua utilização no desempenho da atividade marítimo turística<sup>417</sup>.

O projeto “Pesca Lúdica” pretende criar condições para que todos os utentes possam dispor de uma licença de pesca lúdica a partir de um terminal próximo de si, garantir que a informação relativa aos titulares de licença de pesca lúdica está sempre acessível aos próprios e às entidades de fiscalização e reduzir custos de emissão de licenças para o estado e para o cliente final. Este objetivo foi cumprido pela Portaria n.º 14/2014 a qual prevê que “[a] licença para o exercício da pesca lúdica pode ser solicitada na página eletrónica ou nos balcões de atendimento da DGRM, através do sistema de multibanco, junto de outras entidades com quem esta estabeleça acordos para o efeito ou, ainda, por correio eletrónico [...]”<sup>418</sup>. A partir desta data, os titulares de licenças de pesca lúdica passam a ter uma licença constituída por um registo na base de dados da DGRM e consultável por SMS em qualquer momento, não sendo necessário fazerem-se acompanhar da licença em suporte de papel<sup>419</sup>.

O projeto “Mergulho para Todos” tem como objetivo contribuir para o contacto com o mergulho para todo o tipo de público, incluído adaptação para público como mobilidade reduzida como elemento diferenciador da oferta turística<sup>420</sup>.

---

<sup>415</sup> RIBEIRO, João Fonseca – O Mar nos Programas Temáticos Regionais 2014-2020.

<sup>416</sup> Anexo B – Apêndice 1 – Adenda P, Infraestruturas, Usos e Atividades – Recreio, Desporto e Turismo, p.16.

<sup>417</sup> *Ibid.*, p.20.

<sup>418</sup> N.º 1 do artigo 14º da Portaria n.º 14/2014.

<sup>419</sup> DIREÇÃO-GERAL DE RECURSOS NATURAIS, SEGURANÇA E SERVIÇOS MARÍTIMOS – Licenciamento da Pesca Lúdica.

<sup>420</sup> Anexo B – Apêndice 1 – Adenda P, Infraestruturas, Usos e Atividades – Recreio, Desporto e Turismo, p.28.

Inserido no PA “Desporto de Ondas”, o projeto “Surf” é separado do projeto relacionado com os eventos desportivos, provavelmente devido ao seu grande potencial em Portugal<sup>421</sup>.

o) Infraestruturas, Usos e Atividades - Construção, Manutenção e Reparação Naval

A AP referente à construção, manutenção e reparação naval tem com objetivo a “[promoção], racionalização e especialização dos estaleiros de construção e reparação naval, adequadas às presentes e futuras necessidades da economia do mar e contribuindo para a promoção de atividades marítimas ecológicas”<sup>422</sup>, no sentido de se desenvolver uma capacidade de construção, reparação e desmantelamento naval, internacionalizada e inovadora, incluindo plataformas de construção e comercialização de meios e equipamentos, em apoio às necessidades das modernas atividades marítimas<sup>423</sup>.

Inseridos no PA “Capacidade tecnológica e produtividade da indústria naval”, os projetos “Regulamentação da Atividade de Engenharia Naval”, “Criação de um Centro Tecnológico da Indústria Naval”, “Desenvolvimento e Adaptação de Legislação sobre Segurança Marítima” e “Reciclagem de Navios” pretendem incrementar a qualidade, credibilidade e competitividade da engenharia naval nacional no mercado internacional, aumentar o valor acrescentado e incorporação tecnológica a nível do produto e dos serviços, a qualificação dos técnicos e a segurança dos navios e embarcações<sup>424</sup>.

O projeto relativo à “Regulamentação da Atividade da Engenharia Naval” passa pela aprovação do decreto-lei sobre a matéria<sup>425</sup>. De acordo com o PMP, o mesmo encontra-se disponibilizado na DGRM, no entanto, não se encontra nenhuma referência a tal decreto o que nos leva a concluir que não foi aprovado.

O projeto que preconizou a criação de um Centro Tecnológico de Indústria Naval, especializado na capacitação tecnológica nesta área previa um aumento da incorporação nacional nas novas construções, um aumento da qualidade de serviços prestados e a qualificação dos técnicos de construção naval<sup>426</sup>. Tanto o projeto como os seus objetivos,

---

<sup>421</sup> Anexo B – Apêndice 1 – Adenda P, Infraestruturas, Usos e Atividades – Recreio, Desporto e Turismo, p.33.

<sup>422</sup> Estratégia Nacional para o Mar 2013-2020, p. 97.

<sup>423</sup> *Id.*

<sup>424</sup> Anexo B – Apêndice 1 – Adenda Q, Infraestruturas, Usos e Atividades – Construção, Manutenção e Reparação Naval, p. 5.

<sup>425</sup> *Ibid.*, p. 8.

<sup>426</sup> *Ibid.*, p. 10.

não se verificaram, continuando a falta de qualificação dos quadros levar esta indústria a subcontratar pessoal no estrangeiro<sup>427</sup>.

No âmbito privado, podemos apontar a iniciativa da criação do “Hub’ de Qualificação e Formação para a Construção, Reparação Naval & Gestão Portuária”, no âmbito da 7.<sup>a</sup> edição do Fórum do Mar – Business2Sea, através de um protocolo de cooperação entre o Instituto de Soldadura e Qualidade, a *AtlanticEagle Shipbuilding*, a Universidade de Coimbra e Quasar, com o objetivo de “[...] criar uma parceria sólida e sustentável entre ‘stakeholders’ estratégicos em Portugal neste sector, oriundos da indústria naval, universidades, centros tecnológicos e organismos nacionais e regionais, que permitam dinamizar, inovar, criar emprego qualificado, gerar maiores níveis de competitividade, impulsionar a internacionalização e acompanhar os desafios do paradigma económico e tecnológico da digitalização da indústria [...]”<sup>428</sup>.

O projeto referente ao “Desenvolvimento e Adaptação de Legislação sobre Segurança Marítima”, calendarizado para 2014, tem como objetivo específico alterar a Diretiva 2009/45/CE que dificulta a utilização de materiais não metálicos em embarcações de passageiros e a Diretiva 2006/87/CE, de modo a incluir no seu âmbito rios e albufeiras nacionais facilitando o desenvolvimento da navegação fluvial nos rios Tejo, Douro e Guadiana<sup>429</sup>. Não se verificaram alterações à primeira diretiva e a segunda foi revogada pela Diretiva 2016/1629, sendo que continuam a não ser incluídos os rios e albufeiras nacionais sob a justificação de que “[...] não existem vias navegáveis interiores, ou a navegação interior não é utilizada de forma significativa. Por conseguinte, seria desproporcionado e desnecessário obrigar esses Estados-Membros a transporem e aplicarem a presente diretiva”<sup>430</sup>, nomeadamente, Portugal.

O projeto relativo à “Reciclagem de Navios” tem como objetivo avaliar a existência de constrangimentos/oportunidades no domínio da reciclagem de navios em Portugal, produzindo um documento técnico sobre o assunto<sup>431</sup>. Segundo é possível verificar, tal documento não foi elaborado.

---

<sup>427</sup> NEVES, RUI - Construção naval vai ter “hub” de qualificação.

<sup>428</sup> MATIAS, Pedro *apud* NEVES, RUI - Construção naval vai ter “hub” de qualificação.

<sup>429</sup> Anexo B – Apêndice 1 – Adenda Q, Infraestruturas, Usos e Atividades – Construção, Manutenção e Reparação Naval, p. 12.

<sup>430</sup> Diretiva (UE) 2016/1629 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 14 de setembro de 2016, que estabelece as prescrições técnicas das embarcações de navegação interior, p. 121.

<sup>431</sup> Anexo B – Apêndice 1 – Adenda Q, Infraestruturas, Usos e Atividades – Construção, Manutenção e Reparação Naval, p. 14.

p) Infraestruturas, Usos e Atividades - Obras Marítimas

A AP referente às obras marítimas tem como objetivo a realização de obras, no âmbito do Plano de Ação de Valorização e Proteção do Litoral, no sentido de promover a segurança de pessoas e bens, eliminando, reduzindo ou controlando os riscos no litoral, através de obras de manutenção/reabilitação e requalificando áreas naturais e urbanas degradadas em domínio hídrico<sup>432</sup>.

Inserido no PA “Valorização e Proteção do Litoral”, o projeto “Plano de Ação de Proteção e Valorização do Litoral (PAPVL) 2012-15” tem como objetivos identificar, tipificar, priorizar, programar e coordenar um conjunto de intervenções na orla costeira continental enquadradas nos Planos de Ordenamento da Orla Costeira e no programa Polis do Litoral<sup>433</sup>. Com este projeto pretendeu-se racionalizar o investimento na orla costeira conforme as prioridades definidas, desenvolver uma gestão integrada da zona costeira em articulação com o espaço marítimo adjacente, promover a segurança de pessoas e bens, minimizar os riscos resultantes da evolução costeira e aumentar a informação e mecanismos necessários à proteção costeira<sup>434</sup>.

O projeto PAPVL 2012-2015, coordenado pela Agência Portuguesa do Ambiente (APA) – Ministério do Ambiente, Ordenamento do Território e Energia, surgiu da revisão e atualização do Plano de Ação para o Litoral 2007-2013 que verificou uma baixa taxa de execução. O PAPVL 2012-2015 era composto por um “[...] conjunto de intervenções consideradas prioritárias, maioritariamente previstas nos Planos de Ordenamento da Orla Costeira<sup>435</sup> (POOC) em vigor, obedecendo a uma estratégia de qualificação, valorização e proteção das zonas costeiras, [...]”<sup>436</sup>. A este plano, o Conselho Nacional do Ambiente e do Desenvolvimento Sustentável apontou várias lacunas, nomeadamente, o facto de não apresentar uma avaliação da eficácia dos investimentos realizados no litoral, nem do tipo de fatores que condicionaram a baixa taxa de execução por tipo de intervenção prevista, o que poderia prevenir uma repetição dos mesmos erros por este novo plano de ação<sup>437</sup>.

---

<sup>432</sup> Estratégia Nacional para o Mar 2013-2020, p. 97.

<sup>433</sup> Anexo B – Apêndice 1 – Adenda R, Infraestruturas, Usos e Atividades – Obras Marítimas, p. 8.

<sup>434</sup> *Ibid.*, p. 9.

<sup>435</sup> Com a com a publicação da Lei de Bases Gerais de Política Pública de Solos, de Ordenamento do Território e de Urbanismo, Lei n.º 31/2014 de 30 de maio, os POOC passam a ser designados Programas da Orla Costeira (POC), mantendo o seu âmbito nacional, mas assumindo um nível mais programático, estabelecendo exclusivamente regimes de salvaguarda de recursos e valores naturais, através de princípios e normas orientadores e de gestão. AGÊNCIA PORTUGUESA DO AMBIENTE – Programas da Orla Costeira.

<sup>436</sup> Agência Portuguesa do Ambiente – Plano de Ação de Proteção e Valorização do Litoral 2012-2015, p.3.

<sup>437</sup> CONSELHO NACIONAL DO AMBIENTE E DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL – Comentários à Versão de Trabalho Plano de Acção de Valorização e Protecção do Litoral 2012 – 2015, p. 2.

Em Outubro de 2017 foi publicado pela APA o “Plano de Ação Litoral XXI” apresentando-se como um instrumento para a gestão ativa da zona costeira e para com um horizonte para além de 2020, que realize um acompanhamento e avaliação que permita apurar os resultados alcançados, corrigir desvios, conhecer a execução física e financeira por tipologia e área de atuação e proceder à sua atualização ou adaptação sempre que as dinâmicas territoriais ou os instrumentos de planeamento assim o exigirem<sup>438</sup>.

Podemos assim concluir que, ainda que muito tenha sido feito no âmbito da requalificação da orla costeira, os objetivos específicos preconizados pelo projeto em causa continuam em execução<sup>439</sup> no âmbito do novo Plano de Ação e que os desafios que se colocam hoje à gestão da zona costeira em contexto de alterações climáticas requerem uma verdadeira gestão integrada e partilhada, bem como a necessidade de: antecipar, prevenir e gerir situações de risco; desenvolver uma gestão integrada e racional de sedimentos; conservar e valorizar os recursos e os sistemas costeiros; aprofundar o conhecimento sobre a dinâmica costeira e fomentar uma rede de monitorização e observação focada nos temas prioritários; reforçar e promover a articulação institucional; e promover o acesso à informação e participação pública<sup>440</sup>.

O PA “Valorização e Proteção do Litoral” contava ainda com o projeto “Acesso ao Mar”, que não se encontra desenvolvido na respetiva adenda.

#### 4. Considerações Finais

Analisando as várias Áreas Programáticas e Programas de Ação, verificamos que os seus objetivos, tarefas e resultados esperados são por vezes, vagos e não quantificáveis, não permitindo uma monitorização da sua eficácia. Em alguns casos, os projetos apresentados consistem numa afirmação de desenvolvimento de programas já existentes, o que há partida deixa margens de dúvida sobre se a evolução positiva desses programas se deve à ENM ou se é resultado da evolução independente desses mesmos programas, o que nos leva a questionar a relevância da estratégia.

Dos 5 objetivos principais assumidos pela estratégia, recuperar a identidade marítima nacional num quadro moderno, concretizar o potencial económico, geoestratégico e geopolítico, aumentar, até 2020, a contribuição direta do setor do mar para o PIB nacional

---

<sup>438</sup> Agência Portuguesa do Ambiente – Plano de Ação Litoral XXI, p. i.

<sup>439</sup> Cf. *Ibid.*, p. 48-127.

<sup>440</sup> *Ibid.*, p. 12.

em 50%, reforçar a capacidade científica e tecnológica nacional e consagrar Portugal, a nível global, como nação marítima<sup>441</sup>, podemos afirmar que nenhum ainda se verificou, prevendo que continuarão a ser os objetivos da ENM 2020-2030.

---

<sup>441</sup> Estratégia Nacional para o Mar 2013-2020, p. 62.

## V. Conclusão

Portugal é um país historicamente marítimo. A sua ligação forte e imemorial com o mar ao longo da história influenciou a cultura, política, economia, bem como a identidade partilhada pelo coletivo português. A tendência verificada a partir da revolução de 25 de abril e da integração europeia, de corte abrupto seguido por progressivo afastamento da política para com os temas do mar, e que marcou a evolução da economia e da política até aos dias de hoje, deve agora ser invertida.

Não deixa de ser verdade que Portugal se encontra fisicamente distanciado do centro decisório europeu. No entanto, a centralidade do território na bacia Atlântica e a sua dimensão marítima são fatores vantajosos cujo correto aproveitamento pode significar um aumento da valorização do país e a sua projeção para o exterior.

Foi com esta perspetiva que se começou a verificar a partir da segunda metade dos anos 90 a vontade de se retomar a ligação perdida com o mar. Portugal assumiu nesta altura um papel ativo e de destaque, tentando marcar uma posição relevante e, por vezes, de liderança no âmbito dos assuntos marítimos internacionais. Foi dos primeiros países europeus a aplicar, no plano interno, a legislação da CNUDM antes da sua ratificação em 1997; foi por recomendação de delegações portuguesas que foi criada a Comissão Mundial Independente para os Oceanos que, liderada por Mário Soares, elaborou um importante relatório sobre os oceanos, publicado no mesmo ano da realização da EXPO 98; e foi na sequência de uma iniciativa portuguesa, tomada 5 anos antes, que o ano de 1998 foi declarado pelas Nações Unidas, Ano Internacional dos Oceanos.

Ainda em 1998, foram publicadas no Diário da República um conjunto de resoluções de conselho de ministros que deveriam representar uma dedicação assumida do país para com o mar. Enquanto algumas eram de carácter pouco específico e tiveram pouca relevância em termos práticos, outras, nomeadamente, a criação do Programa Dinamizador das Ciências e Tecnologias do Mar e a Comissão Interministerial para a Delimitação da Plataforma Continental, tiveram uma grande importância, neste caso para o desenvolvimento da investigação científica e tecnológica marinha e para a obtenção de uma base de dados sólida sobre a plataforma continental portuguesa estendida. Ainda assim, a primeira teve um grau de execução médio, resultante, entre outras coisas, de descontinuidades políticas e precisa agora de uma revisão e o segundo foi revogado para dar lugar à EMEPC, órgão assumidamente mais independente.

Verificamos assim que, a motivação política e social para os oceanos gerada pela Expo 98, pela ratificação da CNUDM e pela publicação do relatório da CMIO não foi devidamente aproveitada, perdendo-se o “balanço” para desenvolver e aprofundar a política do mar e assegurar, verdadeiramente, o mar como desígnio nacional. Ao longo desta fase, foram sendo abordados temas dos oceanos de forma lenta e fragmentada, sendo criados programas, comissões e estruturas que, tendo evidenciado efeitos, não foram suficientemente eficazes em apresentar resultados a longo prazo.

Na primeira década do século XXI verificamos uma ténue, mas progressiva, motivação política no sentido de se apostar no mar e no seu potencial económico e estratégico com compromisso. Comprovam-no a criação da Comissão Estratégica dos Oceanos que desenvolveu um importante relatório no qual, pela primeira vez, se estudou os vários setores marítimos de forma integrada; a criação da Estrutura de Missão para a Extensão da Plataforma Continental, que submeteu a proposta portuguesa de alargamento da plataforma continental; a criação Estrutura de Missão para os Assuntos do Mar que desenvolveu a primeira Estratégia Nacional para o Mar português; a instalação da Agência Europeia de Segurança Marítima em Lisboa; a criação da Comissão Interministerial para os Assuntos do Mar; as contribuições para o desenvolvimento do Livro Verde e do Livro Azul e conseqüente criação de uma Política Marítima Integrada na União Europeia; a publicação de estudos sobre a economia azul em Portugal, como o Hypercluster da Economia do mar e a CSM; a elaboração da Estratégia Nacional para o Mar 2013-2020; o desenvolvimento da inovadora Lei de Bases do Ordenamento e Gestão do Espaço Marítimo Nacional.

Ainda assim, podemos evidenciar algumas incoerências e lacunas. Em primeiro lugar, a nível da EMAM, não se verificou uma coerência entre o evidenciado pela RCM que a cria, cujo objetivo era preparar uma proposta para uma política integrada do Governo para os assuntos do mar, e a terminologia utilizada no Programa do XVII Governo, que nem a expressão “integração” utilizava. Em segundo lugar, a nível da ENM 2006-2016, que terminou antes do tempo previsto, a evidente ausência de um plano de ação, de objetivos específicos e de indicadores de avaliação, impediu a verificação objetiva da sua evolução e eficácia. Em terceiro lugar foram realizadas, a nível da CIAM, 4 alterações num espaço de 7 anos que, associadas à ausência da disponibilização dos relatórios das reuniões dificultaram a evolução estável dos trabalhos da Comissão e a posterior avaliação da sua eficácia.

A ENM 2013-2020, em relação à sua antecessora, teve importantíssimos avanços: a nível da sua estrutura mais organizada e concisa, na definição de uma visão, meios e um

plano de ação com programas e objetivos para cada área programática proposta; a nível da monitorização, avaliação e revisão, estando claramente indicados os órgãos responsáveis pela caracterização do estado de implementação da estratégia. Apesar disto, ou os órgãos falharam ou falhou a disponibilização dos relatórios, uma vez que o mais recente mapa do estado de execução da estratégia é de 2015. Adicionalmente, verificamos que em alguns casos os objetivos, tarefas e resultados esperados são vagos e não quantificáveis, não permitindo uma monitorização da sua eficácia, noutros, são objetivos provenientes de programas já existentes, não sendo possível verificar com certeza se a evolução positiva se deve à estratégia ou à evolução normal do programa em questão.

Chegados a 2020, não podemos ainda afirmar o mar como desígnio nacional. Dos 5 objetivos principais assumidos pela estratégia, recuperar a identidade marítima nacional num quadro moderno, concretizar o potencial económico, geoestratégico e geopolítico, aumentar, até 2020, a contribuição direta do setor do mar para o PIB nacional em 50%, reforçar a capacidade científica e tecnológica nacional e consagrar Portugal, a nível global, como nação marítima<sup>442</sup>, podemos afirmar que nenhum ainda se verificou, prevendo que continuarão a ser as prioridades da ENM 2020-2030. A política do mar é recente, só tendo começado com algum sentido de compromisso no início do século, é assim espetável que os objetivos esperados que nos parecem assumidamente de longo prazo, demorem ainda algumas décadas a serem atingidos.

Portugal tem de deixar de ser apenas um país historicamente marítimo, para se afirmar nacional e internacionalmente uma nação marítima, com um desígnio nacional comum orientado para o oceano. A definição de políticas exigentes e continuadas, aliada ao interesse da sociedade para o oceano, são dois fatores essenciais para se atingir este objetivo, que até à data está por cumprir.

---

<sup>442</sup> Estratégia Nacional para o Mar 2013-2020, p. 62.

## BIBLIOGRAFIA

Agência Portuguesa do Ambiente - Estratégia Nacional de Desenvolvimento Sustentável ENDS 2015. 2008.

Agência Portuguesa do Ambiente – Plano de Ação de Proteção e Valorização do Litoral 2012-2015. 2012.

Agência Portuguesa do Ambiente – Plano de Ação Litoral XXI. 2017.

AGÊNCIA PORTUGUESA DO AMBIENTE – Programas da Orla Costeira [Em linha]. [Consult. 27 Feb. 2020]. Disponível em WWW:<[URL:https://apambiente.pt/index.php?ref=16&subref=7&sub2ref=10&sub3ref=1193](https://apambiente.pt/index.php?ref=16&subref=7&sub2ref=10&sub3ref=1193)>.

ALVES, Duarte Bué – Diplomacia Azul: O mar na política externa de Portugal. Casal de Cambra: Caleidoscópio, 2017. ISBN 978-989-658-472-6.

Anexo B – Apêndice 1 – Adenda B, Governação – Administração.

Anexo B – Apêndice 1 – Adenda C, Governação – Pensamento e Ação Estratégica.

Anexo B – Apêndice 1 – Adenda D, Governação – Educação, Ciência e Tecnologia.

Anexo B – Apêndice 1 – Adenda E, Governação – Identidade e Cultura.

Anexo B – Apêndice 1 – Adenda F, Governação – Proteção e Salvaguarda.

Anexo B – Apêndice 1 – Adenda G, Recursos Naturais – Oceano.

Anexo B – Apêndice 1 – Adenda H, Recursos Naturais – Atmosfera.

Anexo B – Apêndice 1 – Adenda I, Recursos Naturais – Sistema Integrado.

Anexo B – Apêndice 1 – Adenda J, Recursos Naturais – Pesca e Indústria de Pescado.

Anexo B – Apêndice 1 – Adenda K, Recursos Naturais – Aquicultura.

Anexo B – Apêndice 1 – Adenda L, Recursos Naturais – Biotecnologia Marinha.

Anexo B – Apêndice 1 – Adenda N, Recursos Naturais – Recursos Energéticos.

Anexo B – Apêndice 1 – Adenda O, Infraestruturas, Usos e Atividades – Portos, Transportes e Logística.

Anexo B – Apêndice 1 – Adenda P, Infraestruturas, Usos e Atividades – Recreio, Desporto e Turismo.

Anexo B – Apêndice 1 – Adenda Q, Infraestruturas, Usos e Atividades – Construção, Manutenção e Reparação Naval.

Anexo B – Apêndice 1 – Adenda R, Infraestruturas, Usos e Atividades – Obras Marítimas.

ARQUIVO HISTÓRICO - Comunicado Do Conselho de Ministros de 14 de Julho de 2005 [Em linha]. [Consult. 14 Nov. 2019]. Disponível em WWW:<[URL:https://www.historico.portugal.gov.pt/pt/o-governo/arquivo-historico/governos-constitucionais/gc17/comunicados-cm/cm-2005/20050714.aspx](https://www.historico.portugal.gov.pt/pt/o-governo/arquivo-historico/governos-constitucionais/gc17/comunicados-cm/cm-2005/20050714.aspx)>.

AUTORIDADE MARÍTIMA NACIONAL – História [Em linha]. [Consult. 6 Jan. 2020]. Disponível em WWW:<[URL:https://www.amn.pt/AMN/Paginas/Historia.aspx](https://www.amn.pt/AMN/Paginas/Historia.aspx)>.

BECKER-WEINBERG, Vasco – Ordenamento e Gestão do Espaço Marítimo Nacional – Enquadramento e Legislação. Lisboa: Quid Juris, 2016. ISBN 978-972-724-748-6.

BECKER-WEINBERG, Vasco – Plataforma Continental. In Enciclopédia das Relações Internacionais. Alfragide: Dom Quixote, 2014. ISBN 978-972-20-5505-5. P. 391-395.

BIOMARPT – Cursos [Em linha]. [Consult. 15 Fev. 2020]. Disponível em WWW:<[URL:http://biomarpt.ipma.pt/conteudo/formacao/cursos](http://biomarpt.ipma.pt/conteudo/formacao/cursos)>.

BIOMARPT – Objetivos [Em linha]. [Consult. 15 Fev. 2020]. Disponível em WWW:<[URL:http://biomarpt.ipma.pt/conteudo/o-projeto/objetivos](http://biomarpt.ipma.pt/conteudo/o-projeto/objetivos)>.

BIOMARPT [Em linha]. [Consult. 15 Fev. 2020]. Disponível em WWW:<[URL:http://biomarpt.ipma.pt](http://biomarpt.ipma.pt)>.

Biotecnologia marinha: um setor emergente no âmbito do Cluster do Conhecimento e Economia do Mar. Sociedade Portuguesa de Biotecnologia [Em linha]. 2:5 (2014), 6-7. [Consult. 6 Mar. 2019]. Disponível em WWW:<[URL:http://www.forumoceano.pt/files/6\\_Comunicacao/61\\_artigos/Boletim\\_SPBT\\_julh2014.pdf?d=37fr](http://www.forumoceano.pt/files/6_Comunicacao/61_artigos/Boletim_SPBT_julh2014.pdf?d=37fr)>. ISSN 1645-5878.

CARVALHO, Delfim de - Acerca da Delimitação da Plataforma Continental. Boletim de Minas [Em linha]. 45:2 (2010), 99-104. [Consult. 14 Ago. 2019]. Disponível em WWW:<[URL:http://www.dgeg.gov.pt/?cn=68917054AAAAAAAAAAAAAAAAAAAA](http://www.dgeg.gov.pt/?cn=68917054AAAAAAAAAAAAAAAAAAAA)>. ISSN 00008-5935.

CARVALHO, Virgílio de – A Importância do Mar para Portugal: Passado, Presente e Futuro. Venda Nova: Bertrand Editora, 1995. ISBN 972-25-0938-1.

CASCAIS – Arqueologia Subaquática em Cascais faz história [Em linha]. [Consult. 20 Fev. 2020]. Disponível em WWW:<[URL:https://www.cascais.pt/noticia/arqueologia-subaquatica-em-cascais-faz-historia](https://www.cascais.pt/noticia/arqueologia-subaquatica-em-cascais-faz-historia)>.

CIERCO, Teresa ; TAVARES DA SILVA, Jorge – Vetores Geopolíticos do “Mar Português” Face à Visão Integrada de um “Mar Europeu”. *Relações Internacionais* [Em linha]. 46 (2015), 143-156. [Consult. 12 de Dez. 2019]. Disponível em WWW:<[URL:http://www.scielo.mec.pt/scielo.php?script=sci\\_abstract&pid=S1645-91992015000200009&lng=pt&nrm=iso&tlng=pt](http://www.scielo.mec.pt/scielo.php?script=sci_abstract&pid=S1645-91992015000200009&lng=pt&nrm=iso&tlng=pt)>.

Comissão Estratégica dos Oceanos – Relatório da Comissão Estratégica dos Oceanos: Parte II, Análise e Propostas. 2004.

Comissão Estratégica dos Oceanos – Relatório da Comissão Estratégica dos Oceanos: Parte I. 2004.

COMISSÃO EUROPEIA - CISE (Common Information Sharing Environment): A new era for maritime surveillance [Em linha]. [Consult. 20 Fev. 2020]. Disponível em WWW:<[URL:https://ec.europa.eu/maritimeaffairs/press/cise-common-information-sharing-environment-new-era-maritime-surveillance\\_pt](https://ec.europa.eu/maritimeaffairs/press/cise-common-information-sharing-environment-new-era-maritime-surveillance_pt)>.

COMISSÃO EUROPEIA – A Política Comum de Pescas [Em linha]. [Consult. 5 Fev. 2020]. Disponível em WWW:<[URL:https://ec.europa.eu/fisheries/cfp\\_pt](https://ec.europa.eu/fisheries/cfp_pt)>.

COMISSÃO EUROPEIA – Third Maritime Safety Package [Em linha]. [Consult. 5 Fev. 2020]. Disponível em WWW:<[URL:https://ec.europa.eu/commission/presscorner/detail/pt/MEMO\\_05\\_438](https://ec.europa.eu/commission/presscorner/detail/pt/MEMO_05_438)>.

Comissão Mundial Independente para os Oceanos - O Oceano: Nosso Futuro. 1º ed. Lisboa: Expo 98/ Fundação Mário Soares, 1998. ISBN 972-97147-2-X.

COMISSÃO NACIONAL DA UNESCO – Património Cultural Subaquático em Portugal [Em linha]. [Consult. 20 Fev. 2020]. Disponível em WWW:<[URL:https://www.unescoportugal.mne.pt/pt/temas/proteger-o-nosso-patrimonio-e-promover-a-criatividade/patrimonio-cultural-subaquatico-em-portugal](https://www.unescoportugal.mne.pt/pt/temas/proteger-o-nosso-patrimonio-e-promover-a-criatividade/patrimonio-cultural-subaquatico-em-portugal)>.

COMMISSION ON SUSTAINABLE DEVELOPMENT – Oceans and Seas [Em linha]. [Consult. 23 Jul. 2019]. Disponível em WWW:<[URL:https://www.un.org/ga/search/view\\_doc.asp?symbol=E/CN.17/1999/4&Lang=E](https://www.un.org/ga/search/view_doc.asp?symbol=E/CN.17/1999/4&Lang=E)>.

Comunicação (2006) 275 final Volume I da Comissão, de 7 de Junho de 2006. Para uma futura política marítima da União: Uma visão europeia para os oceanos e os mares.

Comunicação (2006) 275 final Volume II ANEXO da Comissão, de 7 de Junho de 2006. Livro Verde – Para uma futura política marítima da União: Uma visão europeia para os oceanos e os mares.

Comunicação (2007) 575 final da Comissão, de 10 de Outubro de 2007. Uma política marítima integrada para a União Europeia.

Comunicação (2008) 395 final da Comissão, de 26 de Junho de 2008. Orientações para uma abordagem integrada da política marítima: rumo a melhores práticas de governação marítima integrada e de consulta das partes interessadas.

Comunicação (2011) 782 final da Comissão, de 21 de Novembro de 2011. Desenvolver uma estratégia marítima para a Região Atlântica.

Comunicação (2012) 491 final da Comissão, de 11 de Setembro de 2012. Evolução da política marítima integrada da União Europeia.

Comunicação (2013) 279 final da Comissão, de 13 de Maio de 2013. Plano de Ação para uma Estratégia Marítima na Região Atlântica.

Conferência das Nações Unidas sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento (1992). Agenda 21.

CONSELHO NACIONAL DO AMBIENTE E DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL – Comentários à Versão de Trabalho Plano de Acção de Valorização e Protecção do Litoral 2012 – 2015 [Em linha]. [Consult. 27 Fev. 2020]. Disponível em WWW:<[URL:https://www.cnads.pt/index.php?option=com\\_docman&task=cat\\_view&gid=71&Itemid=84](https://www.cnads.pt/index.php?option=com_docman&task=cat_view&gid=71&Itemid=84)>.

Convenção das Nações Unidas sobre o Direito do Mar de 10 de Dezembro de 1982 e o Acordo Relativo à Aplicação da Parte XI da Convenção.

Convenção Sobre a Protecção do Património Cultural Subaquático.

CORREIRA, Miguel Freire – Geografia Humana. In Enciclopédia das Relações Internacionais. Alfragide: Dom Quixote, 2014. ISBN 978-972-20-5505-5. P. 223-225.

DESPORTO ESCOLAR – Centros de Formação Desportiva [Em linha]. [Consult. 11 Fev. 2020]. Disponível em WWW:<[URL:https://desportoescolar.dge.mec.pt/centros-de-formacao-desportiva](https://desportoescolar.dge.mec.pt/centros-de-formacao-desportiva)>.

DIREÇÃO-GERAL DE POLÍTICA DO MAR - Desenvolvimento do *EU Common Information Sharing Environment* (CISE) em Portugal [Em linha]. [Consult. 23 Fev. 2020]. Disponível em WWW:<[URL:https://docentes.fd.unl.pt/docentes\\_docs/ma/joc\\_MA\\_28000.pdf](https://docentes.fd.unl.pt/docentes_docs/ma/joc_MA_28000.pdf)>.

DIREÇÃO-GERAL DE POLÍTICA DO MAR – Acordo de Lisboa [Em linha]. [Consult. 23 Fev. 2020]. Disponível em WWW:<[URL:https://www.dgpm.mm.gov.pt/acordo-lisboa](https://www.dgpm.mm.gov.pt/acordo-lisboa)>.

DIREÇÃO-GERAL DE POLÍTICA DO MAR – Definição Conceptual de Economia do Mar [Em linha]. [Consult. 15 Nov. 2019]. Disponível em WWW:<[URL:https://www.dgpm.mm.gov.pt/conta-satelite-do-mar](https://www.dgpm.mm.gov.pt/conta-satelite-do-mar)>.

DIREÇÃO-GERAL DE POLÍTICA DO MAR – Literacia do Oceano [Em linha]. [Consult. 15 Fev. 2020]. Disponível em WWW:<[URL:https://www.dgpm.mm.gov.pt/literacia-do-oceano](https://www.dgpm.mm.gov.pt/literacia-do-oceano)>.

DIREÇÃO-GERAL DE POLÍTICA DO MAR – SEAMInd [Em linha]. [Consult. 22 Fev. 2020]. Disponível em WWW:<[URL:https://www.dgpm.mm.gov.pt/seamind](https://www.dgpm.mm.gov.pt/seamind)>.

DIREÇÃO-GERAL DE RECURSOS NATURAIS, SEGURANÇA E SERVIÇOS MARÍTIMOS – Publicações Estatísticas da Pesca – INE/DGRM [Em linha]. [Consult. 8 Jan. 2020]. Disponível em WWW:<[URL:https://www.dgrm.mm.gov.pt/esta](https://www.dgrm.mm.gov.pt/esta)>.

DIREÇÃO-GERAL DE RECURSOS NATURAIS, SEGURANÇA E SERVIÇOS MARÍTIMOS - Desenvolvimento do *EU Common Information Sharing Environment* (CISE) em Portugal, O Projeto NIPIM@R: Vigilância e monitorização integrados [Em linha]. [Consult. 29 Fev. 2020]. Disponível em WWW:<[URL:https://docentes.fd.unl.pt/docentes\\_docs/ma/joc\\_MA\\_28000.pdf](https://docentes.fd.unl.pt/docentes_docs/ma/joc_MA_28000.pdf)>.

DIREÇÃO-GERAL DE RECURSOS NATURAIS, SEGURANÇA E SERVIÇOS MARÍTIMOS – O Sistema VTS [Em linha]. [Consult. 29 Fev. 2020]. Disponível em WWW:<[URL:https://www.dgrm.mm.gov.pt/web/guest/sistema-costeiro-de-vts](https://www.dgrm.mm.gov.pt/web/guest/sistema-costeiro-de-vts)>.

DIREÇÃO-GERAL DE RECURSOS NATURAIS, SEGURANÇA E SERVIÇOS MARÍTIMOS – Diretiva Quadro da Estratégia Marinha [Em linha]. [Consult. 7 Nov. 2019]. Disponível em WWW:<[URL:https://www.dgrm.mm.gov.pt/as-pem-diretiva-quadro-estrategia-marinha](https://www.dgrm.mm.gov.pt/as-pem-diretiva-quadro-estrategia-marinha)>.

DIREÇÃO-GERAL DE RECURSOS NATURAIS, SEGURANÇA E SERVIÇOS MARÍTIMOS – Licenciamento da Pesca Lúdica [Em linha]. [Consult. 29 Fev. 2020]. Disponível em WWW:<[URL:https://www.dgrm.mm.gov.pt/pesca-pl-licenciamento](https://www.dgrm.mm.gov.pt/pesca-pl-licenciamento)>.

DIREÇÃO-GERAL DE RECURSOS NATURAIS, SEGURANÇA E SERVIÇOS MARÍTIMOS – Regulamento Instituidor da Agência Europeia de Segurança Marítima e Emendas [Em linha]. [Consult. 20 Nov. 2019]. Disponível em WWW:<[URL:https://acessorereservado.dgrm.mm.gov.pt/xportal/xmain?xpid=dgrm&xpgid=genericPageV2&contedoDetalle\\_v2=3840077](https://acessorereservado.dgrm.mm.gov.pt/xportal/xmain?xpid=dgrm&xpgid=genericPageV2&contedoDetalle_v2=3840077)>.

DIREÇÃO-GERAL DO PATRIMÓNIO CULTURAL – Arqueologia Náutica e Subaquática Portugal [Em linha]. [Consult. 20 Fev. 2020]. Disponível em WWW:<[URL:http://www.patrimoniocultural.gov.pt/pt/patrimonio/patrimonio-imovel/patrimonio-arqueologico/gestao-da-atividade-arqueologica/arqueologia-nautica-e-subaquatica/](http://www.patrimoniocultural.gov.pt/pt/patrimonio/patrimonio-imovel/patrimonio-arqueologico/gestao-da-atividade-arqueologica/arqueologia-nautica-e-subaquatica/)>.

Diretiva (UE) 2016/1629 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 14 de setembro de 2016, que estabelece as prescrições técnicas das embarcações de navegação interior.

Diretiva 2000/60/CE do Parlamento Europeu e do Conselho, de 23 de Outubro de 2000, que estabelece um quadro de acção comunitária no domínio da política da água.

Diretiva 2007/2/CE do Parlamento Europeu e do Conselho, de 14 de Março de 2007, que estabelece uma infraestrutura de informação geográfica na Comunidade Europeia (Inspire).

ECONOMIA AZUL – Comunicar o Mar [Em linha]. [Consult. 20 Fev. 2020]. Disponível em WWW:<[URL:https://www.economiaazul.pt/blogue/2020/1/8/comunicar-o-mar](https://www.economiaazul.pt/blogue/2020/1/8/comunicar-o-mar)>.

EDP – WindFloat [Em linha]. [Consult. 6 Mar. 2020]. Disponível em WWW:<[URL:https://www.edp.com/pt-pt/windfloat](https://www.edp.com/pt-pt/windfloat)>.

EEAGRANTS – Cultura [Em linha]. [Consult. 20 Fev. 2020]. Disponível em WWW:<[URL:https://www.eeagrants.gov.pt/pt/programas/cultura/](https://www.eeagrants.gov.pt/pt/programas/cultura/)>.

EEAGRANTS – Water World [Em linha]. [Consult. 20 Fev. 2020]. Disponível em WWW:<[URL:https://www.eeagrants.gov.pt/pt/programas/cultura/projetos/projetos-pre-definidos/capacitacao-e-competencias-para-a-conservacao-e-gestao-do-patrimonio-cultural-subaquatico/](https://www.eeagrants.gov.pt/pt/programas/cultura/projetos/projetos-pre-definidos/capacitacao-e-competencias-para-a-conservacao-e-gestao-do-patrimonio-cultural-subaquatico/)>.

EMSA – Earth Observation Services [Em linha]. [Consult. 20 Nov. 2019]. Disponível em WWW:<[URL:http://www.emsa.europa.eu/operations/earthobservationservices.html](http://www.emsa.europa.eu/operations/earthobservationservices.html)>.

EMSA – Integrated Maritime Services [Em linha]. [Consult. 20 Nov. 2019]. Disponível em WWW:<[URL:http://www.emsa.europa.eu/operations/maritime-monitoring.html](http://www.emsa.europa.eu/operations/maritime-monitoring.html)>.

EMSA – Pollution Response Services [Em linha]. [Consult. 20 Nov. 2019]. Disponível em WWW:<[URL:http://www.emsa.europa.eu/operations/pollution-response-services.html](http://www.emsa.europa.eu/operations/pollution-response-services.html)>.

EMSA – Thetis [Em linha]. [Consult. 20 Nov. 2019]. Disponível em WWW:<[URL:http://emsa.europa.eu/psc-main/thetis.html](http://emsa.europa.eu/psc-main/thetis.html)>.

EMSA – Vessel Reporting Services [Em linha]. [Consult. 20 Nov. 2019]. Disponível em WWW:<[URL:http://emsa.europa.eu/operations/vessel-reporting-services.html](http://emsa.europa.eu/operations/vessel-reporting-services.html)>.

EMSA [Em linha]. [Consult. 20 Nov. 2019]. Disponível em WWW:<[URL:http://www.emsa.europa.eu](http://www.emsa.europa.eu)>.

Estratégia Nacional para o Mar 2013-2020. Lisboa: Uzinabooks, 2014. ISBN 978-989-8456-64-9.

Estratégia Nacional para o Mar. 2006.

ESTRUTURA DE MISSÃO PARA A EXTENSÃO DA PLATAFORMA CONTINENTAL - ROVLUSO [Em linha]. [Consult. 29 Nov. 2019]. Disponível em WWW:<[URL:https://www.emepc.pt/projeto-rov-luso](https://www.emepc.pt/projeto-rov-luso)>.

ESTRUTURA DE MISSÃO PARA A EXTENSÃO DA PLATAFORMA CONTINENTAL - Recursos Marinhos na Extensão da Plataforma Continental [Em linha]. [Consult. 15 Ago. 2019]. Disponível em WWW:<[URL:https://www.emepc.pt/recursos-marinhos](https://www.emepc.pt/recursos-marinhos)>.

ESTRUTURA DE MISSÃO PARA A EXTENSÃO DA PLATAFORMA CONTINENTAL – Dados & Amostras [Em linha]. [Consult. 7 Nov. 2019]. Disponível em WWW:<URL:https://www.emepc.pt/dados-e-amostras>.

ESTRUTURA DE MISSÃO PARA A EXTENSÃO DA PLATAFORMA CONTINENTAL – Extensão da Plataforma Continental [Em linha]. [Consult. 29 Nov. 2019]. Disponível em WWW:<URL:https://www.emepc.pt/projeto-pepc2>.

ESTRUTURA DE MISSÃO PARA A EXTENSÃO DA PLATAFORMA CONTINENTAL – Projetos Anteriores [Em linha]. [Consult. 29 Nov. 2019]. Disponível em WWW:<URL:https://www.emepc.pt/projetos-anteriores>.

EUROPEAN MARINE BOARD – About European Marine Board [Em linha]. [Consult. 8 Jan. 2020]. Disponível em WWW:<URL:http://www.marineboard.eu/about-european-marine-board>.

FERREIRA DA SILVA, Jaime Carlos do Vale – A Plataforma Continental Portuguesa: Análise do Processo de Transformação do Potencial Estratégico em Poder Nacional. Cadernos Navais [Em linha]. 43 (2012). [Consult. 15 Ago. 2019]. Disponível em WWW:<URL:https://www.marinha.pt/pt/a-marinha/estudos-e-reflexoes/cadernos-navais/Documents/cadernosnavais\_n43.pdf>. ISBN 978-989-8159-58-8.

FÓRUM EMPRESARIAL DA ECONOMIA DO MAR – Hypercluster da Economia do Mar [Em linha]. [Consult. 10 Dez. 2019]. Disponível em WWW:<URL:http://feemar.weebly.com/hypercluster-do-mar.html>.

FÓRUM EMPRESARIAL DA ECONOMIA DO MAR – Quem somos [Em linha]. [Consult. 10 Dez. 2019]. Disponível em WWW:<URL:http://feemar.weebly.com/quem-somos.html>.

FUNDAÇÃO PARA A CIÊNCIA E A TECNOLOGIA – Agendas Temáticas de Investigação e Inovação: Mar [Em linha]. [Consult. 8 Ago. 2019]. Disponível em WWW:<URL:https://www.fct.pt/agendastematicas/mar.phtml.pt>.

FUNDAÇÃO PARA A CIÊNCIA E A TECNOLOGIA – Gabinete Oceano [Em linha]. [Consult. 18 Ago. 2019]. Disponível em WWW:<URL:https://www.fct.pt/apoios/cooptrans/oceano/>.

FUNDAÇÃO PARA A CIÊNCIA E A TECNOLOGIA – Gabinete Oceano: COI-MCTES – Comissão Oceanográfica Intersectorial do Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior [Em linha]. [Consult. 6 Jan. 2020]. Disponível em WWW:<URL:https://www.fct.pt/apoios/cooptrans/oceano/coi>.

FUNDAÇÃO PARA A CIÊNCIA E A TECNOLOGIA – Media – 20 Anos FCT Versão Completa [Em linha]. [Consult. 8 Set. 2019]. Disponível em WWW:<URL:<[https://www.fct.pt/documentos/FCT\\_20anos\\_versao\\_completa.pdf](https://www.fct.pt/documentos/FCT_20anos_versao_completa.pdf)>>.>

FUNDAÇÃO PARA A CIÊNCIA E A TECNOLOGIA – Projectos de I&D [Em linha]. [Consult. 8 Ago. 2019]. Disponível em WWW:<URL:<<https://www.fct.pt/apoios/projectos/consulta/projectos>>>.>

GONÇALVES, Maria Eduarda – Portugal e a Convenção das Nações Unidas sobre o Direito do Mar. Janus [Em linha]. (2004). [Consult. 23 Jul. 2019]. Disponível em WWW:<URL:<[https://www.researchgate.net/publication/271840989 Portugal e a Convencao das Nacoes Unidas sobre o Direito do Mar](https://www.researchgate.net/publication/271840989_Portugal_e_a_Convencao_das_Nacoes_Unidas_sobre_o_Direito_do_Mar)>>.>

GPPQ – Participação Portuguesa no Horizonte 2020 por número de participações – 2014-2018 [Em linha]. [Consult. 31 Jan. 2020]. Disponível em WWW:<URL:<[https://www.gppq.fct.pt/h2020/participacao\\_pt.php#quadro\\_part\\_pt](https://www.gppq.fct.pt/h2020/participacao_pt.php#quadro_part_pt)>>.>

INSTITUTO DA CONVERSAÇÃO DA NATUREZA E DAS FLORESTAS – Natura 2000 [Em linha]. [Consult. 7 Nov. 2019]. Disponível em WWW:<URL:<<http://www2.icnf.pt/portal/pn/biodiversidade/rn2000>>>.>

Instituto Nacional de Estatística – Conta Satélite do Mar 2010-2013. 2016.

INSTITUTO PORTUGUÊS DO MAR E DA ATMOSFERA – Plano de Atividades 2019 [Em linha]. [Consult. 7 Nov. 2019]. Disponível em WWW:<URL:<<https://www.ipma.pt/export/sites/ipma/bin/docs/institucionais/PA-IPMA-2019.pdf>>>.>

IPMA – Programa Nacional de Amostragem Biológica [Em linha]. [Consult. 1 Mar. 2020]. Disponível em WWW:<URL:<<https://www.ipma.pt/pt/investigacao/pescas/projetos.detail.html?f=/pt/investigacao/pescas/PNAB.html>>>.>

JORNAL DA ECONOMIA DO MAR – Presidente da República inclui oceanos no discurso nas Nações Unidas [Em linha]. [Consult. 9 Mar. 2020]. Disponível em WWW:<URL:<<http://www.jornaldaeconomiamar.com/presidente-da-republica-inclui-oceanos-no-discurso-nas-nacoes-unidas/>>>.>

KIT DO MAR – A Ponte Entre a Escola e a Ciência Azul - 1ª Fase [Em linha]. [Consult. 15 Fev. 2020]. Disponível em WWW:<URL:<<http://kitdomar.sapo.pt/outros-mares/a-ponte-entre-a-escola-e-a-ciencia-azul-1314/a-ponte-entre-a-escola-e-a-ciencia-azul-1-fase/>>>.>

KIT DO MAR – A Ponte Entre a Escola e a Ciência Azul [Em linha]. [Consult. 15 Fev. 2020]. Disponível em WWW:<URL:<<http://kitdomar.sapo.pt/outros-mares/a-ponte-entre-a-escola-e-a-ciencia-azul-1314/>>>.>

LIMA, Bernardo Pires de – Portugal e o Atlântico. Lisboa: Fundação Francisco Manuel dos Santos, 2016. ISBN 978-989-8838-31-5.

MADUREIRA, Pedro – A Plataforma Continental Portuguesa: Os Recursos Minerais Marinhos. Academia das Ciências de Lisboa [Em linha]. (2017). [Consult. 23 Jul. 2019]. Disponível em WWW:<[URL:http://www.acad-ciencias.pt/document-uploads/8410039\\_madureira,-pedro---a-plataforma-continental.pdf](http://www.acad-ciencias.pt/document-uploads/8410039_madureira,-pedro---a-plataforma-continental.pdf)>. ISBN 978-972-623-319-0.

MARSHALL, Tim – Prisioneiros da Geografia: Dez Mapas que lhe Revelam Tudo o que Precisa de Saber Sobre Política Internacional. 1ª ed. Porto Salvo: Edições Saída de Emergência, 2017. ISBN 978-989-99875-0-0.

MENDES, Nuno Canas – Geopolítica. In Enciclopédia das Relações Internacionais. Alfragide: Dom Quixote, 2014. ISBN 978-972-20-5505-5. P. 225-227.

Ministério do Equipamento, do Planeamento e da Administração do Território - Livro Branco: Política Marítimo-Portuária Rumo ao Século XXI. Lisboa: 1997.

NAUTICA PRESS – Sociedade: Fórum Permanente para os Assuntos do Mar [Em linha]. [Consult. 5 Fev. 2020]. Disponível em WWW:<[URL:https://www.nauticapress.com/sociedade-forum-permanente-para-os-assuntos-do-mar/](https://www.nauticapress.com/sociedade-forum-permanente-para-os-assuntos-do-mar/)>.

NEVES, RUI - Construção naval vai ter “hub” de qualificação. Negócios. [Em linha]. (2017). [Consult. 28 Fev. 2020]. Disponível em WWW:<[URL:https://www.jornaldenegocios.pt/empresas/detalhe/construcao-naval-vai-ter-hub-de-qualificacao](https://www.jornaldenegocios.pt/empresas/detalhe/construcao-naval-vai-ter-hub-de-qualificacao)>.

PALMEIRA, José – O mar na geopolítica de Portugal. Biblos: Revista da Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra [Em linha]. 2:3 (2016), 117-125. [Consult. 22 Jan. 2019]. Disponível em WWW:<[URL:https://digitalis.uc.pt/pt-pt/artigo/o\\_mar\\_na\\_geopol%C3%ADtica\\_de\\_portugal](https://digitalis.uc.pt/pt-pt/artigo/o_mar_na_geopol%C3%ADtica_de_portugal)>. ISSN 0870-4112.

PITTA E CUNHA, Tiago – A Importância Estratégica do Mar para Portugal. Nação e Defesa [Em linha]. 108:2 (2004), 41-52. [Consult. 12 Dez. 2019]. Disponível em WWW:<[URL:https://comum.rcaap.pt/handle/10400.26/1364](https://comum.rcaap.pt/handle/10400.26/1364)>. ISSN 0870-757X.

PITTA E CUNHA, Tiago – A Perspectiva Marítima da Adesão Europeia. Europa: Novas Fronteiras [Em linha]. 26/27 (2010), 183-188. [Consult. 10 Jul. 2019]. Disponível em WWW:<[URL:https://infoeuropa.euroid.pt/opac/?func=service&doc\\_library=CIE01&doc\\_number=000044765&line\\_number=0001&func\\_code=WEB-BRIEF&service\\_type=MEDIA](https://infoeuropa.euroid.pt/opac/?func=service&doc_library=CIE01&doc_number=000044765&line_number=0001&func_code=WEB-BRIEF&service_type=MEDIA)>.

PITTA E CUNHA, Tiago – Portugal e o Mar: A Redescoberta da Geografia. Lisboa: Relógio D'Água Editores, 2011. ISBN 978-989-8424-24-2.

PLANO DE SITUAÇÃO DO ORDENAMENTO DO ESPAÇO MARÍTIMO NACIONAL – Geoportal/Plano de Situação 2020 [Em linha]. [Consult. 31 Jan. 2020]. Disponível em WWW:<URL:[https://www.psoem.pt/geoportal\\_psoem/](https://www.psoem.pt/geoportal_psoem/)>.

PORTAL DE DADOS ABERTOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA – Programa Clubes de Mar [Em linha]. [Consult. 28 Fev. 2020]. Disponível em WWW:<URL:<https://dados.gov.pt/pt/datasets/programa-clubes-de-mar/>>.

Presidência do Conselho de Ministros - Programa do XVII Governo Constitucional. 2005.

PÚBLICO - Centro Nacional de Arqueologia Náutica e Subaquática abre em 2020 [Em linha]. [Consult. 20 Fev. 2020]. Disponível em WWW:<URL:<https://www.publico.pt/2019/12/03/culturaipsilon/noticia/centro-nacional-arqueologia-nautica-subaquatica-abre-2020-oficial-1895976>>.

PUREZA, José Manuel - Portugal e o Novo Internacionalismo: O Caso da Comissão Mundial Independente para os Oceanos. Repositório Científico da UC [Em linha]. (2002). [Consult. 23 Jul. 2019]. Disponível em WWW:<URL:<http://hdl.handle.net/10316/13279>>. ISBN 9723605724.

Regulamento (CE) n.º 1406/2002 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de Junho de 2002. Institui a Agência Europeia de Segurança Marítima.

RIBEIRO, João Fonseca – O Mar nos Programas Temáticos Regionais 2014-2020 [Em linha]. [Consult. 28 Fev. 2020]. Disponível em WWW:<URL:[http://webcache.googleusercontent.com/search?q=cache:jp-5YLwLcmEJ:www.oceano21.org/userfiles/file/F%25C3%25B3rum%2520do%2520Mar/FM\\_2014/Apresentacoes\\_FM2014/dia30\\_painel15h30/ForumdoMar2014\\_d30\\_DGPM.pdf+&cd=1&hl=pt-PT&ct=clnk&gl=pt&client=safari](http://webcache.googleusercontent.com/search?q=cache:jp-5YLwLcmEJ:www.oceano21.org/userfiles/file/F%25C3%25B3rum%2520do%2520Mar/FM_2014/Apresentacoes_FM2014/dia30_painel15h30/ForumdoMar2014_d30_DGPM.pdf+&cd=1&hl=pt-PT&ct=clnk&gl=pt&client=safari)>.

RUIVO, Mário ; GAMEIRO, Maria Inês – O Mar nas Mentalidades Nacionais. Nação e Defesa [Em linha]. 122:4 (2009), 79-88. [Consult. 12 Dez. 2019]. Disponível em WWW:<URL:<https://comum.rcaap.pt/handle/10400.26/3630>>. ISSN 0870-757X.

SANTOS, Rita da Silva – Uma gota de ciência no oceano: o Programa Dinamizar em Ciências e Tecnologias do Mar. Lisboa: ISCTE-IUL, 2013. Dissertação de Mestrado.

Segurança Marítima tem grande relevância para Portugal - sec. Estado Transportes. RTP Notícias [Em linha]. (2006). [Consult. 5 Fev. 2020]. Disponível em WWW:<URL:[https://www.rtp.pt/noticias/pais/seguranca-maritima-tem-grande-relevancia-para-portugal-sec-estado-transportes\\_n28579](https://www.rtp.pt/noticias/pais/seguranca-maritima-tem-grande-relevancia-para-portugal-sec-estado-transportes_n28579)>.

SISTEMA NACIONAL DE INFORMAÇÃO DO MAR – Enquadramento [Em linha]. [Consult. 8 Fev. 2020]. Disponível em WWW:<[URL:http://www.snimar.pt/index.php?page=2&menu=2&sub=2](http://www.snimar.pt/index.php?page=2&menu=2&sub=2)>.

Sociedade de Avaliação Estratégica e Risco Lda. - O *Hypercluster* da Economia do Mar - Um domínio de potencial estratégico para o desenvolvimento da economia portuguesa. Lisboa: 2009.

SOPHIA – Módulos de Formação Sophia [Em linha]. [Consult. 15 Fev. 2020]. Disponível em WWW:<[URL:https://www.sophia-mar.pt/pt/formacoes/](https://www.sophia-mar.pt/pt/formacoes/)>.

SOPHIA – RUMO [Em linha]. [Consult. 15 Fev. 2020]. Disponível em WWW:<[URL:https://www.sophia-mar.pt/pt/sophia/3](https://www.sophia-mar.pt/pt/sophia/3)>.

Tratado da União Europeia.

Tratado sobre o Funcionamento da União Europeia.

UNIÃO EUROPEIA – Agência Europeia da Segurança Marítima (EMSA) [Em linha]. [Consult. 20 Nov. 2019]. Disponível em WWW:<[URL:https://europa.eu/european-union/about-eu/agencies/emsa\\_pt](https://europa.eu/european-union/about-eu/agencies/emsa_pt)>.

WEBINARSDGE - Centros de Formação Desportiva (CFD)– Dinamização das Atividades Náuticas 2020 [Em linha]. [Consult. 11 Fev. 2020]. Disponível em WWW:<[URL:https://webinars.dge.mec.pt/webinar/centros-de-formacao-desportiva-cfd-dinamizacao-das-atividades-nauticas](https://webinars.dge.mec.pt/webinar/centros-de-formacao-desportiva-cfd-dinamizacao-das-atividades-nauticas)>.

## LEGISLAÇÃO PORTUGUESA

Decreto do Presidente da República n.º 67-A/97. D.R. I Série A. 238 (14-10-1997), p. 5486-(2).

Decreto Regulamentar n.º 17/2017. D.R. I Série. 22 (21-1-2012), p. 541 – 543.

Decreto-Lei n.º 38/2015. D. R. I Série. 50 (12-3-2015), p. 1523-1549.

Decreto-Lei n.º 40/2017. I Série. 67 (4-4-2017), p. 1712 – 1724.

Decreto-Lei n.º 44/2002. D.R. I Série A. 52 (2-3-2002), p. 1752 – 1758.

Decreto-Lei n.º 49-A/2012. D. R. I Série. 43 (29-2-2012), p. 914-(2) – 914-(5).

Decreto-Lei n.º 5/2008. D. R. I Série. 5 (8-1-2008), p. 168 – 179.

Lei n.º 17/2014. D. R. I Série. 71 (10-4-2014), p. 2358-2362.

Lei n.º 33/77. D.R. I Série. 124 (28- 5-1977), p. 1241-1243.

Lei n.º 9/2018. D. R. I Série. 44 (2-3-2018), p. 1155 – 1156.

Portaria n.º 118-B/2016. D. R. I Série. 83 (29-4-2016), p. 1464-(6) – 1464-(12).

Portaria n.º 14/2014. D. R. I Série. 16 (23-1-2014), p. 474-479.

Resolução de Conselho de Ministros n.º 19/2013. D. R. I Série. 67 (5-4-2017), p. 1981 – 1995.

Resolução do Conselho de Ministros n.º 14/2016. D. R. I Série. 53 (16-3-2016), p. 846 – 847.

Resolução do Conselho de Ministros n.º 49/2010. D. R. I Série. 126 (1-7-2010), p. 2437 – 2447.

Resolução do Conselho de Ministros n.º 119/2009. D. R. I Série. 251 (30-12-2009), p. 8777 – 8779.

Resolução do Conselho de Ministros n.º 12/2014. D. R. I Série. 30 (12-2-2014), p. 1310 – 1336.

Resolução do Conselho de Ministros n.º 12/2018. D. R. I Série. 35 (19-2-2018), p. 999-1000.

Resolução do Conselho de Ministros n.º 128/2005. D. R. I Série B. 153 (10-8-2005), p. 4605-4606.

Resolução do Conselho de Ministros n.º 163/2006. D. R. I Série. 237 (12-12-2006), p. 8316 – 8327.

Resolução do Conselho de Ministros n.º 183/2005. D. R. I Série B. 228 (18-11-2005), p. 6821 – 6848.

Resolução do Conselho de Ministros n.º 3/2011. D.R. I Série. 8 (12-1-2011), p. 271 – 273.

Resolução do Conselho de Ministros n.º 40/2007. D. R. I Série. 50 (12-3-2007), p. 1526 – 1527.

Resolução do Conselho de Ministros n.º 62/2012. D. R. I Série. 135 (13-7-2012), p. 3656 – 3657.

Resolução do Conselho de Ministros n.º 81/2003. D. R. I Série B. 138 (17-6-2003), p. 3534-3535.

Resolução do Conselho de Ministros n.º 82/98. D. R. I Série B. 157 (10-7-1998), p. 3254.

Resolução do Conselho de Ministros n.º 83/98. D. R. I Série B. 157 (10-7-1998), p. 3254-3255.

Resolução do Conselho de Ministros n.º 84-A/2016. D.R. I Série. 248 (28-12-2016), p. 5108-(2) – 5108-(3).

Resolução do Conselho de Ministros n.º 84/98. D. R. I Série B. 157 (10-7-1998), p. 3255- 3258.

Resolução do Conselho de Ministros n.º 85/98. D. R. I Série B. 157 (10-7-1998), p. 3258.

Resolução do Conselho de Ministros n.º 86/98. D. R. I Série B. 157 (10-7-1998), p. 3258-3260.

Resolução do Conselho de Ministros n.º 87/98. D. R. I Série B. 157 (10-7-1998), p. 3260-3261.

Resolução do Conselho de Ministros n.º 88/98. D. R. I Série B. 157 (10-7-1998), p. 3261-3262.

Resolução do Conselho de Ministros n.º 89/98. D. R. I Série B. 157 (10-7-1998), p. 3262 – 3263.

Resolução do Conselho de Ministros n.º 9/2005. D. R. I Série B. 11 (17-1-2005), p. 283-284.

Resolução do Conselho de Ministros n.º 90/98. D.R. I Série B. 157 (10-7-1998), p. 3263 – 3264.

Resolução do Conselho de Ministros n.º 99/2017. D.R. I Série. 131 (10-7-2017), p. 3527 – 3528.